



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Ano: 2024, nº 176

Disponibilização: quinta-feira, 05 de setembro de 2024

Publicação: sexta-feira, 06 de setembro de 2024

### Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Desembargadora Maria do Rocio Luz Santa Ritta  
Presidente

Desembargador Carlos Alberto Civinski  
Vice-Presidente e Corregedor

Gonsalo André Agostini Ribeiro  
Diretor-Geral

Rua Esteves Júnior, 68 - Centro  
Florianópolis/SC  
CEP: 88015-130

#### Contato

(48) 3251 3700

[diario@tre-sc.jus.br](mailto:diario@tre-sc.jus.br)

## SUMÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina .....	2
1ª Zona Eleitoral - Araranguá .....	7
3ª Zona Eleitoral - Blumenau .....	57
5ª Zona Eleitoral - Brusque .....	58
6ª Zona Eleitoral - Caçador .....	59
8ª Zona Eleitoral - Canoinhas .....	64
9ª Zona Eleitoral - Concórdia .....	66
19ª Zona Eleitoral - Joinville .....	68
20ª Zona Eleitoral - Laguna .....	69
25ª Zona Eleitoral - Porto União .....	78
28ª Zona Eleitoral - São Joaquim .....	82
29ª Zona Eleitoral - São José .....	83
32ª Zona Eleitoral - Timbó .....	84
37ª Zona Eleitoral - Capinzal .....	98

39ª Zona Eleitoral - Ituporanga .....	99
41ª Zona Eleitoral - Palmitos .....	100
42ª Zona Eleitoral - Turvo .....	101
44ª Zona Eleitoral - Braço do Norte .....	102
46ª Zona Eleitoral - Taió .....	103
48ª Zona Eleitoral - Xaxim .....	103
51ª Zona Eleitoral - Santa Cecília .....	106
54ª Zona Eleitoral - Sombrio .....	115
56ª Zona Eleitoral - Balneário Camboriú .....	116
57ª Zona Eleitoral - Trombudo Central .....	120
60ª Zona Eleitoral - Guaramirim .....	127
67ª Zona Eleitoral - Santo Amaro da Imperatriz .....	131
69ª Zona Eleitoral - Campo Erê .....	132
71ª Zona Eleitoral - Abelardo Luz .....	134
73ª Zona Eleitoral - Imbituba .....	136
74ª Zona Eleitoral - Rio Negrinho .....	146
76ª Zona Eleitoral - Joinville .....	147
77ª Zona Eleitoral - Fraiburgo .....	152
86ª Zona Eleitoral - Brusque .....	153
94ª Zona Eleitoral - Chapecó .....	154
97ª Zona Eleitoral - Itajaí .....	158
98ª Zona Eleitoral - Criciúma .....	159
100ª Zona Eleitoral - Florianópolis .....	161
103ª Zona Eleitoral - Balneário Camboriú .....	162
104ª Zona Eleitoral - Lages .....	163
Índice de Advogados .....	164
Índice de Partes .....	166
Índice de Processos .....	168

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

### DECISÕES, DESPACHOS E DEMAIS ATOS DE COMUNICAÇÃO

#### EXTRATO DAS DECISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE) N. 21.078/2024

ATA DA DECISÃO: 05.09.2024

PRESIDENTE DA SESSÃO: JUÍZA MARIA DO ROCIO LUZ SANTA RITTA

INTERESSADO: JUÍZA KAROLIN GUESSER

Decisão: Aprovar a designação provisória da Juíza KAROLIN GUESSER (1º A 30.09.2024) para responder pela titularidade do Juízo da 69ª Zona Eleitoral/Campo Erê - Vara Única, em virtude da promoção pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) da então juíza titular, considerando o disposto no art. 3º da Resolução TRESA n. 7.457, de 5.12.2005, bem assim a competência que me foi conferida pelo art. 9º da mesma normativa - com a redação dada pela Resolução TRESA n. 7.825, de 20.6.2011.

#### EXTRATO DAS DECISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE) N. 21.065/2024

ATA DA DECISÃO: 05.09.2024

PRESIDENTE DA SESSÃO: JUÍZA MARIA DO ROCIO LUZ SANTA RITTA

INTERESSADO: JUIZ EDISON ALVANIR ANJOS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: Aprovar a designação provisória do Juiz EDISON ALVANIR ANJOS DE OLIVEIRA JÚNIOR (1º A 30.09.2024) para responder pela titularidade do Juízo da 51ª Zona Eleitoral/Santa Cecília - Vara Única, em virtude da promoção pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) do então juiz titular, considerando o disposto no art. 3º da Resolução TRESA n. 7.457, de 5.12.2005, bem assim a competência que me foi conferida pelo art. 9º da mesma normativa - com a redação dada pela Resolução TRESA n. 7.825, de 20.6.2011.

### EXTRATO DAS DECISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE) N. 21.060/2024

ATA DA DECISÃO: 05.09.2024

PRESIDENTE DA SESSÃO: JUÍZA MARIA DO ROCIO LUZ SANTA RITTA

INTERESSADO: JUIZ WILYANN WALLACE DE SOUZA

Decisão: Aprovar a designação provisória do Juiz WILYANN WALLACE DE SOUZA (1º A 30.09.2024) para responder pela titularidade do Juízo da 46ª Zona Eleitoral/Taió - Vara Única, em virtude da promoção pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) da então juíza titular, considerando o disposto no art. 3º da Resolução TRESA n. 7.457, de 5.12.2005, bem assim a competência que me foi conferida pelo art. 9º da mesma normativa - com a redação dada pela Resolução TRESA n. 7.825, de 20.6.2011.

### RECURSO CRIMINAL ELEITORAL(14209) Nº 0600096-29.2021.6.24.0009

PROCESSO : 0600096-29.2021.6.24.0009 RECURSO CRIMINAL ELEITORAL (Presidente Castello Branco - SC)

**RELATOR** : **Relatoria Juiz de Direito 2**

FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - SC

RECORRENTE : ADAIR SECCO

ADVOGADO : FILIPE STECHINSKI (29559/SC)

ADVOGADO : MARLON CHARLES BERTOL (10693/SC)

ADVOGADO : MATHEUS CAMARGO MATTIELLO (40552/SC)

ADVOGADO : RUAN WAGNER FERRARI (41547/SC)

ADVOGADO : VINICIUS DEMARCHI JUVENCIO (44981/SC)

RECORRENTE : EDMILSON CERVELIN

ADVOGADO : FILIPE STECHINSKI (29559/SC)

ADVOGADO : MARLON CHARLES BERTOL (10693/SC)

ADVOGADO : MATHEUS CAMARGO MATTIELLO (40552/SC)

ADVOGADO : RUAN WAGNER FERRARI (41547/SC)

ADVOGADO : VINICIUS DEMARCHI JUVENCIO (44981/SC)

RECORRENTE : NEUCIR JOSE GIACOMIN

ADVOGADO : FILIPE STECHINSKI (29559/SC)

ADVOGADO : MARLON CHARLES BERTOL (10693/SC)

ADVOGADO : MATHEUS CAMARGO MATTIELLO (40552/SC)

ADVOGADO : RUAN WAGNER FERRARI (41547/SC)

ADVOGADO : VINICIUS DEMARCHI JUVENCIO (44981/SC)

RECORRENTE : RENATO FRIGO

ADVOGADO : FILIPE STECHINSKI (29559/SC)  
ADVOGADO : MARLON CHARLES BERTOL (10693/SC)  
ADVOGADO : MATHEUS CAMARGO MATTIELLO (40552/SC)  
ADVOGADO : RUAN WAGNER FERRARI (41547/SC)  
ADVOGADO : VINICIUS DEMARCHI JUVENCIO (44981/SC)  
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
RECORRIDO : GERSON ANTONIO MACHADO  
ADVOGADO : FILIPE STECHINSKI (29559/SC)  
ADVOGADO : MARLON CHARLES BERTOL (10693/SC)  
ADVOGADO : MATHEUS CAMARGO MATTIELLO (40552/SC)  
ADVOGADO : RUAN WAGNER FERRARI (41547/SC)  
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
RECURSO CRIMINAL ELEITORAL (14209) N. 0600096-29.2021.6.24.0009  
EMBARGANTE: EDMILSON CERVELIN  
ADVOGADO: FILIPE STECHINSKI - OAB/SC29559-A  
ADVOGADO: MATHEUS CAMARGO MATTIELLO - OAB/SC40552-A  
ADVOGADO: RUAN WAGNER FERRARI - OAB/SC41547-A  
ADVOGADO: MARLON CHARLES BERTOL - OAB/SC10693-A  
ADVOGADO: VINICIUS DEMARCHI JUVENCIO - OAB/SC44981  
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: JUIZ ADILOR DANIELI

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO CRIMINAL ELEITORAL - CORRUPÇÃO ELEITORAL (ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL) - OFERECIMENTO DE DINHEIRO EM TROCA DA ABSTENÇÃO DE ELEITORES - CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NO JULGADO - VÍCIOS INEXISTENTES - INEQUÍVOCA TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO - REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator.

Florianópolis, 3 de setembro de 2024.

JUIZ ADILOR DANIELI, RELATOR

RELATÓRIO

Trata-se de embargos de declaração opostos por EDMILSON CERVELIN em face do Acórdão de 27.8.2024, por meio do qual esta Corte, à unanimidade, negou provimento ao recurso por ele interposto, para manter a sentença que o condenou pela prática do crime de corrupção eleitoral (art. 299 do Código Eleitoral) (ID 19235699).

Em suas razões, o embargante sustenta, resumidamente, a existência de omissão e contradição no julgado, ao fundamento de que a condenação está lastreada unicamente no depoimento de duas testemunhas que, conforme restou demonstrado, possuem ligação direta com candidatos da chapa adversária.

Aduz que a dubiedade advinda das divergências verificadas nos depoimentos dessas testemunhas deve ser resolvida em favor da defesa, sobretudo diante da comprovada rixa política existente

entre as partes, asseverando que "não houve a análise do depoimento prestado por Bruna da delegacia de polícia referente à acusação de tentativa de homicídio em desfavor do seu marido, Cláudio".

Requer o acolhimento dos embargos, "a fim de aperfeiçoar a prestação jurisdicional, corrigindo-se a omissão contida no acórdão" (ID 19237603).

É o relatório.

VOTO

O SENHOR JUIZ ADILOR DANIELI (Relator): Senhora Presidente, os embargos são tempestivos e, por essa razão, devem ser conhecidos.

O art. 275 do Código Eleitoral admite o manejo da via aclaratória "nas hipóteses previstas no Código de Processo Civil". E o art. 1.022 do Código de Processo Civil, por sua vez, prevê a possibilidade de oposição dos embargos de declaração para "esclarecer obscuridade ou eliminar contradição" (inciso I), "suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento" (inciso II) ou "corrigir erro material" (inciso III).

Na espécie, o embargante alega haver omissão e contradição no julgado, porque não teria havido esmerada análise da prova testemunhal, mormente diante da desconsideração dos vínculos nutridos pelas duas testemunhas de acusação com os candidatos da chapa majoritária adversária.

Ocorre que o Acórdão consignou, com bastante clareza, as razões fáticas e jurídicas que levaram à confirmação da decisão condenatória do embargante pela prática do crime de corrupção eleitoral.

A propósito, os critérios utilizados na valoração da prova testemunhal foram suficientemente descritos, revelando-se incontestes a conduta criminosa, sempre orientada à abstenção às urnas, pelo que natural e compreensível sua direção a potenciais eleitores de candidatos adversários.

Portanto, não há nenhuma contradição ou omissão no que restou consignado no acórdão, sendo perceptível que os presentes aclaratórios não objetivam sanar vícios no acórdão embargado, mas, sim, promover rejuízo da causa, o que não é possível nesta via processual.

A respeito do tema, colho excertos do seguinte julgado:

[...] 2.3. 'A contradição que autoriza o acolhimento dos aclaratórios é a interna, havida entre a fundamentação e o dispositivo ou entre fragmentos da decisão embargada, e não o descompasso entre a conclusão adotada pelo Tribunal e o entendimento apresentado pela parte' [...] 3. A conclusão pela inexistência de viragem jurisprudencial implica a não ocorrência de omissão por suposta ausência do regime de transição previsto nos arts. 927, §§ 3º e 4º, do CPC e 23 da LINDB. 3.1. A jurisprudência desta Corte Superior é no sentido de que '[...] a omissão no julgado que enseja a propositura dos embargos declaratórios é aquela referente às questões trazidas à apreciação do magistrado, excetuando-se aquelas que logicamente forem rejeitadas, explícita ou implicitamente' [...] [STJ. ED-AgR-REspEI n. 060002737, de 10.11.2022, Relator Ministro Raul Araújo].

Cabe rememorar, ainda, que "Não podem ser acolhidos embargos declaratórios que, a pretexto de alegados vícios no acórdão embargado, traduzem, na verdade, o inconformismo da parte com a decisão ali tomada, buscando, indevidamente, o rejuízo de matéria já decidida" (STJ. EDcl no REsp 1309320, de 1º.7.2020, Relator Ministro Sérgio Kukina).

Ante o exposto, voto pelo conhecimento e pela rejeição dos embargos de declaração.

É como voto.

EXTRATO DE ATA

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL (14209) N. 0600096-29.2021.6.24.0009

EMBARGANTE: EDMILSON CERVELIN

ADVOGADO: FILIPE STECHINSKI - OAB/SC29559-A

ADVOGADO: MATHEUS CAMARGO MATTIELLO - OAB/SC40552-A

ADVOGADO: RUAN WAGNER FERRARI - OAB/SC41547-A  
ADVOGADO: MARLON CHARLES BERTOL - OAB/SC10693-A  
ADVOGADO: VINICIUS DEMARCHI JUVENCIO - OAB/SC44981  
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
RELATOR: JUIZ ADILOR DANIELI

Decisão: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Juízes Maria do Rocio Luz Santa Ritta (Presidente), Carlos Alberto Civinski, Sebastião Ogê Muniz, Otávio José Minatto, Ítalo Augusto Mosimann, Adilor Danieli e Sérgio Francisco Carlos Graziano Sobrinho.

Presente o Procurador Regional Eleitoral Cláudio Valentim Cristani.

Processo julgado na sessão de 03/09/2024.

## EXTRATO DAS DECISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE) N. 18.861/2024

DATA DA SESSÃO: 03.09.2024 (16h)

PRESIDENTE DA SESSÃO: JUÍZA MARIA DO ROCIO LUZ SANTA RITTA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: CLÁUDIO VALENTIM CRISTANI

INTERESSADO(S): SAMUEL ANDREIS, SEÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E QUADRO SUPLEMENTAR, CARTÓRIO DA 17ª ZONA ELEITORAL - JARAGUÁ DO SUL

Decisão: à unanimidade, aprovar a designação de Samuel Andreis para responder pelo Juízo da 17ª Zona Eleitoral - Jaraguá do Sul, no biênio correspondente ao período de 19 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2026, em virtude da renúncia do então Juiz titular. Participaram da sessão a Juíza Maria do Rocio Luz Santa Ritta (Presidente), e os Juízes Carlos Alberto Civinski, Sebastião Ogê Muniz, Otávio José Minatto, Ítalo Augusto Mosimann, Adilor Danieli e Sergio Francisco Carlos Graziano Sobrinho. Presente o Procurador Regional Eleitoral Cláudio Valentim Cristani.

## ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0602634-73.2022.6.24.0000

PROCESSO : 0602634-73.2022.6.24.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS  
(Florianópolis - SC)

**RELATOR** : **Relatoria Jurista 2**

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - SC

INTERESSADO : ELEICAO 2022 PAULO ROBERTO BARRETO BORNHAUSEN DEPUTADO  
FEDERAL

ADVOGADO : LUIS GUSTAVO SANTOS DA SILVA (64931/SC)

ADVOGADO : MARCELO RAMOS PEREGRINO FERREIRA (12309/SC)

INTERESSADO : PAULO ROBERTO BARRETO BORNHAUSEN

ADVOGADO : LUIS GUSTAVO SANTOS DA SILVA (64931/SC)

ADVOGADO : MARCELO RAMOS PEREGRINO FERREIRA (12309/SC)

## INTIMAÇÃO DE PAUTA

De ordem, informa-se que o presente processo foi relacionado para julgamento na sessão do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina que se realizará em 17/09/2024, às 16:00 horas .

A solicitação de preferência ou de sustentação oral, nas sessões presenciais ou virtuais, pode ser feita pelo formulário eletrônico disponibilizado na página do Tribunal (<https://www.tre-sc.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-plenarias/pedido-de-sustentacao-oral-e-de-preferencia>).

Nas sessões presenciais, o pedido deve ser formulado com, no máximo, duas horas de antecedência da sessão, e nas sessões virtuais, até as 23h59min da véspera da sessão. Formulado pedido de sustentação oral em sessão virtual, o processo será retirado de pauta e incluído na primeira sessão presencial subsequente.

Maiores informações sobre as sessões de julgamento podem ser obtidas no *site* do Tribunal (<https://www.tre-sc.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-plenarias>).

Observação:

Florianópolis, 05/09/2024.

Seção de Apoio ao Pleno

Coordenadoria de Plenário

## 1ª ZONA ELEITORAL - ARARANGUÁ

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL MESÁRIOS

EDITAL Nº 84645/2024		
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024		
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) GUSTAVO SANTOS MOTTOLA, Juiz(Juíza) da 001ª Zona Eleitoral, ARARANGUÁ/SC, por força da Lei nº 9.504/97.		
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.		
Município: 80276 - ARARANGUÁ		
Local de Votação: 1015 - COLÉGIO MURIALDO		
Seção: 1		
HELIO EVERALDO RELLY	XXXX8429XXXX	PRESIDENTE DE MRV
KARINA PESSI HENNEMANN	XXXX8146XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MAURICIO SOARES NUNES	XXXX4512XXXX	2º MESÁRIO - MRV
RAFAEL MARCON MANFREDINI	XXXX1622XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 2		
GISLANE PEREIRA FERNANDES	XXXX8506XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ZENIR FELISBERTO PEREIRA STRELOW	XXXX1428XXXX	1º MESÁRIO - MRV

ALESSANDRO PEREIRA FERREIRA	XXXX8669XXXX	2º MESÁRIO - MRV
RENAN MANTOVANI RABELO	XXXX3157XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 3		
MARTHA WACHHOLZ	XXXX5297XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JOSE CARLOS DE SOUZA	XXXX6244XXXX	1º MESÁRIO - MRV
RENATA RODRIGUES DE SOUZA	XXXX7574XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LUANA CARDOSO APOLINARIO	XXXX9525XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 4		
GUILHERME CERUTTI BUENO	XXXX2672XXXX	PRESIDENTE DE MRV
GISELE MARIA CARDOSO DE MEDEIROS FERNANDES	XXXX3855XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ARLETE PINGUELO DOS ANJOS	XXXX7064XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANDRE GONCALVES DAROS	XXXX3297XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 5		
TARCILA FREITAS COELHO	XXXX7904XXXX	PRESIDENTE DE MRV
GIANE MARIA RODRIGUES LODETTI	XXXX6646XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DANIELE CAROLEINE BITTENCOURT	XXXX0636XXXX	2º MESÁRIO - MRV
PATRICK NUNES LEANDRO	XXXX8047XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 93		
KAROLINE SPRICIGO PRUDENCIO	XXXX2951XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LUIZA ALVES VIEIRA	XXXX7090XXXX	1º MESÁRIO - MRV
RUANA SPILERE CASTELLER	XXXX2223XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ROGER ALESSANDRO HEPP	XXXX7736XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 113		
ELUAR SCREMIN MARTINS	XXXX0833XXXX	PRESIDENTE DE MRV
Município: 80276 - ARARANGUÁ		
Local de Votação: 1015 - COLÉGIO MURIALDO		

Seção: 113		
VITORIA DA SILVA VALERIANO	XXXX8742XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ALEXSANDRO DAMINELLI	XXXX2640XXXX	2º MESÁRIO - MRV
PÂMELA COELHO	XXXX8982XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 126		
ALINE CRISTIANE DOS SANTOS	XXXX1457XXXX	PRESIDENTE DE MRV
SILVANA PALMAS FERNANDES	XXXX1815XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JONATHAS ROCHA	XXXX1454XXXX	2º MESÁRIO - MRV
AMANDA ALVES STAATS	XXXX5024XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 148		
THAYSE GENUINO PATRICIO	XXXX6727XXXX	PRESIDENTE DE MRV
EONICE BORELLI TEIXEIRA	XXXX4577XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ITAJANE CRAVO ALVES	XXXX1472XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GUSTAVO GRIGGIO DE SOUZA	XXXX3783XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 173		
CARLOS ALBERTO DA SILVA	XXXX3228XXXX	PRESIDENTE DE MRV
DJANE GOULART ALVES	XXXX1879XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GUILHERME PEREIRA STRELOW	XXXX5249XXXX	2º MESÁRIO - MRV
TIAGO DOS SANTOS MACHADO	XXXX5125XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 206		
MILTON RICARDO DE MEDEIROS FERNANDES	XXXX0674XXXX	PRESIDENTE DE MRV
TIANE RAMOS DO CANTO	XXXX0093XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JONAS DOS SANTOS PERES	XXXX9991XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CRISTIAN DA SILVA	XXXX1935XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 210		
JEFERSON OLIVEIRA DE ABREU	XXXX7835XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MAYARA GOMES ZANATTA	XXXX9635XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JONATAS OLIVEIRA DE ABREU	XXXX0789XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MOAB MONTEIRO GUIMARAES	XXXX4321XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1481 - ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL JOÃO MATIAS		
Seção: 137		
SABRINA MACIEL LARANGEIRA	XXXX7834XXXX	PRESIDENTE DE MRV
NICOLY JOÃO AGUIAR	XXXX8297XXXX	1º MESÁRIO - MRV

TAMARA DA SILVA JOSEFINO	XXXX4989XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARY HELEN COELHO	XXXX3389XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 149		
ROSMARI MAINO	XXXX4220XXXX	PRESIDENTE DE MRV
KATIANE MACHADO TOMAZ	XXXX0428XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ALICE COSTA DE SOUZA	XXXX1740XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GABRIEL REUS ALVES	XXXX0559XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Município: 80276 - ARARANGUÁ		
Local de Votação: 1481 - ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL JOÃO MATIAS		
Seção: 155		
BEATRIZ DA ROCHA ALEXANDRINO	XXXX8065XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ILSON VIANA	XXXX2295XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ROSILENE ARAUJO DA SILVA	XXXX3974XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANA JÚLIA DA SILVA DIAS	XXXX1495XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 169		
ANTONIO EDVARD SILVEIRA MIGUEL	XXXX1004XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ANDRE BERTONCINI MEDEIROS	XXXX1890XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ALINE COELHO DE FIGUEIREDO	XXXX2581XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA HENRIQUE DE SOUZA	XXXX2530XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 183		
MICHELE DA SILVA DEOLINDO	XXXX9140XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ERICK PAES VIEIRA	XXXX4702XXXX	1º MESÁRIO - MRV
BRUNA SABRINA DE LIMA OLIVEIRA	XXXX7505XXXX	2º MESÁRIO - MRV
BRUNO PAGANI DE LAVECHIA	XXXX1987XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 199		
LORENE SANTOS FURTADO	XXXX8791XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MURIEL COSTA DESTRO	XXXX1934XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LETICIA CONSTANTE DE ANDRADE	XXXX0471XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LUZIANE DE ALMEIDA	XXXX9264XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1295 - ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL NOVA DIVINÉIA		
Seção: 78		
ROSELAINÉ CARDOSO SOARES BOZZA	XXXX4808XXXX	PRESIDENTE DE MRV

REGINAIRA DA SILVA MATOS	XXXX4074XXXX	1º MESÁRIO - MRV
SERGIO MANOEL ALBANO MATTOS	XXXX7990XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANDRIELY DA ROSA CARDOSO	XXXX0127XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 79		
RAMON SILVA DE MATOS	XXXX1084XXXX	PRESIDENTE DE MRV
DOUGLAS ADRIANO SPICA	XXXX9344XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JOSE CESAR ZUCHINALI DA SILVA	XXXX9356XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CRISTIANE MACHADO DE SOUZA	XXXX2885XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 107		
JAIRO CESAR PIRES	XXXX8482XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JONATAS DE MATOS ELIAS	XXXX2212XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARILDA MACHADO ANASTACIO	XXXX1754XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ALINE DE LIMA MARCELINO	XXXX4151XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 134		
GISELE VICENTE DE MELO	XXXX4524XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MANOEL DIEGO ROCHA CARDOSO	XXXX8285XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARIA SALETE RODRIGUES	XXXX0403XXXX	2º MESÁRIO - MRV
Município: 80276 - ARARANGUÁ		
Local de Votação: 1295 - ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL NOVA DIVINÉIA		
Seção: 134		
VANESSA CLAUMANN JESUINO	XXXX0384XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 159		
LIA BRAN PAZERA	XXXX9318XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ALVARO TORETTI PEREIRA	XXXX9272XXXX	1º MESÁRIO - MRV
FRANCIELLE DE SOUZA LUCHTEMBERG	XXXX2300XXXX	2º MESÁRIO - MRV
NATHALIA BORGES DOS SANTOS	XXXX7078XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 184		
PAULINO RONALDO DE SOUZA	XXXX8706XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LAION SILVA DE MATOS	XXXX8090XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GREICE KELLY KILA DA SILVA	XXXX9998XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DANIELA BITENCOURT MARTINS	XXXX5134XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 209		

JOSE ANTONIO BORGES	XXXX4588XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CLEITON MONTEIRO CORREA	XXXX5802XXXX	1º MESÁRIO - MRV
PATRICIA DE SOUZA EBERHARDT	XXXX7343XXXX	2º MESÁRIO - MRV
NICOLI MANENTI VICENTE	XXXX4451XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1414 - ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL OTÁVIO MANOEL ANASTÁCIO		
Seção: 121		
ANDERSON DE SOUZA CRISTIANO	XXXX9695XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CLAUDIA PACHECO PEDRO	XXXX0740XXXX	1º MESÁRIO - MRV
EDIANI MORO	XXXX0164XXXX	2º MESÁRIO - MRV
VANESSA VIANA COSTA DE LAVÉCHIA	XXXX6456XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 128		
SUZANA VIANA COSTA	XXXX5037XXXX	PRESIDENTE DE MRV
DOUGLAS COSTA NEVES	XXXX4964XXXX	1º MESÁRIO - MRV
FERNANDO EDUARDO BRONSTRUP	XXXX8732XXXX	2º MESÁRIO - MRV
RIAN CRUZ BOEIRA	XXXX9984XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 152		
PAULA REGINA CUNHA DE MEDEIROS	XXXX6113XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ROBSON DE LIMA	XXXX2634XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JESSICA CORDEIRO BORGES	XXXX2675XXXX	2º MESÁRIO - MRV
EDUARDO FELICIANO DINIZ	XXXX9944XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 171		
GIANE SOUZA GENEROSO MACHADO	XXXX3476XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LARISSA YASMIN STECANELLA MACIEL	XXXX8668XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GEISIANE VIANA COSTA TOMASI	XXXX4332XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ESTOTIKOVIS JUNIOR KRUTLI PEDRO	XXXX5782XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 200		
ROSIANE SILVA DOS SANTOS	XXXX8357XXXX	PRESIDENTE DE MRV
Município: 80276 - ARARANGUÁ		
Local de Votação: 1414 - ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL OTÁVIO MANOEL ANASTÁCIO		
Seção: 200		
IAGO MATEUS BORGES DOS SANTOS	XXXX4705XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DAIANA ALVES DE SOUZA	XXXX2214XXXX	2º MESÁRIO - MRV

MARIA DE NAZARE GOMES BITELO			XXXX3630XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1120 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BERNARDINO SENA CAMPOS				
Seção: 35				
WILMAR DE FARIAS		XXXX3261XXXX	PRESIDENTE DE MRV	
KAMILLA GONÇALVES PIRES		XXXX4607XXXX	1º MESÁRIO - MRV	
GABRIEL DE MATTOS SILVEIRA		XXXX2155XXXX	2º MESÁRIO - MRV	
LUCIVANE SIQUEIRA MOREIRA		XXXX3861XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV	
Seção: 36				
EZEQUIEL PEREIRA AMERICO		XXXX7605XXXX	PRESIDENTE DE MRV	
IZAQUE GARCEZ RODRIGUES		XXXX4316XXXX	1º MESÁRIO - MRV	
SAMUEL GONCALVES DA SILVA		XXXX5416XXXX	2º MESÁRIO - MRV	
JULIANA BALDESSAR REZENA		XXXX8913XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV	
Seção: 37				
ROSANE PAVAN DA SILVA		XXXX6988XXXX	PRESIDENTE DE MRV	
ISADORA NICHELE CAMPOS		XXXX9051XXXX	1º MESÁRIO - MRV	
PATRICIA ROCHA CAMARGO		XXXX9006XXXX	2º MESÁRIO - MRV	
LISIANE SILVA DA SILVA		XXXX4161XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV	
Seção: 38				
FABIANO MACHADO		XXXX1656XXXX	PRESIDENTE DE MRV	
GILMARA BARROS DA CONCEIÇÃO		XXXX9115XXXX	1º MESÁRIO - MRV	
DAIANA TERESINHA ALVES		XXXX9865XXXX	2º MESÁRIO - MRV	
VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS VELEDA MORAES		XXXX2525XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV	
Seção: 39				
VIVIANE LOBRIGLIO GUIMARAES OLIVEIRA		XXXX0953XXXX	PRESIDENTE DE MRV	
JORDANA BALTAZAR DA ROSA		XXXX5055XXXX	1º MESÁRIO - MRV	
DIEGO RODRIGO GALANT CASTANHA		XXXX8712XXXX	2º MESÁRIO - MRV	
ANA PAULA DA SILVA COSTA FONTANELLA		XXXX7580XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV	
Seção: 40				
GABRIELA DOS SANTOS NICHELE		XXXX9847XXXX	PRESIDENTE DE MRV	
SUYANNE PEREIRA DE SOUZA		XXXX3705XXXX	1º MESÁRIO - MRV	
RENATA DE SOUZA		XXXX9682XXXX	2º MESÁRIO - MRV	
GUSTAVO SARTORI DE ALMEIDA		XXXX2683XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV	
Seção: 106				

JOANA CARLA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	XXXX3337XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CLAIR BORGES	XXXX2023XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JOÃO VITOR BORGES	XXXX4724XXXX	2º MESÁRIO - MRV
TAIANE FRANCISCO DE FREITAS	XXXX9415XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Município: 80276 - ARARANGUÁ		
Local de Votação: 1120 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BERNARDINO SENA CAMPOS		
Seção: 110		
EDIVALDO PLACIDO	XXXX1182XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARIA EDUARDA NUNES GARCIA	XXXX9539XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LUCAS LENON ROCHA	XXXX4017XXXX	2º MESÁRIO - MRV
WILLIAM CONSTANTINO COSTA	XXXX3235XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 122		
BARBARA ISABEL DA SILVA PEREIRA	XXXX4836XXXX	PRESIDENTE DE MRV
RAMONA COSTA ESTEVAO	XXXX9572XXXX	1º MESÁRIO - MRV
THIAGO AGUIAR SCARPARI	XXXX2803XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JULIANA LEANDRO PEREIRA	XXXX3154XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 214		
MARCIO GOMES COSTA	XXXX2259XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CLENIR DOS SANTOS PIROLA	XXXX8003XXXX	1º MESÁRIO - MRV
BRUNO BORGES ESPANHOL	XXXX0588XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MIRIAN DA SILVA CAMARGO	XXXX0045XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CASTRO ALVES		
Seção: 49		
ROGER CANELLA DE MACEDA	XXXX3329XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JOSE VICTOR PEREIRA	XXXX3252XXXX	1º MESÁRIO - MRV
PAMELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	XXXX9000XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANDRESA CARDOSO CAMILO	XXXX3755XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 50		
HERBERT ARNS RAUPP	XXXX6318XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CYNTHIA BECKER RODRIGUES	XXXX3790XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LEDJANE FERREIRA VIEIRA BERNARDO	XXXX3339XXXX	2º MESÁRIO - MRV
YURI EMERIM TEIXEIRA	XXXX8440XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 51		
IVETE DE OLIVEIRA VIERA	XXXX2045XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JADIANE VIEIRA GENEROSO	XXXX4288XXXX	1º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ OLIVEIRA ALVES	XXXX0040XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LUANA MICHELE QUINTANA	XXXX5855XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 52		
WESLEY ALEXANDRE MORASKI	XXXX5121XXXX	PRESIDENTE DE MRV
PEDRO AUGUSTO BECKER DA SILVA	XXXX1427XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARIA TERESA CORSO	XXXX3057XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARLENE GRIGGIO CAJUEIRO	XXXX5500XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 53		
SÓCRATES TELÊMAGO DE SOUSA	XXXX6122XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARCIA PETRUCCI MAIA	XXXX1997XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GILMARA DOS SANTOS AGUIAR	XXXX8550XXXX	2º MESÁRIO - MRV
Município: 80276 - ARARANGUÁ		
Local de Votação: 1201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CASTRO ALVES		
Seção: 53		
VALERIO MONTEIRO PINTO	XXXX8317XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 54		
RODRIGO HUMBERTO PEREIRA BRODT FILHO	XXXX1934XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR	XXXX1961XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARIA JAQUELINI CECHINEL BOTELHO	XXXX2657XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JULIA TURATTI DE VARGAS	XXXX9133XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 55		
JULIO CESAR CLAUDINO DA SILVA	XXXX6352XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ALIDEN WILLIAM ROBASKI	XXXX9377XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JANAINA MACHADO CUNHA RODRIGUEIRO	XXXX4594XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LUANNA KAREN MACEDO	XXXX4427XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 56		
ANNA PAOLA ALBORGHETTI RAMALHO	XXXX9602XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LUANA RODRIGUES AIRES	XXXX8025XXXX	1º MESÁRIO - MRV
NAIARA QUADROS BORBA DE SOUSA	XXXX9164XXXX	2º MESÁRIO - MRV
PEDRO RAFAEL BAHIENSE	XXXX9629XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 57		
CHRISTIANE SANT ELENA GUZE	XXXX4356XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CLAITON GOULART	XXXX3321XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LUÍS FELIPE MATTOS DA SILVA	XXXX8217XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JADNA CUSTODIA FERREIRA VIEIRA	XXXX2839XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 111		
MAXIMILIANO VICENTE SCARDUELI	XXXX3256XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LEANNY KARINE AGUIAR	XXXX6782XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GREGORY DA SILVA	XXXX2841XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JULIANO NUNES HONÓRIO	XXXX3358XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 125		
ELISANDRA DOS SANTOS NICHELE	XXXX4122XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LUCAS LUCIANO VICENTE	XXXX1639XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ADELMO DUTRA QUARESMA	XXXX5780XXXX	2º MESÁRIO - MRV
PEDRO HENRIQUE AMERICO PIOVESAN	XXXX7280XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 156		
ANDIARA ALVES FERNANDES	XXXX1424XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ERICK ALVES FERNANDES	XXXX3385XXXX	1º MESÁRIO - MRV
EDUARDO LUCIANO VICENTE	XXXX1544XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARINA DA SILVA SCHNEIDER	XXXX4464XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 193		
WILLIAM FREITAS MOTA	XXXX3315XXXX	PRESIDENTE DE MRV
Município: 80276 - ARARANGUÁ		
Local de Votação: 1201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CASTRO ALVES		
Seção: 193		
LUCIANA LUNARDI	XXXX3116XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JONATAS PEREIRA	XXXX3507XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA PEREIRA LAURINDO	XXXX9854XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1260 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ISABEL FLORES HUBBE		
Seção: 73		
SOLANGE DA ROCHA	XXXX9579XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CLAUDIA MARIA TRICHES	XXXX3311XXXX	1º MESÁRIO - MRV

GISELE DA SILVA PEDRO	XXXX2753XXXX	2º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ MARTINS	XXXX2105XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 74		
ARIANE ANTONIA GONÇALVES	XXXX5118XXXX	PRESIDENTE DE MRV
EVERSON CARDOSO TOMMASI	XXXX1791XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DARIANE PEREIRA PAULO	XXXX8427XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ADIEL PINTO PEDRO	XXXX8938XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 75		
DIEGO MACIEL	XXXX9315XXXX	PRESIDENTE DE MRV
BRUNO WILLIAM DA SILVA	XXXX8198XXXX	1º MESÁRIO - MRV
BRUNA VITÓRIA MAGNUS MACIEL	XXXX7780XXXX	2º MESÁRIO - MRV
RAFAEL MIGUEL MACHADO	XXXX3583XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 103		
AMANDA REUS MACHADO	XXXX3326XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ISABELLE GARCIA LIMA CRUZ	XXXX9932XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DANIEL TEIXEIRA KRUGER	XXXX8872XXXX	2º MESÁRIO - MRV
RODRIGO DE MOURA BORGES	XXXX8058XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 208		
LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR	XXXX1507XXXX	PRESIDENTE DE MRV
VICTÓRIA SOUZA SENS	XXXX9676XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JONATHAN LEANDRO CARDOSO	XXXX1218XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GESIANE FREITAS ESPINDULA	XXXX1232XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1384 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JORDÃO BERNARDO DA ROSA		
Seção: 33		
MARINHO DUARTE ANASTACIO	XXXX2778XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MAICON DONDOSSOLA	XXXX3540XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ROGERIO AIRTON REUS	XXXX4343XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DANIELA PEREIRA	XXXX6940XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 34		
CRISTIANO IZEPON ANASTACIO	XXXX1884XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JOSÉ LUCAS DE ALMEIDA MARCOS	XXXX9874XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MAYARA MACAN GOMES TURATTI	XXXX9454XXXX	2º MESÁRIO - MRV

Município: 80276 - ARARANGUÁ		
Local de Votação: 1384 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JORDÃO BERNARDO DA ROSA		
Seção: 34		
IGOR JUSTINO TEIXEIRA	XXXX8756XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 96		
JANAINA ROSA PEREIRA	XXXX3098XXXX	PRESIDENTE DE MRV
BEATRIZ ZEFERINO	XXXX8895XXXX	1º MESÁRIO - MRV
YANDI DO NASCIMENTO BANCHERO	XXXX0715XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ADRIANO VIANA DE BITENCOURT	XXXX8770XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 116		
IAGO SILVEIRA SERAFIM	XXXX3380XXXX	PRESIDENTE DE MRV
BRUNO FERREIRA DE SOUZA	XXXX5427XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ADEMIR DE BRITTOS PEREIRA	XXXX6603XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ALINE VIEGA DA SILVA	XXXX1689XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 119		
CARLA WOLLENSCHLLAGER FORTUNATO	XXXX5672XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LUIZ HENRIQUE BRASIL JACOBI	XXXX7396XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JAIR TEIXEIRA	XXXX9798XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARIELE DUARTE ANASTACIO	XXXX1494XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 142		
DEBORA PEREIRA	XXXX8744XXXX	PRESIDENTE DE MRV
PALOMA PEREIRA	XXXX4404XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GABRIEL FRANCISCO	XXXX9688XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JOÃO CARLOS BORGES PEREIRA	XXXX0321XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1031 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA OTÍLIA SILVA BERTI		
Seção: 16		
MARIA APARECIDA IDALENCIO DANIEL	XXXX2083XXXX	PRESIDENTE DE MRV
NEWTON COSTA	XXXX4784XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DANIELA CLARINDA AGUIAR PEREIRA	XXXX9377XXXX	2º MESÁRIO - MRV
EDUARDO DE SOUZA UBIALI	XXXX4181XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 17		
SUELLEN ALVES DOS SANTOS	XXXX8829XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ROSANE MARCHESINI	XXXX4872XXXX	1º MESÁRIO - MRV

ANDRE EDUARDO DA SILVA			XXXX3845XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ZENIR PEDRO FAGUNDES			XXXX3630XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 68				
PATRICK CUSTODIO MORELI			XXXX1336XXXX	PRESIDENTE DE MRV
DAYANE STECANELLA SEVERINO			XXXX2975XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ALEXANDRE MELCHIOR RODRIGUES FILHO			XXXX9047XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GIOVANA ARGUELHO DA CUNHA			XXXX7089XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 99				
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS			XXXX2850XXXX	PRESIDENTE DE MRV
Município: 80276 - ARARANGUÁ				
Local de Votação: 1031 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA OTÍLIA SILVA BERTI				
Seção: 99				
TAISE GONÇALVES HENRIQUE			XXXX0192XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MICAEL ALVES DOS SANTOS			XXXX3704XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CAMILA FRANCISCO RAUPP			XXXX5087XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1023 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA DOLVINA LEITE DE MEDEIROS				
Seção: 6				
ADRIANA POSSAMAI NART BRISTOT			XXXX1462XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ISABEL CRISTINA DA SILVA			XXXX3586XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANDREA MARIA ALVES DA SILVA			XXXX2386XXXX	2º MESÁRIO - MRV
KAYRON RAMOS DE FREITAS			XXXX8836XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 7				
ALESSANDRA NUNES			XXXX0432XXXX	PRESIDENTE DE MRV
RODOLFO JOSÉ TURIN			XXXX7535XXXX	1º MESÁRIO - MRV
PAULO CESAR VELHO STECANELLA			XXXX0558XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JERUSA DOS SANTOS			XXXX4684XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 8				
JOÃO LUÍS DA ROCHA			XXXX2452XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JOSEANE DE SOUZA FERNANDES MATOS			XXXX2742XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CINARA DE SOUZA			XXXX1249XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DANIELA CASTELLAN ZUCHINALI ROSA			XXXX4894XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 9		
JUSSARA TALAMINI AVILA	XXXX9537XXXX	PRESIDENTE DE MRV
RUDY LUIS HENRIQUE	XXXX2133XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JOSIEL PATRICIO DE OLIVEIRA	XXXX0242XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LUANA VIEIRA SILVANO	XXXX6668XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 10		
RAFAEL SOUZA COSTA	XXXX9142XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ALESSANDRA PEREIRA	XXXX4469XXXX	1º MESÁRIO - MRV
PAULO CESAR ORSO	XXXX7599XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GREGORI BORGES MERENCIO	XXXX8436XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 11		
GLAURA GEREMIAS	XXXX3988XXXX	PRESIDENTE DE MRV
KELLY BARBOSA DA SILVA	XXXX3396XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JOSIANE AGUIAR FLORIANO	XXXX2534XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ADRIANO DA SILVA JÚNIOR	XXXX3552XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 12		
ANDRÉ LUIS SILVÉRIO LEOPOLDO	XXXX4713XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ISAIAS DA SILVA	XXXX2479XXXX	1º MESÁRIO - MRV
EDENILSON DE SOUZA	XXXX7867XXXX	2º MESÁRIO - MRV
HUGO ANDRE BETTIM SANCHEZ	XXXX8196XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Município: 80276 - ARARANGUÁ		
Local de Votação: 1023 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA DOLVINA LEITE DE MEDEIROS		
Seção: 13		
DIEGO MACHADO JAQUES	XXXX3738XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LUCAS SILVA DE CARVALHO	XXXX0484XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANDREIA SCHWARTZ	XXXX1968XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	XXXX4467XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 14		
JAQUELINE KAMPHORST LEAL	XXXX2501XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JORDANA COELHO ALEXANDRE	XXXX3338XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CHRISTIANO HENRIQUE DE LUCENA MACHADO	XXXX7741XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DOUGLAS FONSECA DE MORAES	XXXX9763XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 15		
ELVIS CAMPAGNOLLO	XXXX3903XXXX	PRESIDENTE DE MRV
TATIANA SCHUTTEL FREITAS	XXXX3415XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LEONARDO RIBAS	XXXX2249XXXX	2º MESÁRIO - MRV
NATHALIA GODINHO GIRARDI	XXXX4703XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 135		
BRUNA PEREIRA CARRADORE ROSSO	XXXX1666XXXX	PRESIDENTE DE MRV
FRANCINE DE JESUS	XXXX7884XXXX	1º MESÁRIO - MRV
PATRICIA GONCALVES MEDEIROS	XXXX4853XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CASSERES BENONI DOS SANTOS COSTA	XXXX7888XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 170		
GLAUCIA GEREMIAS	XXXX5021XXXX	PRESIDENTE DE MRV
DANIELA REJANE FYSZER ROXO	XXXX2668XXXX	1º MESÁRIO - MRV
VITORIA GABRIELLE MILIOLLI	XXXX5127XXXX	2º MESÁRIO - MRV
PATRICK ALVES JOAQUIM	XXXX8427XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 207		
GUILHERME KILINSKI PINTO	XXXX0425XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ANA LUÍZA DA ROSA KULLMANN	XXXX9714XXXX	1º MESÁRIO - MRV
VITORIA CATERINE DE SOUZA SILVA	XXXX4647XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ROGER ELIODORO CONDRAS	XXXX6169XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1147 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA EREMETA SOUZA		
Seção: 42		
BRUNA BARROS DA SILVA	XXXX9324XXXX	PRESIDENTE DE MRV
TAÍS DA SILVA FRANCISCO	XXXX9509XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANA CLARA PEDROSO DE CASTRO	XXXX0518XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANGELICA SCARPARI MACHADO	XXXX9112XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 76		
DÉBORA PASSOS CRISTIANO	XXXX0202XXXX	PRESIDENTE DE MRV
THIANI DAMINELLI DE SOUZA	XXXX1578XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JULIANA DA SILVA SOARES	XXXX8081XXXX	2º MESÁRIO - MRV
Município: 80276 - ARARANGUÁ		
Local de Votação: 1147 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA EREMETA SOUZA		

Seção: 76		
MILENA PEDROSO DE CASTRO	XXXX1516XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1040 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA JULIETA AGUIAR BERTONCINE		
Seção: 18		
AMANDA GHELLERE MORO SILVANO	XXXX5151XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ALESSANDRA DA COSTA	XXXX0160XXXX	1º MESÁRIO - MRV
KAMILA MOTA MEZARI	XXXX4400XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LUANA MANOEL DE MELO	XXXX5004XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 19		
RENATA ZEFERINO MUNIZ	XXXX2988XXXX	PRESIDENTE DE MRV
BRUNO PORTO	XXXX9268XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GABRIELA GALVAO MOROKOWOSKI	XXXX7738XXXX	2º MESÁRIO - MRV
THAIS ALVES MARTINS CANDIDO	XXXX0037XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 20		
GUILHERME VELHO	XXXX7148XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CELIANE CORREA JAQUES	XXXX2450XXXX	1º MESÁRIO - MRV
SIDINEI JOVINO GOMES	XXXX8425XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CLARA GIANE DA SILVA HOMEM	XXXX9478XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 21		
MARCOS ANTONIO ROCHI BELMIRO	XXXX7724XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ARIEL FREITAS DE LUCCA	XXXX9921XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JOICE DORNELES DA SILVA	XXXX6195XXXX	2º MESÁRIO - MRV
RUDNEI MIGUEL DE FARIAS	XXXX2818XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 22		
MICHEL DAL PONTE	XXXX8972XXXX	PRESIDENTE DE MRV
GUSTAVO PEREIRA ANDRÉ	XXXX7927XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MAURÍCIO RENATO DA ROSA FILHO	XXXX6140XXXX	2º MESÁRIO - MRV
SAMUEL CAMPOLINO PETERLE	XXXX7609XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 23		
TAMIREZ POLLA ANTONIO	XXXX8439XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARIA APARECIDA CANDIDO DA SILVA	XXXX6628XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DAVI GOMES DE FREITAS	XXXX0508XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ADRIANA FRANCISCO PEREIRA VIEIRA	XXXX0184XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 24		
NAGELA DE CARVALHO ALVES	XXXX9761XXXX	PRESIDENTE DE MRV
KERON FLORENTINO BORGES	XXXX8561XXXX	1º MESÁRIO - MRV
WILLIAN FLORENTINO BORGES	XXXX4817XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	XXXX0393XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 105		
LUCIANO MATOS SOMBRIO	XXXX4099XXXX	PRESIDENTE DE MRV
Município: 80276 - ARARANGUÁ		
Local de Votação: 1040 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA JULIETA AGUIAR BERTONCINE		
Seção: 105		
ANA CAROLINA CARDOSO COSTA	XXXX7846XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CAMILA CERON	XXXX3491XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ELIANE ALVES STAATS	XXXX4687XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 109		
ELOI BATISTA MARCELINO	XXXX2189XXXX	PRESIDENTE DE MRV
DANIEL MACHADO DE FREITAS	XXXX3341XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CAROLINI CAMPOLINO PETERLE	XXXX7125XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANDRESA PEREIRA ESPINDULA	XXXX1535XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 136		
DANILO PEREIRA ZEFERINO	XXXX9302XXXX	PRESIDENTE DE MRV
BRENDA SILVANO GOMES	XXXX7942XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JESSICA SILVANO DE SOUZA	XXXX5248XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JOÃO GABRIEL CRISTOVÃO MOTA	XXXX8103XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 163		
DAIANE CERON	XXXX9073XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ALESSANDRA JUSTINO FELIPE	XXXX9277XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CATIANE GUIZZO	XXXX4270XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CAMILA DE SOUZA PIZONI	XXXX1336XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1210 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA MARIA GARCIA PESSI		
Seção: 58		
EVERTON SANTOS FERREIRA	XXXX5297XXXX	PRESIDENTE DE MRV

JENIFER BENCK	XXXX2259XXXX	1º MESÁRIO - MRV
KAMILA MATIOLA DOMINGOS	XXXX8474XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ROSE SELMA INACIO	XXXX2774XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 59		
RAFAELA ZUCHINALI BOTELHO	XXXX3425XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARCOS DA SILVA GONÇALVES	XXXX4347XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DANIELA DANIEL	XXXX2895XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DANIELA CARDOSO DOS SANTOS	XXXX4980XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 60		
ANA LUISA ROSSATO RICK	XXXX7493XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MICHELLE OLIVEIRA GUIMARAES	XXXX9435XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LUANA MORAES DEMETRIO	XXXX8464XXXX	2º MESÁRIO - MRV
HELOISA DE OLIVEIRA RIBEIRO	XXXX0331XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 61		
ALESSANDRA DOS SANTOS INACIO	XXXX8965XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JULIA VANESSA FRANCISCO	XXXX8530XXXX	1º MESÁRIO - MRV
EDUARDO JOÃO VIEIRA	XXXX7696XXXX	2º MESÁRIO - MRV
BARBARA REUS ZILI	XXXX4024XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Município: 80276 - ARARANGUÁ		
Local de Votação: 1210 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA MARIA GARCIA PESSI		
Seção: 62		
AMANDA BRANCO DA SILVA	XXXX7644XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ELIAS DA SILVA MOURA	XXXX6582XXXX	1º MESÁRIO - MRV
BRENO ALVES DE CAMARGO	XXXX0075XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LUIZ FELIPE DE AGUIAR PIRES	XXXX0487XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 63		
LEANDRO UBIALLI CARDOSO	XXXX8314XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JULIANA ANTUNES DA ROSA	XXXX1777XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JONATHAN LUIZ AMBONI DA ROCHA	XXXX6008XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARIA TEREZA GOMES RIBEIRO	XXXX3323XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 64		
DAYANE NICOLODELLI DA SILVA STECKERT	XXXX3606XXXX	PRESIDENTE DE MRV

JANAINA DE MENDONÇA TEIXEIRA	XXXX0128XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANDREA PEREIRA VICENTE GHELLERE	XXXX1038XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LUCIANE WOICHINEVSKI CIPRIANO	XXXX4386XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 65		
MICHELLE ESPINDOLA	XXXX3208XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ANA CARLA PACHECO	XXXX7052XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JOSE CARLOS CAMPOS	XXXX6243XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ROSILENE ELIAS DA SILVA	XXXX7290XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 66		
RUDIMAR DOS SANTOS	XXXX0128XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ALEXANDRE COSTA NOLLA	XXXX1238XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ROSANE KAYSER DE OLIVEIRA	XXXX0164XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MATHEUS ZANIVAN REYNALDO	XXXX4331XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 67		
KATRINE COELHO DAROS	XXXX0474XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ELIZANDRO MARTINS	XXXX2788XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LEDIAEL CARDOSO DA SILVA	XXXX4113XXXX	2º MESÁRIO - MRV
THAISE DOS SANTOS HENRIQUE	XXXX0201XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 94		
MAIARA PRUDÊNCIO DA SILVEIRA	XXXX1756XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ELISÂNGELA ANASTÁCIO FLORIANO MACHADO	XXXX2428XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GABRIELA DE SOUZA BORGES	XXXX9531XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARIA RITA DA ROSA BATISTA	XXXX1310XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 102		
CAMILA GARBIN SANDI	XXXX2187XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ALESSANDRA DE FAVERI CARDOSO	XXXX1378XXXX	1º MESÁRIO - MRV
PRISCILA ALMEIDA MANOEL	XXXX6504XXXX	2º MESÁRIO - MRV
NATIEL GABRIEL SEMPREBOM	XXXX8146XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Município: 80276 - ARARANGUÁ		
Local de Votação: 1210 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA MARIA GARCIA PESSI		
Seção: 162		
GRAZIELA FRASSETTO FERNANDES	XXXX9050XXXX	PRESIDENTE DE MRV

MICHELLE APARECIDA DE OLIVEIRA			XXXX1567XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LEANDRO TOMAZ BORGES			XXXX0396XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MICHELE OLIVEIRA SOARES FIGUEREDO			XXXX2061XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 180				
JULIANO ZILLI COSTA			XXXX1385XXXX	PRESIDENTE DE MRV
GABRIELA MILANO DE LIMA SULZBACHER			XXXX3228XXXX	1º MESÁRIO - MRV
FRANCIELLE TEIXEIRA ROQUE			XXXX4922XXXX	2º MESÁRIO - MRV
TIAGO DE SOUZA PEREIRA			XXXX8362XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1368 - ESCOLA DE ENSINO BÁSICO OPERÁRIA				
Seção: 47				
BIANCA WOLLENSCHLLAGER TEIXEIRA			XXXX7262XXXX	PRESIDENTE DE MRV
PAULO JOAO DOS SANTOS JUNIOR			XXXX4421XXXX	1º MESÁRIO - MRV
EDSON CONSTANTE DA ROSA			XXXX5543XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANA MARIA BERTONCINI MARTINS			XXXX1937XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 117				
DIULI DE OLIVEIRA GUIMARÃES			XXXX9408XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MAURICIO VIEIRA DE SOUZA			XXXX2733XXXX	1º MESÁRIO - MRV
KENIA DOS SANTOS BARBOSA			XXXX7561XXXX	2º MESÁRIO - MRV
THALITA BENTO BONFANTI			XXXX4887XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 161				
AULISSON DE COSTA			XXXX8430XXXX	PRESIDENTE DE MRV
GISELE DE OLIVEIRA LEANDRO MORO			XXXX0237XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ROBSON RAFAEL DE SOUZA			XXXX9203XXXX	2º MESÁRIO - MRV
RAFAEL SILVA LISBOA			XXXX4280XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 202				
ELISANGELA COSTA DE SOUZA			XXXX2148XXXX	PRESIDENTE DE MRV
FERNANDO COSTA SABINO			XXXX4245XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JULIANA DE OLIVEIRA LEANDRO CESA			XXXX6994XXXX	2º MESÁRIO - MRV
FABIANO PATRICIO DA SILVA			XXXX0334XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1465 - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PATRULHEIRO JUCEMAR PAES				
Seção: 112				
ANGELA MARIA FLOR			XXXX3792XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ARACELLI SOARES DE SOUZA DA COSTA			XXXX0433XXXX	1º MESÁRIO - MRV

Seção: 120		
JUCILENE SANTOS SALLA JANUÁRIO	XXXX7905XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DANIELE ROCHA FARIAS	XXXX8527XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 120		
FRANCIELE PEREIRA FELISBERTO	XXXX2607XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JOSE ADILSON SABINO GOMES	XXXX6975XXXX	1º MESÁRIO - MRV
Município: 80276 - ARARANGUÁ		
Local de Votação: 1465 - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PATRULHEIRO JUCEMAR PAES		
Seção: 120		
TAMIRES FERNANDES EUGÊNIO	XXXX7815XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CINTIA FERNANDES	XXXX7803XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 140		
JONAS PEREIRA RODRIGUES	XXXX1444XXXX	PRESIDENTE DE MRV
EDER ZENELLATO	XXXX1938XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARCIA SOARES EMERIM	XXXX8546XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ALAN VIEIRA RABELO	XXXX0195XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 150		
SIMONE APARECIDA CARVALHO OZORIO	XXXX8441XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JESSICA ELIAS JOÃO	XXXX2183XXXX	1º MESÁRIO - MRV
RENATA COLARES LUIZ EMERIM	XXXX5659XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ALINE EMERIM FERREIRA	XXXX5518XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 158		
MARILENE PEREIRA	XXXX9214XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LIA MARA PIRES	XXXX5495XXXX	1º MESÁRIO - MRV
SONIA ANASTACIO MARTINS	XXXX9954XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LISÂNEA GUILHERME RUFINO	XXXX8350XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 179		
JONATHAN CASTANHEIRO TEIXEIRA	XXXX6866XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ALICE VIEIRA RABELO	XXXX5052XXXX	1º MESÁRIO - MRV
NEREU PEREIRA RODRIGUES	XXXX9925XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ALIEL AROLDI GOMES MATEUS	XXXX8625XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 195		
ALISSON PEREIRA	XXXX3524XXXX	PRESIDENTE DE MRV

MARILEIA HOMEM			XXXX5424XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LÁZARO MATEUS HONÓRIO ALVES			XXXX6908XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GILBERTO DOS SANTOS MACIEL			XXXX3138XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 211				
GEISIBEL BARREIRO DE JESUS			XXXX4515XXXX	PRESIDENTE DE MRV
RAFAEL EMERIM MARTINS			XXXX0445XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LEANDRO DO CANTO COSTA			XXXX0027XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MATHEUS DA ROCHA DA CRUZ			XXXX0556XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1058 - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR MOTTA PIRES				
Seção: 25				
MAIARA ELIAS GENEROSO			XXXX4807XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JESSICA DA ROSA FLOR			XXXX0023XXXX	1º MESÁRIO - MRV
VIVIANE FERREIRA PEREIRA			XXXX9722XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARIA EDUARDA GONÇALVES DA ROSA			XXXX0125XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 26				
DANIELLE DA ROSA ELIAS			XXXX7217XXXX	PRESIDENTE DE MRV
Município: 80276 - ARARANGUÁ				
Local de Votação: 1058 - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR MOTTA PIRES				
Seção: 26				
FABIANA DOS SANTOS FERRARI			XXXX7177XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LUCIANA DOMINGOS PEREIRA DA ROSA			XXXX6480XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GEORGIA GOMES ELIAS			XXXX0241XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 27				
VIVIAN PIRES CARDOSO			XXXX0167XXXX	PRESIDENTE DE MRV
GIZELA DA CONCEICAO DE FREITAS			XXXX1709XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LÍVIA FLÔR SILVEIRA			XXXX0372XXXX	2º MESÁRIO - MRV
TATIANE LOURENCO DE SOUZA DOS SANTOS			XXXX8438XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 101				
GISLÊNIO ANIBAL DOS SANTOS			XXXX2841XXXX	PRESIDENTE DE MRV
SILMARA BATISTA DE MELO			XXXX5115XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LIDIANE MARTINS FRANCISCO			XXXX8567XXXX	2º MESÁRIO - MRV
HEDI EVERTON BONFIM			XXXX6893XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1139 - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANGA DO MARCO		
Seção: 41		
JESSICA QUARTI DA SILVA	XXXX5470XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CEDENIR BUZANELO SPILLERE	XXXX4710XXXX	1º MESÁRIO - MRV
PRISCILLA QUARTI DA SILVA	XXXX7538XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ALEXANDRE GOMES FERMIANO	XXXX1429XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1074 - ESCOLA ISOLADA ESTADUAL LAGOA DO CAVERÁ		
Seção: 28		
ROSA APARECIDA DE FREITAS	XXXX9979XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MAURICIO SOARES MARTINS	XXXX2884XXXX	1º MESÁRIO - MRV
PAULA HENRIQUE MENDES DE FREITAS	XXXX3982XXXX	2º MESÁRIO - MRV
NEWTON CRISTIANO DE FREITAS	XXXX2006XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1104 - ESCOLA ISOLADA ITOPABA		
Seção: 32		
JOSE CARLOS WARMLING	XXXX0074XXXX	PRESIDENTE DE MRV
OSMAR DOS SANTOS	XXXX4796XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MATHEUS AMERICO BORGES	XXXX5730XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ADRIEL RODRIGUES COSTA	XXXX0016XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1422 - ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL ALMERINDO MANOEL DA LUZ		
Seção: 165		
NICOLE MOREIRA	XXXX4551XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARLI CECCONI TEIXEIRA	XXXX2931XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LIDIANE MOREIRA AZEVEDO	XXXX7820XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ALINE VELHO DE FREITAS	XXXX9778XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 196		
MARILMA DOS SANTOS CARDOSO	XXXX1396XXXX	PRESIDENTE DE MRV
Município: 80276 - ARARANGUÁ		
Local de Votação: 1422 - ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL ALMERINDO MANOEL DA LUZ		
Seção: 196		
JAQUELINE DE SOUZA VELHO	XXXX4219XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GILVANA DIAS	XXXX1293XXXX	2º MESÁRIO - MRV

JUSSARA RABELO CARDOSO	XXXX7769XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1082 - ESCOLAS REUNIDAS PADRE ANTONIO LUIZ DIAS		
Seção: 29		
BIANCA GONÇALVES LEITÃO ALVES	XXXX7037XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JONI MARCOS RIBEIRO GONCALVES	XXXX2261XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARIELLE DO CANTO	XXXX9715XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CARMEN DA SILVA COSTA	XXXX3325XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 30		
MONICA APARECIDA MARTINS VIEIRA DO CANTO	XXXX1363XXXX	PRESIDENTE DE MRV
RUTE CASSAO DOM	XXXX7263XXXX	1º MESÁRIO - MRV
PATRICIA LIMA DA SILVA	XXXX4836XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MATEUS ANTONIO DE OLIVEIRA TIMBONI	XXXX4926XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 124		
ROBERTA ALMEIDA GERHARDT	XXXX7144XXXX	PRESIDENTE DE MRV
DANIEL LUIZ CABRAL PEREIRA	XXXX3749XXXX	1º MESÁRIO - MRV
FRANCIELE INACIO MAIA	XXXX4519XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CAMILA DA SILVA FORTUNATO	XXXX0252XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 182		
FABRICIO DO CANTO DE SOUZA	XXXX8399XXXX	PRESIDENTE DE MRV
FLAVIO JOSE PETTENON	XXXX4103XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARILIA DE OLIVEIRA GONCALVES	XXXX3900XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ISRAEL BORGES MARTINS	XXXX3076XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1430 - IFSC- INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA		
Seção: 118		
LUCAS DA ROSA CARDOSO	XXXX9033XXXX	PRESIDENTE DE MRV
KEVIN VIEIRA HORACIO	XXXX4190XXXX	1º MESÁRIO - MRV
EMANOEL FLORES	XXXX9572XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	XXXX2205XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 144		
ULISSES GOMES	XXXX4890XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MORGANA JANUARIO TAVARES	XXXX8944XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JOSE AUGUSTO FARIAS SANTOS	XXXX2945XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANGELICA SAMPAIO SILVANO BANCHERO	XXXX2503XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 153		
KARINA ORIGE COELHO	XXXX3608XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LISIANE DA SILVA ALMEIDA	XXXX6254XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LEONARDO ENRICO DOS SANTOS	XXXX7049XXXX	2º MESÁRIO - MRV
Município: 80276 - ARARANGUÁ		
Local de Votação: 1430 - IFSC- INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA		
Seção: 153		
ELIZAMA GERMANO NUNES	XXXX9485XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 175		
DANIEL DE LIMA CICHELLA	XXXX2344XXXX	PRESIDENTE DE MRV
VIVIANI MARTINS DOS SANTOS	XXXX1200XXXX	1º MESÁRIO - MRV
NATALIA MANENTI VICENTE	XXXX0222XXXX	2º MESÁRIO - MRV
FILIPE BORGES ALVES	XXXX8178XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 185		
MARISANE MACHADO	XXXX6431XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MAIARA MAURICIO DE MOURA	XXXX9278XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DOUGLAS RAMOS NAZARIO	XXXX8986XXXX	2º MESÁRIO - MRV
NATHALIA CORREA CATTANI	XXXX4226XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 198		
EMANUEL DE ALMEIDA JANUARIO	XXXX4895XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LUAN GABRIEL	XXXX7632XXXX	1º MESÁRIO - MRV
RUDINEY CICHOSKI	XXXX2981XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GISELE TEIXEIRA VIEIRA FERREIRA	XXXX3644XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1287 - SALÃO COMUNITÁRIO BARRO VERMELHO		
Seção: 77		
AMARFELINA FERNANDES DE OLIVEIRA DE AGUIAR	XXXX4170XXXX	PRESIDENTE DE MRV
BRUNA MARIA ROQUE	XXXX8728XXXX	1º MESÁRIO - MRV
KAILANE GUIMARÃES FERNANDES	XXXX8157XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GISLAINE DE SOUZA FERNANDES	XXXX7034XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1171 - SALÃO COMUNITÁRIO ESPIGAO DA PEDRA		
Seção: 46		
EUCLIDES MARTINS TOMAZ	XXXX8672XXXX	PRESIDENTE DE MRV

JULIANA PAVEI PIZZOLO	XXXX0444XXXX	1º MESÁRIO - MRV
BRUNO NICROSINI AGUIAR	XXXX9571XXXX	2º MESÁRIO - MRV
VICTOR DA SILVA MARQUES	XXXX9252XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1236 - SALÃO COMUNITÁRIO FUNDO DO CEDRO		
Seção: 69		
MAGDA SILVA	XXXX3390XXXX	PRESIDENTE DE MRV
KLEBER RÉUS	XXXX0290XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MILENA DA SILVEIRA TEIXEIRA	XXXX9327XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DAIANE DE SOUZA REUS	XXXX8459XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1317 - SALÃO COMUNITÁRIO LAGOA DA SERRA		
Seção: 81		
EDNA ROSI REUS ANTONIO	XXXX0010XXXX	PRESIDENTE DE MRV
PATRICIA RUFINO PEREIRA VALLAU DA SILVA	XXXX1824XXXX	1º MESÁRIO - MRV
NOELI TERESINHA DE VARGAS	XXXX0239XXXX	2º MESÁRIO - MRV
Município: 80276 - ARARANGUÁ		
Local de Votação: 1317 - SALÃO COMUNITÁRIO LAGOA DA SERRA		
Seção: 81		
VICTÓRIA ANTONELA FRANCISCO SARTORI	XXXX9775XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1090 - SALÃO COMUNITÁRIO MANHOSO		
Seção: 31		
DIEGO DALLA VECCHIA	XXXX2099XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JÉSSICA SANTANA MIGUEL	XXXX7166XXXX	1º MESÁRIO - MRV
SUELLEN FERMINIO	XXXX0926XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ALCIONETE ALVES ESTEVAM	XXXX0345XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1155 - SALÃO COMUNITÁRIO RIO DOS ANJOS		
Seção: 44		
VIVIANE MOTTA DOS SANTOS	XXXX4314XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LAISY SIMONI DE SOUZA	XXXX7838XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARLI DA SILVA	XXXX3372XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LEONIR SOUZA DA SILVA	XXXX9060XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1163 - SALÃO PAROQUIAL DE ILHAS		
Seção: 45		
MAXSUEL JULIO DE SOUZA	XXXX8060XXXX	PRESIDENTE DE MRV
TIAGO RAMOS FRANCISCO	XXXX1905XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JHONATA MACHADO DOS SANTOS CARDOSO	XXXX9557XXXX	2º MESÁRIO - MRV
NATAN JULIO CLAUDINO	XXXX9663XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1252 - SALÃO PAROQUIAL DE SANTA ROSA DE LIMA VOLTA CURTA		
Seção: 72		
FRANCIANE VIEIRA DE FREITAS	XXXX5636XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CAROLINA MACHADO ANTONIO	XXXX3230XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LUCILENE ORIGE DE SOUZA	XXXX3260XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA DE SOUZA GONÇALVES	XXXX3161XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1350 - UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		
Seção: 48		
JOAO CARLOS VALLAU DA SILVA	XXXX9266XXXX	PRESIDENTE DE MRV
VERIDIANA ALVES MARTINS	XXXX8043XXXX	1º MESÁRIO - MRV
WILSON MACHADO AGUIAR	XXXX9016XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARIANE GERHARDT DE SOUZA	XXXX9681XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 114		
RITA DE CASSIA PASSOS DA SILVA	XXXX2665XXXX	PRESIDENTE DE MRV
FERNANDA ESPINDOLA BORGES MICHELS	XXXX2456XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GIOVANE RIVATTO MOREIRA	XXXX4736XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JOYCE MACIEL	XXXX8796XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 115		
JOAO DIEGO ZUEHL HUBBE PACHECO	XXXX6852XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LUCIANO LOPES PFITSCHER	XXXX4833XXXX	1º MESÁRIO - MRV
Município: 80276 - ARARANGUÁ		
Local de Votação: 1350 - UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		
Seção: 115		
ANA PAULA GOULART BITTENCOURT	XXXX9002XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GISELE IGNACIO DA SILVEIRA	XXXX9834XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 127		
ELIZANDRO PETERLE MACARINI	XXXX9985XXXX	PRESIDENTE DE MRV
THIAGO ALVES ESTEVÃO	XXXX3630XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARESSA VITKOWSKI GARCIA	XXXX5078XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CLARISSA SOUZA DA SILVA	XXXX2798XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 145		
JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	XXXX2686XXXX	PRESIDENTE DE MRV
RAONI DA SILVA PAGANI ELIAS	XXXX7161XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ALISSON DE SOUZA JESUINO	XXXX4047XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARILÉIA DE QUADRA CRUZ	XXXX9289XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 157		
MIGUEL IGNACIO DA SILVEIRA	XXXX7819XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JARDEL SANTIAGO MACIEL	XXXX4815XXXX	1º MESÁRIO - MRV
THAYSE AGUIAR BERTIZZOLO	XXXX8622XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CAROLINE DE OLIVEIRA BIAZI	XXXX9681XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 176		
EVELYN MARCHESINI D'AVILA	XXXX4050XXXX	PRESIDENTE DE MRV
KEVIN HENRIQUE MAIA MIGUEL	XXXX0003XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ALICE MARIA DE SOUZA ANDRADE SANTOS	XXXX9234XXXX	2º MESÁRIO - MRV
HILDA FERREIRA RAMIRO	XXXX4617XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.		
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.		
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 001ª Zona Eleitoral ARARANGUÁ/SC, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).		
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 001ª Zona Eleitoral/SC.		

Eu GUSTAVO SANTOS MOTTOLA Juiz(Juíza) da 001ª Zona Eleitoral, assino.		
ARARANGUÁ 3 de setembro de 2024		
Dr(a) GUSTAVO SANTOS MOTTOLA		
Juiz(Juíza) da 001ª Zona Eleitoral		
EDITAL Nº 84645/2024		
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024		
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) GUSTAVO SANTOS MOTTOLA, Juiz(Juíza) da 001ª Zona Eleitoral, ARARANGUÁ/SC , por força da Lei nº 9.504/97.		
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.		
Município: 81728 - BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA		
Local de Votação: 1058 - APAE- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		
Seção: 186		
ANA MARIA OLIVEIRA ROCHA REDANTE	XXXX2742XXXX	PRESIDENTE DE MRV
PATRICIA DA SILVA ELIAS MILIOLI	XXXX3671XXXX	1º MESÁRIO - MRV
TIAGO JANUARIO CARVALHO	XXXX0270XXXX	2º MESÁRIO - MRV
RAFAELA PATRICIO MARTINS	XXXX4794XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 194		
ANA LUCIA GIOPPO CALEGARI	XXXX7603XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARILEI VIEIRA MARCHESINI	XXXX8553XXXX	1º MESÁRIO - MRV
AMANDA DOS SANTOS TRINDADE	XXXX1178XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JAQUELINE ANDRESSA DA SILVA	XXXX7562XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 205		
ELICIANE POLA ALVES FRANCISCO	XXXX0749XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LARA ELIAS MILIOLI	XXXX8082XXXX	1º MESÁRIO - MRV
EVA MARIA RESENA DOS PASSOS	XXXX1031XXXX	2º MESÁRIO - MRV

VITOR AUGUSTO SAWA			XXXX0731XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1066 - CENTRO COMUNITÁRIO - BAIRRO GOLFINHOS				
Seção: 187				
RODRIGO GRAMS LEDESMA		XXXX7189XXXX	PRESIDENTE DE MRV	
LAURA CRSITOFOLINI MARTINS		XXXX2113XXXX	1º MESÁRIO - MRV	
BRENDA MONIQUE FERREIRA RODRIGUES		XXXX4434XXXX	2º MESÁRIO - MRV	
SHEILA REGINA BARBOSA ROZA		XXXX3410XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV	
Seção: 201				
JONATHAN LOPES DOS SANTOS		XXXX4206XXXX	PRESIDENTE DE MRV	
TIAGO MARCIEL HEEP		XXXX2824XXXX	1º MESÁRIO - MRV	
SONIA APARECIDA PEREIRA ELIAS		XXXX2968XXXX	2º MESÁRIO - MRV	
KEWIN WILLIAM HEEP		XXXX4691XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV	
Local de Votação: 1015 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA APOLÔNIO IRENO CARDOSO				
Seção: 70				
BRENDA MARCIA DOS SANTOS DA SILVA		XXXX1666XXXX	PRESIDENTE DE MRV	
LUCIANE VIEIRA RESCAROLLI		XXXX2641XXXX	1º MESÁRIO - MRV	
LUIZ HENRIQUE PEREIRA FAGUNDES		XXXX8752XXXX	2º MESÁRIO - MRV	
ALISSON MACHADO AGUIRRE		XXXX9813XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV	
Município: 81728 - BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA				
Local de Votação: 1015 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA APOLÔNIO IRENO CARDOSO				
Seção: 71				
MARA APARECIDA VIEIRA		XXXX1221XXXX	PRESIDENTE DE MRV	
NICOLE POSPIECHA		XXXX7629XXXX	1º MESÁRIO - MRV	
KARLA ALINE PINTO DA SILVA		XXXX7265XXXX	2º MESÁRIO - MRV	
IBA MOTA VARGAS		XXXX7289XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV	
Seção: 97				
STEFANIE GOMES COSTA		XXXX3126XXXX	PRESIDENTE DE MRV	
JOÃO CARLOS COSTA BARBOZA NETO		XXXX7479XXXX	1º MESÁRIO - MRV	
ANDREIA COLLODEL		XXXX7347XXXX	2º MESÁRIO - MRV	
CLEBERSON VIEIRA		XXXX5584XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV	
Seção: 123				
EDMILSON DE FIGUEREDO DA SILVEIRA		XXXX1038XXXX	PRESIDENTE DE MRV	

LUCAS ANDRE SOARES PIZZOLO	XXXX2775XXXX	1º MESÁRIO - MRV
RODRIGO HUMBERTO PEREIRA BRODT	XXXX9271XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ANA CAROLINA KRUGER	XXXX7909XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 129		
PATRICK ALVES FERNANDES	XXXX9540XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MAURO ALVES DA CRUZ	XXXX6996XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MAYCO AMARANTE DE CARVALHO	XXXX2635XXXX	2º MESÁRIO - MRV
RODRIGO FERREIRA MACHADO	XXXX1406XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 130		
JULIANO ELIAS CORREA	XXXX2908XXXX	PRESIDENTE DE MRV
GABRIEL LUIS SANGALETTI BONETTI	XXXX6562XXXX	1º MESÁRIO - MRV
FERNANDO TRICHES DOS SANTOS	XXXX8007XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUEVEDO	XXXX0201XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 160		
AUREA CELINA NASCIMENTO GUTERRES	XXXX9684XXXX	PRESIDENTE DE MRV
IRENE GOMES	XXXX5924XXXX	1º MESÁRIO - MRV
UESLLEY PIONTECH CONSTANTE	XXXX2155XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DERLI DE OLIVEIRA QUEVEDO	XXXX5142XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 166		
SIMONE ARCEGO MENGER	XXXX4163XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CARLA ADRIANA BRANDT	XXXX8208XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANDERSON DA SILVA	XXXX9787XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JOÃO VICTOR MENDES RUFINO	XXXX8613XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 168		
RUBIA DOS SANTOS DE FAVERI RODOVANSKI	XXXX2602XXXX	PRESIDENTE DE MRV
GISLAINE CONSTANTINO COSTA	XXXX0077XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ALINE PEREIRA	XXXX0397XXXX	2º MESÁRIO - MRV
RAMONA MOTA REUS	XXXX2566XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Município: 81728 - BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA		
Local de Votação: 1015 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA APOLÔNIO IRENO CARDOSO		
Seção: 174		
DELICIO BRANDT	XXXX8165XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LUANA DA SILVA DE ANDRADE	XXXX3632XXXX	1º MESÁRIO - MRV

Seção: 177		
SIBELLI CARDOSO DE BORBA RICKEN	XXXX7076XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ALESSANDER WILIAN ROSSO	XXXX1985XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 181		
ELIANE DE MORAES SOARES PIZZOLO	XXXX3018XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CAROLINE ALVARES PORCIUNCULA	XXXX3627XXXX	1º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ WARMLING DE OLIVEIRA	XXXX5713XXXX	2º MESÁRIO - MRV
THAISE ELIAS FARIAS	XXXX9306XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 191		
BRUNO GERMANO MACHADO	XXXX9500XXXX	PRESIDENTE DE MRV
DAIANE DAL PONTE MELO	XXXX9073XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JOSIELI MATTOS GOMES	XXXX9902XXXX	2º MESÁRIO - MRV
REGINA DOS SANTOS	XXXX0262XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1040 - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM ATLÂNTICO		
Seção: 131		
GABRIELA NUNES RAUPP LIMA	XXXX7981XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MILKA MATEUS NAGEL MARCELINO	XXXX1163XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GIZELLE BARBOSA DOS SANTOS	XXXX9762XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JEFERSON ENRIQUE ROZA	XXXX7195XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 139		
ANDERSON PANATTA MELO	XXXX2068XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ROBSON ZIMMERMANN	XXXX3308XXXX	1º MESÁRIO - MRV
FABIANO ALEX DA SILVA	XXXX8371XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DALMIRIS VITRO FRASSON	XXXX8930XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 143		
SERGIO ONIR ALVES FRANCISCO	XXXX7939XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MONIQUE BERNARDO ESTEVAM	XXXX5194XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DAISY CRISTINE PEDRINI FERNANDES	XXXX1749XXXX	2º MESÁRIO - MRV
WILLA PIRES SEHNEM	XXXX2948XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 146		
ALESSANDRA GOULART MACAN GAZZONI	XXXX0148XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ROSIANE BORGES CARAÇA DA SILVA	XXXX2551XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANA CLÁUDIA ZANETTE DA ROCHA	XXXX9072XXXX	2º MESÁRIO - MRV
Município: 81728 - BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA		
Local de Votação: 1040 - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM ATLÂNTICO		
Seção: 146		
INDIANA LOPES DOS SANTOS GOMES	XXXX9334XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 147		
ALEXANDRE CUSTODIO RODRIGUES	XXXX3609XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JACKE LAINE AMERICO NASCIMENTO	XXXX8132XXXX	1º MESÁRIO - MRV
BRUNA LUANY DA ROSA SCARPARI	XXXX1583XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DOUGLAS GOULART	XXXX3209XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 151		
ROGERIO LUIZ TRINDADE	XXXX2155XXXX	PRESIDENTE DE MRV
KELLY APARECIDA RAPHAELI MONTEIRO LAURINDO	XXXX8892XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CINTIA HELENA NUNES	XXXX1264XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARCELO CARDOSO	XXXX9613XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 167		
SUELLEN SOMARIVA	XXXX8800XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CINTHIA STAATS	XXXX8827XXXX	1º MESÁRIO - MRV
EDER ANTONIO OLIVEIRA	XXXX2019XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ALINE COSTA MIRANDA	XXXX4100XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 178		
OSVALDINO FERNANDES JUNIOR	XXXX7181XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ANA PAULA DA SILVA	XXXX4290XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARCELO DOS SANTOS FARIAS	XXXX2145XXXX	2º MESÁRIO - MRV
PRISCILA MICHELS SAVI	XXXX7128XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 192		
FRANCIELE DA SILVA	XXXX6399XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CAMILA PONTES DE SOUZA	XXXX7947XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JULIANA RAQUEL CRISTOFOLINI	XXXX7132XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JEFFERSON LUIS BRANCO	XXXX9647XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO LUIZA TOMASI SCAINI		
Seção: 132		
LUCAS PEREIRA	XXXX2018XXXX	PRESIDENTE DE MRV
SANDRA PERUCHI	XXXX8056XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JULIANA MARIA DA SILVA	XXXX0944XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARCIA APARECIDA LIRA	XXXX4511XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 164		
DANGELO MIGUEL COELHO	XXXX2265XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ALICE MARIA NOGUEIRA	XXXX2246XXXX	1º MESÁRIO - MRV
RODOLFO ANTUNES TEIXEIRA	XXXX1189XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MARCIA CASAGRANDE BEZ	XXXX5221XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 190		
CLEO FRANCISCO BORDIGNON FERREIRA	XXXX6885XXXX	PRESIDENTE DE MRV
Município: 81728 - BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA		
Local de Votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO LUIZA TOMASI SCAINI		
Seção: 190		
JOAO VICTOR VIEIRA COELHO	XXXX8966XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JOSE CARLOS TORQUATO PACHECO	XXXX0875XXXX	2º MESÁRIO - MRV
NERILDO MARTINS TELLES	XXXX4315XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 213		
GABRIEL NEUMANN LUMMERTZ	XXXX8783XXXX	PRESIDENTE DE MRV
GREICE KELLY HUVE	XXXX8737XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JAHINE LUIZ MIRANDA	XXXX4043XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DAIANE LEANDRO LIMA PEREIRA	XXXX8930XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA JAIRA VIEIRA BORGES		
Seção: 133		
EDUARDA BORGES AMANN SOARES	XXXX4175XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CRISTIAN MATHEUS DA SILVA VERONEZ	XXXX3811XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA LUCAS RODRIGUES MEDEIROS	XXXX9135XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DAVI DA SILVA DANIELSKI	XXXX4055XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 188		
MARLON BORGES PEREIRA	XXXX3468XXXX	PRESIDENTE DE MRV
EMILY GABRIELLI HAHN MACIEL	XXXX5097XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ISADORA BORGES AMANN	XXXX5770XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CLAUDIA DOS SANTOS JOSE	XXXX7830XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.		
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.		
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 001ª Zona Eleitoral ARARANGUÁ/SC, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).		
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 001ª Zona Eleitoral/SC.		
Eu GUSTAVO SANTOS MOTTOLA Juiz(Juíza) da 001ª Zona Eleitoral, assino.		
ARARANGUÁ 3 de setembro de 2024		
Dr(a) GUSTAVO SANTOS MOTTOLA		
Juiz(Juíza) da 001ª Zona Eleitoral		

EDITAL Nº 84645/2024		
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024		
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) GUSTAVO SANTOS MOTTOLA, Juiz(Juíza) da 001ª Zona Eleitoral, ARARANGUÁ/SC , por força da Lei nº 9.504/97.		
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.		
Município: 83917 - MARACAJÁ		
Local de Votação: 1058 - CENTRO COMUNITÁRIO GARAJUVA		
Seção: 90		
HELEN DA SILVA	XXXX9557XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ROSEMERI DE SOUZA	XXXX9396XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ROSANGELA FERNANDES	XXXX2342XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DANIELA DA SILVA SCARPARI	XXXX5200XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1066 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EUFRÁZIO AVELINO ROCHA		
Seção: 91		
MARIA BERNARDETE TEIXEIRA	XXXX0892XXXX	PRESIDENTE DE MRV
GABRIEL DA SILVA CACERES	XXXX5905XXXX	1º MESÁRIO - MRV
FLAVIA CARDOSO	XXXX2199XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LETICIA CRISTINA ROCHA DE ZORZI	XXXX9345XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 92		
MÁRJORY MARIA DA SILVA	XXXX2761XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CLEYTON BRAMBILLA	XXXX6847XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CAMILA FELTRIN DANDOLINI SIMÃO	XXXX6482XXXX	2º MESÁRIO - MRV
ADRIANA REUS DOS SANTOS NARCIZO	XXXX2086XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 108		
GISLAINE DE BEM ROCHA BERTOJA	XXXX3467XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LIZETE PEREIRA DE SOUZA	XXXX0210XXXX	1º MESÁRIO - MRV
GIVANILDA PEREIRA VELHO	XXXX6103XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CATARINE MACHADO DEBOVI	XXXX0592XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 138		
MARIA DORALICE DE JESUS	XXXX6566XXXX	PRESIDENTE DE MRV
SILVANA ESTACIO	XXXX3644XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LILIAN ROSSO DA ROSA	XXXX5650XXXX	2º MESÁRIO - MRV
VALERIA DOS SANTOS	XXXX8063XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 154		
GIOVANI ZANDONADI	XXXX3384XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CASSIA FERNANDES DA SILVA	XXXX8916XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MARISANE BECKER	XXXX1282XXXX	2º MESÁRIO - MRV
KAUANE DANILA PINTO	XXXX4228XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 172		
GRASIELA BECKER	XXXX3664XXXX	PRESIDENTE DE MRV
Município: 83917 - MARACAJÁ		
Local de Votação: 1066 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EUFRÁZIO AVELINO ROCHA		
Seção: 172		
NATHAN MONTEIRO DA CRUZ	XXXX6004XXXX	1º MESÁRIO - MRV
CLAYTON BRAMBILLA	XXXX5008XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GESSICA TEIXEIRA DASSOLER	XXXX3052XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 189		
PAULO HENRIQUE SANCHEZ DE OLIVEIRA	XXXX6453XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JOSINEIA DE BEM MARTINS	XXXX2991XXXX	1º MESÁRIO - MRV
MILENI BRAMBILLA	XXXX4920XXXX	2º MESÁRIO - MRV
CRISTIANE FERREIRA MAFFIOLETTI	XXXX9194XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 204		
ANA CAROLINE DE JESUS	XXXX2980XXXX	PRESIDENTE DE MRV
KELLY DA SILVA	XXXX6177XXXX	1º MESÁRIO - MRV
SABRINA RAMOS MUHL	XXXX1718XXXX	2º MESÁRIO - MRV
WALDILENE MARTINS TINOCO	XXXX3292XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1015 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL GOMES BALTAZAR		
Seção: 82		
LETICIA DA ROCHA KINDERMANN	XXXX9693XXXX	PRESIDENTE DE MRV
CARLA VIVIANI DAROS SCARDUELLI	XXXX5301XXXX	1º MESÁRIO - MRV

KELLY CARYN CASAGRANDE	XXXX7229XXXX	2º MESÁRIO - MRV
GISELE REZENDE DAROS	XXXX7539XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 83		
ELEN DELFINO LEANDRO	XXXX6613XXXX	PRESIDENTE DE MRV
RENAN MACHADO FREGULIA	XXXX3058XXXX	1º MESÁRIO - MRV
HENRIQUE EVERTON DALPONT	XXXX7274XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JULIANA DAL TOE ROSS	XXXX4761XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 84		
RANGEL BATISTA DOS SANTOS	XXXX4807XXXX	PRESIDENTE DE MRV
GILBERTO DA ROCHA GOMES	XXXX9632XXXX	1º MESÁRIO - MRV
LUCAS KINDERMANN	XXXX7226XXXX	2º MESÁRIO - MRV
VANUZA FERNANDES	XXXX9515XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 85		
REJANE MINERVINA DE OLIVEIRA	XXXX2604XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LAIS MARTINELLO	XXXX9406XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANATONI AUGUSTO PEZENTE ZILLI	XXXX4912XXXX	2º MESÁRIO - MRV
IVONEI ZENI	XXXX1659XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 95		
RAFAEL CIRIO DE LIMA	XXXX6405XXXX	PRESIDENTE DE MRV
VIVIANE PORTO DE MEDEIROS	XXXX8638XXXX	1º MESÁRIO - MRV
FRANCIELI MACHADO MEDEIROS	XXXX3062XXXX	2º MESÁRIO - MRV
KARINE JACINTO FARIAS PACHECO DA SILVA	XXXX1084XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Município: 83917 - MARACAJÁ		
Local de Votação: 1031 - ESCOLA ISOLADA NATÁLE ACORDE		
Seção: 88		
ANDERSON DE FARIAS MACHADO	XXXX7848XXXX	PRESIDENTE DE MRV
LEISLA COSTA PEREIRA	XXXX8798XXXX	1º MESÁRIO - MRV
BRUNA CICHELLA	XXXX9452XXXX	2º MESÁRIO - MRV
JOSIANI TEIXEIRA GENEROSO	XXXX0188XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 100		
MARCIA LEANDRO GOMES	XXXX7198XXXX	PRESIDENTE DE MRV
RAFAELA TOMAZ LEANDRO	XXXX4833XXXX	1º MESÁRIO - MRV
ANDRUEI BERETA	XXXX5216XXXX	2º MESÁRIO - MRV

HÉLEN AMARÍLIS SIMON			XXXX2908XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1023 - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENCRUZO DO BARRO VERMELHO				
Seção: 86				
TAYSSA DA SILVEIRA ROCHA			XXXX1318XXXX	PRESIDENTE DE MRV
MARCIA SORATO ROCHA			XXXX5162XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DANIELI ROCHA DE OLIVEIRA			XXXX2749XXXX	2º MESÁRIO - MRV
DANUBIA ROCHA DE OLIVEIRA DE ARAUJO			XXXX9397XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 87				
DILCINEIA ROLDAO SOTERO			XXXX2278XXXX	PRESIDENTE DE MRV
ALINE RESENDE COSTA			XXXX3000XXXX	1º MESÁRIO - MRV
DAIANE VALERIANO CAETANO			XXXX3272XXXX	2º MESÁRIO - MRV
BEIBIANE ROCHA DE FREITAS FELICIANO			XXXX8790XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 203				
MARIA VITÓRIA CANDIDO WARMLING			XXXX7861XXXX	PRESIDENTE DE MRV
JAQUELINE MANOEL DA SILVA			XXXX5728XXXX	1º MESÁRIO - MRV
THAYSE ADELIR CAETANO			XXXX7758XXXX	2º MESÁRIO - MRV
MICHELE MORAES SILVA			XXXX8051XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1040 - SALÃO PAROQUIAL CEDRO				
Seção: 89				
CLAUDIA BEATRIZ DE MEDEIROS			XXXX7180XXXX	PRESIDENTE DE MRV
DANIEL RODRIGUES DA SILVA			XXXX2415XXXX	1º MESÁRIO - MRV
JOAO CARLOS MACHADO FILHO			XXXX8583XXXX	2º MESÁRIO - MRV
LUIZ EDUARDO DA SILVA ROCHA			XXXX9623XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.				
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.				

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 001ª Zona Eleitoral ARARANGUÁ/SC, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 001ª Zona Eleitoral/SC.
Eu GUSTAVO SANTOS MOTTOLA Juiz(Juíza) da 001ª Zona Eleitoral, assino.
ARARANGUÁ, 3 de setembro de 2024
Dr(a) GUSTAVO SANTOS MOTTOLA
Juiz(Juíza) da 001ª Zona Eleitoral

### EDITAL ADMINISTRADORES DE PRÉDIO

EDITAL Nº 90491/2024		
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024		
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) GUSTAVO SANTOS MOTTOLA, Juiz(Juíza) da 001ª Zona Eleitoral, ARARANGUÁ/SC , por força da Lei nº 9.504/97.		
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.		
ADRIANA DOS SANTOS	XXXX0426XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: SALÃO PAROQUIAL DE ILHAS, situado à RUA JOVELINO GRACIANO, S/N		
ALEXANDRA SCHUTZ PEREIRA	XXXX5542XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR MOTTA PIRES, situado à RUA JOVELINO GOMES, S/N		
BRUNA DA CUNHA GOMES	XXXX2035XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ISABEL FLORES HUBBE, situado à RUA LAUDELINO INÁCIO DOS SANTOS, N. 77		
DANIEL DE LIMA CICHELLA	XXXX2344XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

EDILAINE SILVEIRA	XXXX4501XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: SALÃO PAROQUIAL DE SANTA ROSA DE LIMA VOLTA CURTA, situado à ESTRADA GERAL VOLTA CURTA, S/N		
ELISA ARIGONI MARTINS	XXXX7869XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ISOLADA ESTADUAL LAGOA DO CAVERÁ, situado à ESTRADA GERAL, S/N		
FERNANDO DO NASCIMENTO	XXXX1779XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ISOLADA ITOPABA, situado à ESTRADA GERAL, S/N		
GIOSMAR DA SILVA	XXXX5054XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANGA DO MARCO, situado à ESTRADA GERAL, S/N		
GISELE ROCHA CARDOSO	XXXX9632XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA OTÍLIA SILVA BERTI, situado à RUA PAULINO LUIZ PEREIRA, N. 1357		
HELENICE PAGANINI DE FAVERI	XXXX9490XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA MARIA GARCIA PESSI, situado à RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, N. 334		
JOICE NAZARETE MACHADO FERREIRA SILVA	XXXX4122XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: SALÃO COMUNITÁRIO FUNDO DO CEDRO, situado à ESTRADA GERAL CAMPINHO, S/N		
JOYCE SILVA JERONIMO ROCHADEL	XXXX1150XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA DOLVINA LEITE DE MEDEIROS, situado à RUA DOUTOR VIRGULINO DE QUEIROZ, N. 1530		
JULIANA BROCCA PRESA	XXXX9735XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BERNARDINO SENA CAMPOS, situado à RUA IVO ALMEIDA MACHADO, N. 200		
MILENA DE OLIVEIRA RAUL	XXXX5107XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: SALÃO COMUNITÁRIO MANHOSO, situado à ESTRADA GERAL, S/N		
ORACIDIO POSSAMAI MAGAGNIN	XXXX4265XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: SALÃO COMUNITÁRIO RIO DOS ANJOS, situado à ESTRADA GERAL, S/N		
RENATA BERTONCINI BELINZONI	XXXX2620XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL NOVA DIVINÉIA, situado à RUA JOSÉ FRANCISCO ALVES, N. 185		
RICARDO MOTA	XXXX5249XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: SALÃO COMUNITÁRIO BARRO VERMELHO, situado à ESTRADA GERAL BARRO VERMELHO, S/N		
RONALDO DA ROSA	XXXX1405XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: SALÃO COMUNITÁRIO LAGOA DA SERRA, situado à ESTRADA GERAL LAGOA DA SERRA, S/N		
ROSELI MONTEIRO DOS SANTOS	XXXX4087XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PATRULHEIRO JUCEMAR PAES, situado à FRANCISCO SATURNINO SOARES, S/N		
ROSILENE APARECIDA MARTINS SOARES MELO	XXXX2272XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA EREMETA SOUZA, situado à RUA CELSO RAMOS, N. 800		
SABINO ZANETTE	XXXX2986XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: SALÃO COMUNITÁRIO ESPIGAO DA PEDRA, situado à ESTRADA GERAL, S/N		
SABRINA DA LUZ ALVES	XXXX1666XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL ALMERINDO MANOEL DA LUZ, situado à RUA PEDRO MANOEL GOMES, S/N		
SANDRA TEREZINHA MARQUES BORGES	XXXX8885XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JORDÃO BERNARDO DA ROSA, situado à BR 101, KM 420, S/N		
SILVANIA MARIA CUSTODIO ROQUE	XXXX1708XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CASTRO ALVES, situado à AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, N. 1645		
TATIANA MATHEUS	XXXX4437XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL OTÁVIO MANOEL ANASTÁCIO, situado à RUA JOAQUIM CRISTIANO DE MEDEIROS, N. 344		
THIAGO DA SILVA NAGEL	XXXX2503XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL JOÃO MATIAS, situado à TRAVESSA PEDRO ROSALINO CORREA, 200		
VILMA SCHMOLLER DE LIMAS	XXXX9509XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA JULIETA AGUIAR BERTONCINE, situado à RODOVIA BR 101, KM 414, S/N		
VIVIANE MARTINS VIEIRA	XXXX4507XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLAS REUNIDAS PADRE ANTONIO LUIZ DIAS, situado à RUA JOSE SERGIO TOMAZ, S/N FONE (48) 35267223		
JEANE FERNANDES	XXXX4811XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM ATLÂNTICO, situado à RUA MARIA RABELLO, N. 1550		
JOSÉ PAULO POLLA	XXXX0281XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO COMUNITÁRIO - BAIRRO GOLFINHOS, situado à RUA MELEIRO		
JULIANA RAFAEL GOMES ALVES	XXXX1385XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA JAIRA VIEIRA BORGES, situado à RUA 14- LOTEAMENTO VILAGE MORRO DOS CONVENTOS		
MARCIA DE SOUZA PEDROSO	XXXX0269XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO LUIZA TOMASI SCAINI, situado à RUA PASSO FUNDO, 1551		
RENATA JOAQUIM CADORIN	XXXX9516XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA APOLÔNIO IRENO CARDOSO, situado à RUA APOLÔNIO IRENO CARDOSO, 592		
ROSEMARY DA SILVA NAGEL	XXXX7298XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: APAE- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, situado à AVENIDA CANTUÁRIO DOS SANTOS VIEIRA		
CELIA CRISTINA DESTRO BALDESSAR	XXXX9115XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENCRUZO DO BARRO VERMELHO, situado à RUA MAR, S/N		
DEISE DUTRA SCOTTO	XXXX1386XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EUFRÁZIO AVELINO ROCHA, situado à RUA EUFRÁZIO AVELINO ROCHA, N. 115		
JAKSON CAMPOLIM DOS SANTOS	XXXX4237XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CENTRO COMUNITÁRIO GARAJUVA, situado à ESTRADA GERAL, S/N		
KENYA CASAGRANDE FREITAS FARIAS	XXXX3821XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL GOMES BALTAZAR, situado à RUA PEDRO ROCHA, N. 111		

MURIALDO PAVEI	XXXX3275XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA ISOLADA NATÁLE ACORDE, situado à RUA DA EMBLATEL, S/N		
TATIANA DOS SANTOS DA ROCHA	XXXX9480XXXX	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: SALÃO PAROQUIAL CEDRO, situado à ESTRADA GERAL CEDRO, S/N		
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.		
Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.		
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 001ª Zona Eleitoral ARARANGUÁ/SC, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.		
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 001ª Zona Eleitoral/SC.		
Eu GUSTAVO SANTOS MOTTOLA Juiz(Juíza) da 001ª Zona Eleitoral, assino.		
ARARANGUÁ, 3 de setembro de 2024		
Dr(a) GUSTAVO SANTOS MOTTOLA		
Juiz(Juíza) da 001ª Zona Eleitoral		

## EDITAL CERIMONIAS PÚBLICAS

EDITAL N. 90553/2024

ELEIÇÕES 2024 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS

MUNICÍPIOS DE ARARANGUÁ, BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA E MARACAJÁ

O Juízo da 1ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.736/2024 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, a serem realizadas no Cartório Eleitoral de Araranguá, localizado na Avenida Coronel João Fernandes, 1234- Urussanguinha, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias	Data de início	Data prevista para conclusão	Horário dos trabalhos (previsão)	Fundamento legal

Geração de Mídias	26/09/24	26/09/24	8:00 às 14 horas	Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 67
Preparação de urnas dos municípios de: ARARANGUÁ, BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA E MARACAJÁ	29/09/24	29/09/24	08:00 às 19:00 horas	Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 71

Cerimônias	Data / Hora	Fundamento legal
Conferência visual das urnas das Urnas	01/10/2024 às 14	Res. TSE n. 23.736/2024 Arts. 84 e 85
Transportador e JE-Connect	04/10/2024 às 14	Res. TSE n. 23.673/2021 art. 43
Liberação do Gerenciamento do SISTOT para todos os municípios da Zona Eleitoral	05/10/2024 às 13	Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 191
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição	06/10/2024 às 7	Res. TSE n. 23.736/2024 Arts. 84 a 86 e 118 a 121
Verificação de lacres após a eleição	08/10/2024 às 13:30	Res. TSE n. 23.736 /2024 Art. 222 e Res. TRE-SC n. 7.316/2002 art. 2º
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados ao Teste de Integridade (votação paralela) 1	05/10/2024 às 9h	Res. TSE n. 23.673/2021 Arts. 53 a 73
Verificação de Autenticidade e Integridade <sup>1</sup>	06/10/2024 às 7h (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)	Res. TSE n. 23.673/2021 Arts. 53 a 60 e 75 a 80

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

NOTIFICA, por fim, todos os convocados que, caso seja necessário os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas, nos termos do arts. 69 e 86 da Res. TSE n. 23.736/2024, os mesmos poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§3º do art. 71 e 85 da Res. TSE n. 23.736/2024) serão:

BRUNA TOMIE CLARINDA BRISTOT

EMILY PAZ AMORIM  
LUI NI DE VARGAS  
ASSIS TADEU SCHREIBER  
LUCIANO DE VARGAS  
Araranguá, 03 de setembro de 2024.

GUSTAVO SANTOS MOTTOLA  
JUIZ ELEITORAL

## EDITAL ESCOLAS

EDITAL Nº 090493/2024
DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) GUSTAVO SANTOS MOTTOLA, Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral, ARARANGUÁ/SC, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 1ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 80276 - ARARANGUÁ
Local de Votação: 1015 - COLÉGIO MURIALDO
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, N. 2438 CENTRO
Seções: 1, 2, 3, 4, 5, 93, 113, 126, 148, 173, 206, 210.
Local de Votação: 1481 - ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL JOÃO MATIAS
Endereço: TRAVESSA PEDRO ROSALINO CORREA, 200 COLONINHA
Seções: 137, 149, 155, 169, 183, 199.
Local de Votação: 1295 - ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL NOVA DIVINÉIA
Endereço: RUA JOSÉ FRANCISCO ALVES, N. 185 NOVA DIVINÉIA
Seções: 78, 79, 107, 134, 159, 184, 209.
Local de Votação: 1414 - ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL OTÁVIO MANOEL ANASTÁCIO
Endereço: RUA JOAQUIM CRISTIANO DE MEDEIROS, N. 344 JARDIM CIBELE
Seções: 121, 128, 152, 171, 200.
Local de Votação: 1120 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BERNARDINO SENA CAMPOS
Endereço: RUA IVO ALMEIDA MACHADO, N. 200 COLONINHA
Seções: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 106, 110, 122, 214.
Local de Votação: 1201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CASTRO ALVES

Endereço: AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, N. 1645 CENTRO
Seções: 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 111, 125, 156, 193.
Local de Votação: 1260 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ISABEL FLORES HUBBE
Endereço: RUA LAUDELINO INÁCIO DOS SANTOS, N. 77 ALTO FELIZ
Seções: 73, 74, 75, 103, 208.
Local de Votação: 1384 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JORDÃO BERNARDO DA ROSA
Endereço: BR 101, KM 420, S/N SANGA DA AREIA
Seções: 33, 34, 96, 116, 119, 142.
Local de Votação: 1031 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA OTÍLIA SILVA BERTI
Endereço: RUA PAULINO LUIZ PEREIRA, N. 1357 BARRANCA
Seções: 16, 17, 68, 99.
Local de Votação: 1023 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA DOLVINA LEITE DE MEDEIROS
Endereço: RUA DOUTOR VIRGULINO DE QUEIROZ, N. 1530 URUSSANGUINHA
Seções: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 135, 170, 207.
Local de Votação: 1147 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA EREMETA SOUZA
Endereço: RUA CELSO RAMOS, N. 800 HERCÍLIO LUZ
Seções: 42, 76.
Local de Votação: 1040 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA JULIETA AGUIAR BERTONCINE
Endereço: RODOVIA BR 101, KM 414, S/N MATO ALTO
Seções: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 105, 109, 136, 163.
Local de Votação: 1210 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA MARIA GARCIA PESSI
Endereço: RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, N. 334 CIDADE ALTA
Seções: 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 94, 102, 162, 180.
Local de Votação: 1368 - ESCOLA DE ENSINO BÁSICO OPERÁRIA
Endereço: ESTRADA GERAL, S/N OPERÁRIA
Seções: 47, 117, 161, 202.
Local de Votação: 1465 - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PATRULHEIRO JUCEMAR PAES
Endereço: FRANCISCO SATURNINO SOARES, S/N POLÍCIA RODOVIÁRIA

Seções: 112, 120, 140, 150, 158, 179, 195, 211.
Local de Votação: 1058 - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR MOTTA PIRES
Endereço: RUA JOVELINO GOMES, S/N SANGA DA TOCA
Seções: 25, 26, 27, 101.
Local de Votação: 1139 - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANGA DO MARCO
Endereço: ESTRADA GERAL, S/N SANGA DO MARCO
Seções: 41.
Local de Votação: 1074 - ESCOLA ISOLADA ESTADUAL LAGOA DO CAVERÁ
Endereço: ESTRADA GERAL, S/N LAGOA DO CAVERÁ
Seções: 28.
Local de Votação: 1104 - ESCOLA ISOLADA ITOPABA
Endereço: ESTRADA GERAL, S/N ITOPABA
Seções: 32.
Local de Votação: 1422 - ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL ALMERINDO MANOEL DA LUZ
Endereço: RUA PEDRO MANOEL GOMES, S/N CAMPO VERDE
Seções: 165, 196.
Local de Votação: 1082 - ESCOLAS REUNIDAS PADRE ANTONIO LUIZ DIAS
Endereço: RUA JOSE SERGIO TOMAZ, S/N FONE (48) 35267223 MORRO DOS CONVENTOS
Seções: 29, 30, 124, 182.
Local de Votação: 1430 - IFSC- INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 61 - BLOCOS D E E CIDADE ALTA
Seções: 118, 144, 153, 175, 219(SA), 185, 198.
Local de Votação: 1287 - SALÃO COMUNITÁRIO BARRO VERMELHO
Endereço: ESTRADA GERAL BARRO VERMELHO, S/N BARRO VERMELHO
Seções: 77.
Local de Votação: 1171 - SALÃO COMUNITÁRIO ESPIGAO DA PEDRA
Endereço: ESTRADA GERAL, S/N ESPIGÃO DA PEDRA
Seções: 46.
Local de Votação: 1236 - SALÃO COMUNITÁRIO FUNDO DO CEDRO
Endereço: ESTRADA GERAL CAMPINHO, S/N FUNDO DO CEDRO
Seções: 69.

Local de Votação: 1317 - SALÃO COMUNITÁRIO LAGOA DA SERRA
Endereço: ESTRADA GERAL LAGOA DA SERRA, S/N LAGOA DA SERRA
Seções: 81, 216(SA).
Local de Votação: 1090 - SALÃO COMUNITÁRIO MANHOSO
Endereço: ESTRADA GERAL, S/N MANHOSO
Seções: 31.
Local de Votação: 1155 - SALÃO COMUNITÁRIO RIO DOS ANJOS
Endereço: ESTRADA GERAL, S/N RIO DOS ANJOS
Seções: 44.
Local de Votação: 1163 - SALÃO PAROQUIAL DE ILHAS
Endereço: RUA JOVELINO GRACIANO, S/N ILHAS
Seções: 45.
Local de Votação: 1252 - SALÃO PAROQUIAL DE SANTA ROSA DE LIMA VOLTA CURTA
Endereço: ESTRADA GERAL VOLTA CURTA, S/N VOLTA CURTA
Seções: 72, 215(SA).
Local de Votação: 1350 - UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Endereço: RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 3201- BLOCO A E B JARDIM DAS AVENIDAS
Seções: 48, 114, 115, 127, 145, 157, 176.
Município: 81728 - BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
Local de Votação: 1058 - APAE- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Endereço: AVENIDA CANTUÁRIO DOS SANTOS VIEIRA ZONA NOVA SUL
Seções: 186, 194, 218(SA), 205.
Local de Votação: 1066 - CENTRO COMUNITÁRIO - BAIRRO GOLFINHOS
Endereço: RUA MELEIRO GOLFINHOS
Seções: 187, 220(SA), 201.
Local de Votação: 1015 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA APOLÔNIO IRENO CARDOSO
Endereço: RUA APOLÔNIO IRENO CARDOSO, 592 CENTRO
Seções: 70, 71, 97, 123, 129, 130, 160, 166, 168, 174, 177, 181, 191.
Local de Votação: 1040 - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM ATLÂNTICO
Endereço: RUA MARIA RABELLO, N. 1550 JARDIM ATLANTICO
Seções: 131, 139, 143, 146, 147, 151, 167, 178, 192.
Local de Votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO LUIZA TOMASI SCAINI
Endereço: RUA PASSO FUNDO, 1551 PRAIA DA META

Local de Votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO LUIZA TOMASI SCAINI
Endereço: RUA PASSO FUNDO, 1551 PRAIA DA META
Seções: 132, 164, 190, 213.
Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA JAIRA VIEIRA BORGES
Endereço: RUA 14- LOTEAMENTO VILAGE MORRO DOS CONVENTOS PRAIA DA CACAMBA
Seções: 133, 217(SA), 188.
Município: 83917 - MARACAJÁ
Local de Votação: 1058 - CENTRO COMUNITÁRIO GARAJUVA
Endereço: ESTRADA GERAL, S/N GARAJUVA
Seções: 90.
Local de Votação: 1066 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EUFRÁZIO AVELINO ROCHA
Endereço: RUA EUFRÁZIO AVELINO ROCHA, N. 115 VILA BEATRIZ
Seções: 91, 92, 108, 138, 154, 172, 189, 204.
Local de Votação: 1015 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL GOMES BALTAZAR
Endereço: RUA PEDRO ROCHA, N. 111 CENTRO
Seções: 82, 83, 84, 85, 95.
Local de Votação: 1031 - ESCOLA ISOLADA NATÁLE ACORDE
Endereço: RUA DA EMBLATEL, S/N ESPIGAO DA TOCA
Seções: 88, 100.
Local de Votação: 1023 - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENCRUZO DO BARRO VERMELHO
Endereço: RUA MAR, S/N ENCRUZO DO BARRO VERMELHO
Seções: 86, 87, 203.
Local de Votação: 1040 - SALÃO PAROQUIAL CEDRO
Endereço: ESTRADA GERAL CEDRO, S/N CEDRO
Seções: 89
(SA) Seção agregada.
(AP) Seção alocada provisoriamente.
(VT) Seção selecionada para voto em trânsito.
(PP) Seção selecionada para preso provisório e adolescente interno.
(DI) Seção distribuída através de TTE de Ofício.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 1ª Zona Eleitoral, ARARANGUÁ/SC, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. Lavrado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral/SC, aos 3 dia(s) do mês de Setembro do ano 2024 (03/09/2024).
Eu GUSTAVO SANTOS MOTTOLA Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral/SC, fiz digitar e assino.
Dr(a) GUSTAVO SANTOS MOTTOLA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral/SC

### 3ª ZONA ELEITORAL - BLUMENAU

#### ATOS JUDICIAIS

#### NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600157-97.2024.6.24.0003

PROCESSO : 0600157-97.2024.6.24.0003 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BLUMENAU - SC)

**RELATOR** : 003ª ZONA ELEITORAL DE BLUMENAU SC

AUTOR : Denunciante Pardal

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOTICIADA : DIEGO NASATO

#### JUSTIÇA ELEITORAL

003ª ZONA ELEITORAL DE BLUMENAU SC

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600157-97.2024.6.24.0003 / 003ª ZONA ELEITORAL DE BLUMENAU SC

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADA: DIEGO NASATO

#### DECISÃO

Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral apresentada por meio de aplicativo pardal em face de Diego Nasato.

A Resolução TSE n. 23.610/2019 estabelece em seu art. 19, §4º, que *"é permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.*

*§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte."*

Portanto, a colocação de propaganda eleitoral ao longo das ruas e calçadas é permitida, desde que atendidos os requisitos previstos na norma acima citada.

No caso, pela imagem acostada à notícia, a propaganda eleitoral veiculada em windbanner mostra-se irregular, pois ultrapassou o horário permitido na legislação eleitoral vigente.

Diante desta situação, NOTIFIQUE-SE o candidato beneficiado, através de aplicativo de mensagem instantânea cadastrado no Requerimento de Registro de Candidaturas, para que providencie a regularização da propaganda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Ressalta-se, ainda, que o candidato deverá comprovar a regularização da propaganda nos presentes autos, em igual prazo.

Publique-se a decisão no Diário Eleitoral da Justiça de Santa Catarina.

Cumpridas as determinações e certificadas as comprovações, dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral e, após, arquivem-se.

Blumenau, datado e assinado digitalmente.

Jeferson Isidoro Mafra

Juiz Eleitoral

## 5ª ZONA ELEITORAL - BRUSQUE

### ATOS JUDICIAIS

#### NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600187-77.2024.6.24.0086

PROCESSO : 0600187-77.2024.6.24.0086 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BRUSQUE - SC)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE BRUSQUE SC

AUTOR : Denunciante Pardal

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOTICIADA : RUAN CARLOS REIS

ADVOGADO : ENGELBERT RIEHS (51649/SC)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

005ª ZONA ELEITORAL DE BRUSQUE SC

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600187-77.2024.6.24.0086 / 005ª ZONA ELEITORAL DE BRUSQUE SC

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADA: RUAN CARLOS REIS

Advogado do NOTICIADA: ENGELBERT RIEHS - SC51649

#### DECISÃO

R.H.

Tendo em vista a petição de ID 123044480, os documentos acostados pelo noticiado e a manifestação retro do Ministério Público Eleitoral, defiro o pedido de recolocação do *banner* de propaganda, com adequação da moldura e observância do limite legal de 4m<sup>2</sup>, nos termos do art. 14, §1º, da Resolução do TSE nº 23.610/2019.

Intime-se.

Após, archive-se.

Brusque/SC, data da assinatura digital.

Maycon Rangel Favareto

Juiz da 05ª Zona Eleitoral

## 6ª ZONA ELEITORAL - CAÇADOR

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL N. 91038/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024				
A Exma Sra Dra FLÁVIA CARNEIRO DE PARIS, Juíza da 6ª Zona Eleitoral, CAÇADOR/SC , por força da Lei 9.504/97.				
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.				
Município: 80578 - CAÇADOR				
Local de Votação: 1481 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR DOMINGOS DA COSTA FRANCO				
Seção: 83		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX0531XXXX	SAMIRA MOREIRA	XXXX6868XXXX	EVA CRISTINA DA ROSA GEREMIAS
Local de Votação: 1627 - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GRACIOSA COPETTI PEREIRA				
Seção: 136		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX9831XXXX	ALARTE FIGUEIREDO DOS SANTOS JUNIOR	XXXX8716XXXX	ELIANE MATOSO DE LIMA
Local de Votação: 1570 - ESCOLA MUNICIPAL DE ED. BÁSICA PROF. MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA				
Seção: 143		Substituído		Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

2º MESÁRIO - MRV	XXXX6349XXXX	RUDY CLEIZI THIBES DE CAMPOS	XXXX3960XXXX	CRISTINA DOMINGUES OLIVEIRA
Local de Votação: 1465 - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPERANÇA				
Seção: 155	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX9411XXXX	JUCELIA APARECIDA MEIRELLES CORREA	XXXX6428XXXX	JEAN VITOR RIBEIRO
Seção: 188	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX1914XXXX	MATHEUS RODRIGUES DE ANDRADE MOREIRA	XXXX6412XXXX	JEFERSON MATEUS FRANCA DOS SANTOS
Local de Votação: 1562 - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MORADA DO SOL				
Seção: 153	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX3476XXXX	LILIAN OLIVEIRA RAMOS	XXXX7862XXXX	JOSIAS FAVARIN
Local de Votação: 1619 - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA SALETE				
Seção: 211	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX9649XXXX	LEONARDO MENDES DE OLIVEIRA	XXXX2125XXXX	JULIANA PRESTES DE OLIVEIRA
Local de Votação: 1678 - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA TABAJARA				
Seção: 17	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX1735XXXX	ALEX SANDRO RODRIGUES	XXXX7934XXXX	MARLON MANTOVANI
Local de Votação: 1422 - UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - UNIARP				

Seção: 108		Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome	
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX2241XXXX	MARINEZ OZORIO	XXXX9597XXXX	TAINARA EVELIN LAVA	
Município: 80667 - CALMON					
Local de Votação: 1082 - COMUNIDADE SANTA LUZIA GRUPO 3					
Seção: 185		Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome	
PRESIDENTE DE MRV	XXXX4563XXXX	ROSIVANA GREGOLAO	XXXX5073XXXX	RAQUEL CLAUDINO	
1º MESÁRIO - MRV	XXXX6923XXXX	FATIMA PONTES GONÇALVES	XXXX9850XXXX	MATHEUS DZINGELESKI	
Local de Votação: 1015 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CALMON					
Seção: 174		Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome	
2º MESÁRIO - MRV	XXXX3430XXXX	MICHELE APARECIDA SIEVERS	XXXX6788XXXX	RONIEL MACHADO NEGRELLO	
Seção: 179		Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome	
PRESIDENTE DE MRV	XXXX4511XXXX	ANDREIA SERAFINI MIRANDA	XXXX0499XXXX	CLEIDE STACHERA DE LIMA	
1º MESÁRIO - MRV	XXXX4950XXXX	SANDRIELI LIMA DA ROCHA	XXXX3261XXXX	FERNANDO ROSA DOS SANTOS	
Seção: 207		Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome	
2º MESÁRIO - MRV	XXXX8501XXXX	TALITA MACIEL	XXXX0022XXXX	MORENO BARBOSA DA ROSA	
Local de Votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL JOAO CARNEIRO					
Seção: 184		Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome	
2º MESÁRIO - MRV	XXXX8278XXXX	KEZIÉLY CARLA LEITE	XXXX0758XXXX	WESLEY THEODOROVICZ	

Seção: 212	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX7589XXXX	JOÃO MARIO PARTIKA	XXXX5964XXXX	GREICY DOS PASSOS
Local de Votação: 1066 - GRUPO ESCOLAR MARGARIDA MARIA ALVES				
Seção: 180	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX8732XXXX	DANIEL LUCAS PETRY FERRARI	XXXX6837XXXX	RAYANA GABRIELA ALVES ZANOTI
Município: 80900 - MACIEIRA				
Local de Votação: 1015 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALBINA MOSCONI				
Seção: 21	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX9280XXXX	MARCELO DE OLIVEIRA	XXXX8291XXXX	LETICIA THIBES DE CAMPOS
Seção: 246	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX2568XXXX	LOURDES SETTI LOCATELLI	XXXX3429XXXX	ROSANGELA TASCA WOSNIAK
Município: 82830 - RIO DAS ANTAS				
Local de Votação: 1031 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTOS ANJOS				
Seção: 94	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX8008XXXX	LUIZ FRANCISCO PINTO LIMA	XXXX6530XXXX	MARIA JULIA WESTERLON
Seção: 210	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX8636XXXX	VALMOR ARL	XXXX2587XXXX	ANGELICA MARA LIMA DA LUZ
2º MESÁRIO - MRV	XXXX9800XXXX	SCHARLI FLAVIANI ZAPF	XXXX6774XXXX	CAMILA APARECIDA TREUK
Local de Votação: 1082 - ESCOLA NUCLEADA MUNICIPAL JACINTA NUNES				

Seção: 102				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX8785XXXX	CRISTIANE LAUTENSCHLAGER	XXXX2489XXXX	JENNIFER APARECIDA MOZZER
Local de Votação: 1040 - ESCOLA NUCLEADA MUNICIPAL SILVIA PARANHOS				
Seção: 96				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX5039XXXX	MARILUCI DELLANI PIERDONA	XXXX5308XXXX	JOICE ALVARES FURTADO
MRJ				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRJ	XXXX1926XXXX	CAMILA DOS SANTOS	XXXX9688XXXX	LUIZA CASSOL LEMOS
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 6ª Zona.				
CAÇADOR, 4 de setembro de 2024				
Dra FLÁVIA CARNEIRO DE PARIS				
Juíza da 6ª Zona Eleitoral/SC				

**EDITAL N. 79119/2024**

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024				
A Exma Sra Dra FLÁVIA CARNEIRO DE PARIS, Juíza da 006ª Zona Eleitoral, CAÇADOR/SC , por força da Lei nº 9.504/97.				
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.				
Município: 80578 - CAÇADOR				
Local de Votação: 1767 - PRESÍDIO REGIONAL DE CAÇADOR				
Seção: 245				
FRANCIELI PEREIRA DE CAMPOS	XXXX6873XXXX	PRESIDENTE DE MRV		
ESTER MORAES DA SILVA	XXXX8015XXXX	1º MESÁRIO - MRV		
ELIZA JULIANA TIBES DE FREITAS	XXXX8295XXXX	2º MESÁRIO - MRV		

RAFAELA TIBES DE FREITAS ZAPALAI	XXXX6094XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.		
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.		
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 006ª Zona Eleitoral CAÇADOR/SC, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).		
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 006ª Zona Eleitoral/SC.		
CAÇADOR, 4 de setembro de 2024		
Dra FLÁVIA CARNEIRO DE PARIS		
Juíza da 006ª Zona Eleitoral		

## PORTARIA N. 06/2024

Portaria ZE n. 6, de 04 de setembro de 2024.

A Excelentíssima Senhora Flávia Carneiro de Paris, Juíza da 006.ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º Nomear os componentes das Mesas Receptoras de Votos e Delegados de Prédio Substitutos constantes na relação publicada no mural do Cartório da 006ª Zona Eleitoral - Caçador, as quais funcionarão nas Eleições Municipais vindouras, a serem realizadas no dia 06 de outubro de 2024.

Dê-se ciência ao representantes do Ministério Público Eleitoral, encaminhando cópia, publique-se para ciência dos demais interessados e cumpra-se.

Caçador, 04 de setembro de 2024.

FLÁVIA CARNEIRO DE PARIS

Juíza Eleitoral da 006.ª ZE

## 8ª ZONA ELEITORAL - CANOINHAS

### ATOS JUDICIAIS

#### REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600515-47.2024.6.24.0008

PROCESSO : 0600515-47.2024.6.24.0008 REGISTRO DE CANDIDATURA (CANOINHAS - SC)

RELATOR : 008ª ZONA ELEITORAL DE CANOINHAS SC

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERENTE : ELAINE EMILIA SOUZA DIEFENTHELER

REQUERENTE : PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - CANOINHAS - SC -  
MUNICIPAL

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM VAGA REMANESCENTE

ELEIÇÕES DE 06/10/2024 Nº 0020

A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) Eduardo Veiga Vidal, Juíza(Juiz) da 8ª Zona Eleitoral de CANOINHAS, faz saber aos interessados que foi peticionado pelo(a) 28 - PRTB, em 12/08/2024, o pedido de registro de candidatura abaixo relacionado para concorrer às Eleições de 06/10/2024, no Município de CANOINHAS, em vaga remanescente, nos termos do art. 17 § 7º da Resolução TSE nº 23.609/2019.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
28123	ELAINE EMILIA SOUZA DIEFENTHELER	ELAINE EMILIA SOUZA	06005154720246240008

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

CANOINHAS, 5 de Setembro de 2024.

Eduardo Veiga Vidal

Juíza(Juiz) da 8ª Zona Eleitoral

### **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600328-39.2024.6.24.0008**

PROCESSO : 0600328-39.2024.6.24.0008 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (TRÊS BARRAS - SC)

**RELATOR** : **008ª ZONA ELEITORAL DE CANOINHAS SC**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

IMPETRADO : ÉDER DUBIEL

ADVOGADO : ANDERSON STOCLOSKI (23841/SC)

ADVOGADO : MARCO ANTONIO DE SOUZA (24594/SC)

IMPETRANTE : DANIELE KRAILING

ADVOGADO : ANDRE CARVALHO ZUCCO (66621/SC)

ADVOGADO : LUIZ RICARDO KRAUSS SELENKO (70118/SC)

TERCEIRO INTERESSADO : PARTIDO PROGRESSISTAS - TRÊS BARRAS - SC - MUNICIPAL

ADVOGADO : ANDERSON STOCLOSKI (23841/SC)

ADVOGADO : MARCO ANTONIO DE SOUZA (24594/SC)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

JUÍZO DA 8ª ZONA ELEITORAL - CANOINHAS/SC

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL nº 0600328-39.2024.6.24.0008

IMPETRANTE: DANIELE KRAILING

Advogados do(a) IMPETRANTE: LUIZ RICARDO KRAUSS SELENKO - SC70118, ANDRE CARVALHO ZUCCO - SC66621

IMPETRADO: ÉDER DUBIEL

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO PROGRESSISTAS - TRÊS BARRAS - SC - MUNICIPAL

Advogados do(a) IMPETRADO: ANDERSON STOCLOSKI - SC23841, MARCO ANTONIO DE SOUZA - SC24594

Advogados do(a) TERCEIRO INTERESSADO: ANDERSON STOCLOSKI - SC23841, MARCO ANTONIO DE SOUZA - SC24594

DECISÃO

1. Recebo o recurso de ID 123033634;
2. Mantenho a sentença de ID 122972402, por seus próprios fundamentos;
3. Aos recorridos, para contrarrazões, por 3 dias;
4. Após, ao Ministério Público Eleitoral, também por 3 dias;
5. Tudo cumprido, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Canoinhas, datado e assinado digitalmente.

EDUARDO VEIGA VIDAL

Juiz Eleitoral

## 9ª ZONA ELEITORAL - CONCÓRDIA

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL N. 6/2024

ELEIÇÕES 2024 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS

MUNICÍPIOS DE ALTO BELA VISTA, CONCÓRDIA, PERITIBA E PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

O Juízo da 009ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.736/2024 e 23.673/2021 e TREC n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias	Local	Data de início	Data prevista para conclusão	Horário dos trabalhos (previsão)
Geração de Mídias Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 67	Cartório da 009ª Zona Eleitoral (Rua Ângelo Ari Biezus, 69, Cond. Joan Luís, Térreo, Centro, Concórdia/SC)	25/09/2024	25/09/2024	Das 9h às 13h
Preparação de urnas Dos municípios de Alto Bela Vista, Concórdia, Peritiba e Presidente Castello Branco	Fórum da Comarca de Concórdia (Rua Silvío	26/09/2024	26/09/2024	Das 8h30 às 18h

Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 71	Roman, 45, sala 201, Nossa Senhora da Salette, Concórdia/SC)		
Cerimônias/Audiência	Local	Data/Hora	
Conferência visual das urnas Res. TSE n. 23.736/2024 Arts. 84 e 85	Fórum da Comarca de Concórdia (Rua Silvio Roman, 45, sala 201, Nossa Senhora da Salette, Concórdia/SC)	03/10/2024 às 08h30	
Transportador e JE-Connect Res. TSE n. 23.673/2021 art. 43	Cartório da 009ª Zona Eleitoral (Rua Ângelo Ari Biezus, 69, Cond. Joan Luís, Térreo, Centro, Concórdia/SC)	04/10/2024 às 15h	
Liberação do Gerenciamento do SISTOT para todos os municípios da Zona Eleitoral Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 191	Cartório da 009ª Zona Eleitoral (Rua Ângelo Ari Biezus, 69, Cond. Joan Luís, Térreo, Centro, Concórdia/SC)	05/10/2024 às 12h	
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição Res. TSE n. 23.736/2024 Arts. 84 a 86 e 118 a 121	Cartório da 009ª Zona Eleitoral (Rua Ângelo Ari Biezus, 69, Cond. Joan Luís, Térreo, Centro, Concórdia/SC)	06/10/2024 às 5h30	
Verificação de lacres após a eleição Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 222 e Res. TRE-SC n. 7.316/2002 art. 2º	Fórum da Comarca de Concórdia (Rua Silvio Roman, 45, sala 201, Nossa Senhora da Salette, Concórdia/SC)	08/10/2024 às 9h	
Auditorias de Funcionamento das UEs			
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados ao Teste de Integridade (votação paralela) <sup>1</sup> Res. TSE n. 23.673/2021 Arts. 53 a 73	Fórum da Comarca de Concórdia (Rua Silvio Roman, 45, sala 201, Nossa Senhora da Salette, Concórdia/SC)	05/10/2024 às 9h	
Verificação de Autenticidade e Integridade <sup>1</sup> Res. TSE n. 23.673/2021 Arts. 53 a 60 e 75 a 80	Local de votação da seção sorteada	06/10/2024 às 7h (no local de votação da seção eleitoral sorteada)	

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

NOTIFICA, por fim, todos os convocados que, caso sejam necessários os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas, nos termos do arts. 69 e 86 da Res. TSE n. 23.736/2024, estes poderão ser realizados nas cerimônias subseqüentes, constando-se o devido registro em ata.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§3º do art. 71 e 85 da Res. TSE n. 23.736/2024) serão:

ALAN RODRIGO DA SILVA

ALICE GUEDES JERONIMO DA SILVA  
BRENDA ELISA MULLER  
CAUÊ HENRIQUE BOCCA HUBNER  
DANYEL PONTELO CORREA  
DENARCI ROQUE KOWATSKI  
EDERSON ZANELLA  
EDUARDO NOAL CALIL  
JENNIFER CAUANA ALVES RAMIRES DA SILVA  
JULIA PEREIRA SANDRIN  
JULIANA DA SILVA HIRT DALLA COSTA  
LAURA EDUARDA NEUMANN  
LEONARDO FURTADO TEO  
LEONARDO GOMES COUTINHO  
MOACIR TRAMONTIN  
NOÉ CHIAMENTI JUNIOR  
PAMELA DEDEA BATISTA  
PATRÍCIA MALTAURO LASSEN  
RARISSA SANTOS OLIVEIRA  
ROSANI GALVÃO  
WILLIAN PATRÍCIO  
Concórdia, data da assinatura eletrônica.  
Daniel Lisboa Mendonça  
Juiz Eleitoral

## **19ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600194-18.2020.6.24.0019**

PROCESSO : 0600194-18.2020.6.24.0019 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (JOINVILLE - SC)  
**RELATOR** : **019ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC**  
EXECUTADA : CARMELITA RODRIGUES DE BAIRRO  
ADVOGADO : ALESSANDRO GRUNER (17702/SC)  
EXECUTADA : ELEICAO 2020 CARMELITA RODRIGUES DE BAIRRO VEREADOR  
ADVOGADO : ALESSANDRO GRUNER (17702/SC)  
EXEQUENTE : PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 4ª REGIÃO  
FISCAL DA  
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
CARTÓRIO DA 019ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC  
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0600194-18.2020.6.24.0019  
EXEQUENTE: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 4ª REGIÃO  
EXECUTADA: ELEICAO 2020 CARMELITA RODRIGUES DE BAIRRO VEREADOR, CARMELITA RODRIGUES DE BAIRRO

Advogado do(a) EXECUTADA: ALESSANDRO GRUNER - SC17702

Advogado do(a) EXECUTADA: ALESSANDRO GRUNER - SC17702

R. H.

Indispensável, antes da hasta pública, a avaliação do veículo.

Expeça-se, pois, mandado de avaliação, que deverá ser cumprido em diligência junto à parte devedora, esta que deverá indicar ao Oficial de Justiça designado para o seu cumprimento, o paradeiro do automóvel para que a estimativa oficial.

Ato contínuo, digam as partes sobre a avaliação.

Joinville, 5/9/2024.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

Juiz Eleitoral

## 20ª ZONA ELEITORAL - LAGUNA

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL 90901/2024 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS DE LAGUNA E PESCARIA BRAVA

O Juízo da 020ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.736/2024 e 23.673/2021 e TRESA n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, a serem realizadas no CARTÓRIO DA 20ª Zona Eleitoral, situado na rua Coronel Fernandes Martins, 470, Centro Executivo Milenium, Progresso, Laguna/SC, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias	Data de início	Data prevista para conclusão	Horário dos trabalhos (previsão)	Fundamento legal
Geração de Mídias	21/09/24	21/09/2024	09:00 às 14:00	Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 67
Preparação de urnas dos municípios de: Laguna e Pescaria Brava	22/09/2024	23/09/2024	09:00 às 20:00 e das 09:00 às 12:00 do dia 22/09	Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 71

Cerimônias	Data / Hora	Fundamento legal
Conferência visual das urnas das Urnas	02/10/2024 às 08:00	Res. TSE n. 23.736/2024 Arts. 84 e 85
Transportador e JE-Connect	04/10/2024 às 14:00	Res. TSE n. 23.673/2021 art. 43
Liberação do Gerenciamento do SISTOT para todos os municípios da Zona Eleitoral	05/10/2024 às 12:00	Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 191
	06/10/2024	Res. TSE n. 23.736/2024

Verificação e preparação de urnas no dia da eleição	às 06:00	Arts. 84 a 86 e 118 a 121
Verificação de lacres após a eleição	08/10/2024 às 09:00	Res. TSE n. 23.736 /2024 Art. 222 e Res. TRE-SC n. 7.316/2002 art. 2º
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados ao Teste de Integridade (votação paralela) 1	05/10/2024 às 9h	Res. TSE n. 23.673/2021 Arts. 53 a 73
Verificação de Autenticidade e Integridade <sup>1</sup>	06/10/2024 às 7h (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)	Res. TSE n. 23.673/2021 Arts. 53 a 60 e 75 a 80

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

NOTIFICA, por fim, todos os convocados que, caso seja necessário os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas, nos termos do arts. 69 e 86 da Res. TSE n. 23.736/2024, os mesmos poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§3º do art. 71 e 85 da Res. TSE n. 23.736/2024) serão:

GABRIELA REBELLO DUARTE

BRUNA PREVE COSTA CANDIDO

PEDRO PREVE COSTA DE SOUZA

Laguna, 04 de setembro de 2024.

---

Elaine Cristina de Souza Freitas

Juíza Eleitoral

## **EDITAL 91045/2024 - SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS E ADMINISTRADORES DE PRÉDIO**

### **ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024**

A Exma Sra Dra ELAINE CRISTINA DE SOUZA FREITAS, Juíza da 20ª Zona Eleitoral, LAGUNA /SC, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 81850 - LAGUNA

Local de Votação: 1015 - CENTRO CULTURAL SANTO ANTÔNIO DOS ANJOS

Seção: 2 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX5803XXXX ISADORA FORTUNATO ANTUNES XXXX3962XXXX  
ISABELLA MARIA FLORA CORRÊA

Seção: 3 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX8352XXXX ADRIANA MENDONCA RODRIGUES FERNANDES  
XXXX0287XXXX RENATA ANDRADE MELO

Local de Votação: 1449 - CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL ROBERTO PRUDÊNCIO

Seção: 91 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX8630XXXX FILLIPE MATOS XXXX8998XXXX VITORIA MARÇAL  
COSTA

Local de Votação: 1520 - CLUBE CARNAVALESCO XAVANTES

Seção: 117 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX4859XXXX NADIA DA ROSA SILVA XXXX3818XXXX AMANDA  
CAMILLO GLUCK

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX3746XXXX VIRGINIA EDUARDA MACHADO DA SI  
XXXX2671XXXX DORILDA NASCIMENTO PAULO

Local de Votação: 1090 - COLÉGIO STELLA MARIS

Seção: 30 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX5893XXXX CLAIR VARGAS XXXX5054XXXX THAIS SCHLEMPER

Local de Votação: 1104 - ESCOLA BÁSICA ADÉLIA CABRAL VAREJÃO FUNDAÇÃO BRADESCO

Seção: 75 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX5505XXXX MARIA SELMA DA CRUZ PRIMO XXXX4357XXXX ANA  
CLARA FERNANDES MARTINS

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX5590XXXX RAFAEL DAMIANI XXXX0005XXXX RAQUEL PINTO  
ASSUNÇÃO

Seção: 130 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX6383XXXX FERNANDA DOMINGOS OLIVEIRA XXXX0712XXXX  
GABRIEL ALVES SILVEIRA

Local de Votação: 1180 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA AGRÍCOLA ÍNDIO GUIMARÃES

Seção: 50 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX0267XXXX WANDERSON FARIAS DE ANDRADE XXXX7321XXXX  
ROSÁLIA CARDOSO PERITO DE CASTRO

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX0910XXXX ELDER JOSE MARTINS XXXX3740XXXX ISRAEL  
DEMETRIO MARCOLINO

Local de Votação: 1074 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANA GONDIN

Seção: 22 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX1314XXXX KAROLAINÉ FIGUEIRO NUNES XXXX3777XXXX  
ALEXSANDER SILVA DE SOUZA

Local de Votação: 1376 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CHIQUINHA GOMES DE CARVALHO

Seção: 83 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX7080XXXX ANDREA DA SILVA FRANCISCO XXXX9412XXXX DIANA MENDES DA SILVA

2º MESÁRIO - MRV XXXX3923XXXX ERICK DA SILVA BALDUINO XXXX0491XXXX SUZY PASCOALI

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX9392XXXX SANDRI MOREIRA DA SILVA XXXX0204XXXX BRUNO CARDOSO BRESOLIN

Local de Votação: 1120 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA COMANDANTE MOREIRA

Seção: 36 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX5316XXXX ANA PAULA DE JESUS SANTOS XXXX1619XXXX EDUARDA SILVEIRA NASCIMENTO

Local de Votação: 1058 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA COMENDADOR ROCHA

Seção: 133 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX6572XXXX DANIEL PRADO DOS SANTOS XXXX0575XXXX IGOR ROCHA SANTOS

Local de Votação: 1147 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CORONEL JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

Seção: 148 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX7989XXXX FERNANDO DUARTE DOS SANTOS XXXX2263XXXX LUCIANE DA SILVA SCHMIDT

Local de Votação: 1406 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOUTOR ARMANDO CALIL BULOS

Seção: 87 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX3021XXXX FERNANDO CANDIDO MENDONÇA XXXX6261XXXX EDER ALVES LUCIA

1º MESÁRIO - MRV XXXX6261XXXX EDER ALVES LUCIA XXXX4941XXXX CARINE HELENE DA SILVA

Local de Votação: 1287 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOUTOR RENATO RAMOS DA SILVA

Seção: 68 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX4187XXXX EMILLY CARDOSO JOAQUIM XXXX2120XXXX CARLA BORGES PATRICIO

Seção: 139 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX6421XXXX TADEU CESAR HENRIQUE RODRIGUES XXXX3720XXXX STEFHANY CORDOVA HENRIQUE

2º MESÁRIO - MRV XXXX8243XXXX ANDRESA MATOS ROLDAO REBELO XXXX5694XXXX DEISE FERNANDA GEIB VICENTE

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX4873XXXX CAROLINA BITTENCOURT BERTELLI DE JESUS XXXX0181XXXX LUCAS CRISPIM PAWLAK

Local de Votação: 1309 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRANCISCO ZEZUINO VIEIRA

Seção: 72 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX8204XXXX JULIANA PEREIRA DA SILVA XXXX0328XXXX MANUELLA VIEIRA FERREIRA

Seção: 73 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX0738XXXX GUSTAVO MARTINS FERNANDES XXXX3871XXXX  
JOSE FLORIANO HENRIQUE

Local de Votação: 1171 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA GREGÓRIO MANOEL DE BEM

Seção: 48 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX3213XXXX MAURICIO TEIXEIRA FIGUEIREDO XXXX6306XXXX  
KARINE DUARTE CRUZ

Local de Votação: 1155 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NININHA GUEDES DOS REIS

Seção: 45 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX8851XXXX ISAAC DE CARVALHO XXXX0105XXXX JULIANA  
MACHADO LOPES

Seção: 46 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX1828XXXX ADRIANO RODRIGUES CUSTODIO XXXX3549XXXX  
ISADORA FREITAS MARCIRO

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX2042XXXX DEBORA DA SILVA TUBIN XXXX6453XXXX ANA  
PAULA DO NASCIMENTO JORGE

Seção: 147 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX4527XXXX ALESSANDRA DOS SANTOS COSTA XXXX1267XXXX  
MICHELE CLAUDINO LINO

Local de Votação: 1368 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA MARILZA LORY DE  
BARROS

Seção: 82 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX5214XXXX IAM CARDOSO POLUCENA XXXX8233XXXX  
EDMARA DOS SANTOS PATRICIO

Local de Votação: 1317 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA MARTA

Seção: 74 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX0300XXXX MARIANA FRANCESCHETTO FERNANDES  
XXXX3756XXXX MARCO ANTONIO LIMAS COSTA

Local de Votação: 1139 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA SAUL ULYSSEA

Seção: 40 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX1340XXXX WILLIAN DA SILVA BENTO XXXX2194XXXX BRUNA  
MUNCINELLI SANTOS

Seção: 42 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX6456XXXX RENATA ELAINE PASSOS VIEIRA XXXX9327XXXX  
DENISON CONCEICAO SILVA

Seção: 123 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX1385XXXX DAVI PINHO PONCIANO XXXX0117XXXX IARA MADEIRA  
BITTENCOURT

Seção: 126 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX5183XXXX KAROLINI DE SOUZA RODRIGUES XXXX8144XXXX  
PAULINE ESPINDOLA DE OLIVEIRA

Local de Votação: 1503 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA VEREADOR JURANDIR PEREIRA  
DOS SANTOS

Seção: 106 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX1492XXXX LUIZ HENRIQUE TEODORO HENRIQUE XXXX5398XXXX  
ELISANGELA OLIVEIRA PATRICIO

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX7929XXXX AMANDA MENDONCA JOSE XXXX0633XXXX  
ISABELA CIUCIO GIOVANAZZI

Local de Votação: 1341 - ESCOLA DE ENSINO BÁSICO PROFESSORA IRACY VIRGÍNIA  
RODRIGUES

Seção: 79 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX2928XXXX MURILO KUERTEN DE LIMA XXXX3877XXXX DAVI  
HENRIQUE ELIBIO

Seção: 80 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX9273XXXX LUCIANE DE OLIVEIRA XXXX3945XXXX GABRIEL  
SILVINO PAVANATE

2º MESÁRIO - MRV XXXX1881XXXX ALEX RAMOS ELIBIO XXXX8658XXXX DYELEN VIEIRA  
ELIBIO

Local de Votação: 1244 - LAGUNA PRAIA CLUBE

Seção: 121 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX5509XXXX ALAN DOUGLAS GONÇALVES MORAIS XXXX3459XXXX  
ANA LARA SCHLINDWEIN DA SILVA

Seção: 131 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX0503XXXX MARIA MADALENA NUNES XXXX0624XXXX JOÃO  
GABRIEL DE CARVALHO JULIO

Seção: 141 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX4698XXXX JOSIANE DE SOUZA AVELINA XXXX4145XXXX JOSE  
VITOR SILVEIRA BORGIO

Local de Votação: 1473 - SALÃO PAROQUIAL DA MADRE RIBEIRÃO

Seção: 107 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX1766XXXX EDSON CARDOSO SILVA XXXX5847XXXX CAMILE  
ELISANGELA FIGUEIREDO NETTO

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX0000XXXX FERNANDO GOULART FIDELIX XXXX1252XXXX  
ISABELA DE BEM SILVA FERNANDES

Local de Votação: 1457 - SALÃO PAROQUIAL DA NOVA FAZENDA

Seção: 92 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX5285XXXX KAILANY BERTO ROSA XXXX4177XXXX LUIZ RICARDO FERNANDES DA ROSA

Local de Votação: 1422 - SALÃO PAROQUIAL DE MORRO GRANDE

Seção: 89 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX7763XXXX JUNIOR BENTO BATISTA XXXX3846XXXX LUCAS PIRES SEVERINO

Local de Votação: 1163 - SALÃO PAROQUIAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Seção: 47 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX0897XXXX JORGE LUIZ DA SILVA CORRÊA XXXX3794XXXX MARIA TARCILA SILVA

Local de Votação: 1511 - SOCIEDADE ESPORTIVA BANDEIRANTES

Seção: 108 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX0692XXXX JÉSSICA DAMIANI CARDOSO XXXX3807XXXX VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA

1º MESÁRIO - MRV XXXX5720XXXX MICHELA ALVES DA CONCEICAO OLIVEIRA XXXX7204XXXX ARIELA LUISE NICHELE

2º MESÁRIO - MRV XXXX3807XXXX VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA XXXX3699XXXX ANA CAROLINA MARTINS SANTOS

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX1227XXXX LUIZ EDUARDO DE QUEIROZ BREMENKAMP JUNIOR XXXX0847XXXX MARIA EDUARDA BENEDETE

Local de Votação: 1066 - SOCIEDADE MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS

Seção: 19 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX5423XXXX MARCO ANTONIO DA SILVA FILHO XXXX4482XXXX ALINE ROSA MARINHO

Seção: 65 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX1445XXXX PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA XXXX0520XXXX IZADORA FERNANDES MARTINS

Local de Votação: 1082 - SOCIEDADE RECREATIVA 3 DE MAIO

Seção: 27 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX9529XXXX RICARDO LUIZ SIMON LAMPERT XXXX3982XXXX LARISSA OLIVEIRA DA CRUZ SOUZA

Seção: 28 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX9059XXXX RAQUEL VICENTE SIQUEIRA XXXX2282XXXX ANA PAULA CAMPOS ALVES

Local de Votação: 1546 - UDESC-SERES

Seção: 17 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX2895XXXX VANILDO ALVES MACHADO XXXX9566XXXX VINICIUS LUSSANA MACHADO

Seção: 122 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX3051XXXX ANA PAULA DA CONCEICAO ROCHA XXXX1370XXXX  
JOSÉ PAULO SANTOS NETO

2º MESÁRIO - MRV XXXX5555XXXX MARCELA SILVEIRA ABREU XXXX5126XXXX DANUBIA  
INACIO

Município: 83925 - PESCARIA BRAVA

Local de Votação: 1112 - ESCOLA BÁSICA PROF. TOMÁZIA MENDONÇA FERNANDES -  
SERTÃO DA ESTIVA

Seção: 86 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX6800XXXX ALBERTINA SILVA DE SOUZA XXXX0144XXXX  
VIVIANE NASCIMENTO DA ROSA SILVA

Local de Votação: 1031 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA HONORATA FREITAS

Seção: 90 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX7653XXXX PAULO RICARDO DA SILVA MONTEIRO  
XXXX4581XXXX FELIPE MATIOLA FRITZN

1º MESÁRIO - MRV XXXX7630XXXX EDUARDO DE OLIVEIRA MEDEIROS XXXX7653XXXX  
PAULO RICARDO DA SILVA MONTEIRO

2º MESÁRIO - MRV XXXX4581XXXX FELIPE MATIOLA FRITZN XXXX5105XXXX VITORIA DA  
SILVA CORREA

Local de Votação: 1023 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LUIZ PACHECO DOS REIS

Seção: 78 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX4198XXXX JULIANO FERMINO APOLINÁRIO XXXX7972XXXX  
ISADORA DA ROSA FERNANDES

Local de Votação: 1015 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PONTA DAS LARANJEIRAS

Seção: 142 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX3184XXXX GABRIELA FLOR PEDRO XXXX8870XXXX CLARICE DA  
SILVA PINHEIRO

Local de Votação: 1147 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL RIBEIRÃO DE PESCARIA  
BRAVA

Seção: 104 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX0156XXXX MARIA EDUARDA LEANDRO GOUVEIA XXXX8620XXXX  
ELIANE ESPINDULA MACHADO

Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NERI MENDONÇA DE  
SOUZA

Seção: 53 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX5599XXXX JULIA DA SILVA XXXX0679XXXX ÊRIQUES RAMOS  
CARDOSO

Função Especial

Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

ADMINISTRADOR DE PRÉDIO XXXX5615XXXX KARINE KOCH XXXX5385XXXX TAISE  
CAMILO CORREA DOS SANTOS

Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA COMENDADOR ROCHA, situado à AVENIDA CALISTRATO MULLER SALLES, N. 91

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 20ª Zona.

LAGUNA, 4 de setembro de 2024

ELAINE CRISTINA DE SOUZA FREITAS

Juíza da 20ª Zona Eleitoral/SC

## **EDITAL 91103/2024 - NOMEAÇÃO DE AUXILIARES ELEITORAIS E DEMAIS ADMINISTRADORES DE PRÉDIO**

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

A Exma Sra. Dr(a) ELAINE CRISTINA DE SOUZA FREITAS, Juiz(Juíza) da 020ª Zona Eleitoral, LAGUNA/SC, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

AMANDA VARGAS MENEZES XXXX5193XXXX ESCRUTINADOR

RODOLFO FEUSER GRUNER XXXX9232XXXX ESCRUTINADOR

ROSILENE PEDRO DA COSTA XXXX6758XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HORTÊNCIO BERNARDINO DE SOUZA - ESTIVA, situado à RUA ROQUE GUAREZI, 26

VITOR MODOLON FILETI XXXX4174XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOUTOR PAULO CARNEIRO, situado à RODOVIA SC 437 - N. 1301

BRUNO ANTONIO ULIANO XXXX7667XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CENTRO CULTURAL SANTO ANTÔNIO DOS ANJOS, situado à RUA SANTO ANTÔNIO, 10

DANIELA SAMPAIO FLORIANO MARTINS XXXX1701XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIRANTE LAMEGO, situado à RUA CELSO RAMOS, N. 96

MARILIA GABRIELA AMARAL XXXX9957XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOUTOR ARMANDO CALIL BULOS, situado à PROFESSORA ABGAIL TOMÉ SERAFIM

SYLLAS TIMOTEO MARIZ MELO XXXX5011XXXX ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CENTRO CULTURAL SANTO ANTÔNIO DOS ANJOS, situado à RUA SANTO ANTÔNIO, 10

CELINE CORREA DE BONA ZANINI XXXX5390XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

MARIA OTILIA RIBEIRO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO XXXX5854XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

RHAYANNE FELISBERTO SA XXXX5313XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

FLAVIO RICARDO MARCAL XXXX3490XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID XXXX7953XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

LUCAS DOS SANTOS XXXX3920XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

MARIA CLARA DA ROSA REMOR DE SOUZA XXXX3974XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

MARIO MATOS CARNEIRO NETO XXXX3747XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

MATHEUS ESPINDOLA BORGES XXXX3699XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

POLLYANA COSTA MADALENA XXXX4323XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS  
 CLAUDIA VARGAS FLORES XXXX5192XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 020ª Zona Eleitoral LAGUNA/SC, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 020ª Zona Eleitoral/SC.

LAGUNA, 4 de setembro de 2024.

ELAINE CRISTINA DE SOUZA FREITAS

Juíza da 020ª Zona Eleitoral

## 25ª ZONA ELEITORAL - PORTO UNIÃO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL 091189/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024				
A Exma Sra Dra LETÍCIA BODANESE RODEGHERI MARAFON, Juíza da 25ª Zona Eleitoral, PORTO UNIÃO/SC , por força da Lei 9.504/97.				
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.				
Município: 81558 - IRINEÓPOLIS				
Local de Votação: 1015 - COLEGIO ESTADUAL HORACIO NUNES				
Seção: 165	Substituído			Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX8863XXXX	ANA JULIA NOGARA DO CARMO	XXXX0479XXXX	KARINA ADRIANE DA SILVA
Local de Votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA				
Seção: 23	Substituído			Substituto
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX8931XXXX	MARCELA DOBRYCHTOP	XXXX5062XXXX	PALOMA HENNING
Local de Votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE				
Seção: 22	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX1820XXXX	SUZANA VITORIA DE FATIMA KONOPKA	XXXX6518XXXX	BRUNO EVALDO NEUBAUER
Local de Votação: 1023 - SALÃO PAROQUIAL DE POÇO PRETO				
Seção: 113	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX3835XXXX	KLAITON MALLMANN DOS SANTOS	XXXX7552XXXX	ANDRESSA LUANA SCHAFASCHEK
Município: 82090 - MATOS COSTA				
Local de Votação: 1015 - ESCOLA BASICA DOM DANIEL HOSTIN				
Seção: 24	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX6107XXXX	LUCIANE NORONHA DE FREITAS	XXXX0217XXXX	CRISTIANE AMELIA FREISLEBEN
Seção: 25				
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX9975XXXX	LUANA APARECIDA DA SILVA	XXXX7891XXXX	LUANA MARIA GREGÓRIO VETTORI
2º MESÁRIO - MRV	XXXX7891XXXX	LUANA MARIA GREGÓRIO VETTORI	XXXX9814XXXX	VALERIA DOS SANTOS LAMONATO
Seção: 28				
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX9634XXXX	FABIANA GRANEMANN	XXXX4819XXXX	WILLIAN TIAGO KAMINSKI
1º MESÁRIO - MRV	XXXX2885XXXX	DANIELI DE SOUZA MACHADO	XXXX5136XXXX	CÁSSIA REGINA MARINA
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX2017XXXX	DAIANA DO NASCIMENTO MARTINS	XXXX6510XXXX	MILENA VITORIA GUZZI

Seção: 128				
Substituído		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX4820XXXX	CARLOS MONTEIRO DA SILVA FILHO	XXXX8565XXXX	FABERSON ANDRE MOREIRA
Local de Votação: 1139 - SALÃO PAROQUIAL DE CERRO DO GALO				
Seção: 38		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX0671XXXX	FRANCIELE APARECIDA WEINGÄRTNER	XXXX8314XXXX	INGRIDH PALMIRA WEINGARTNER DE OLIVEIRA BANDEIRA
Município: 82678 - PORTO UNIÃO				
Local de Votação: 1198 - CLUBE CANTOS DE AURORA DO MARATÁ				
Seção: 87		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX9545XXXX	CARINA ORTH	XXXX9247XXXX	JOSIELI ELENI ORTH
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX9247XXXX	JOSIELI ELENI ORTH	XXXX3766XXXX	FABIO FERNANDO KERBER
Local de Votação: 1104 - COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO GONZAGA				
Seção: 67		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX8891XXXX	GABRIELLI MARINE MARQUES	XXXX8472XXXX	RAMON FERREIRA DE SOUZA AUER
Local de Votação: 1058 - COLEGIO ESTADUAL CORONEL CID GONZAGA				
Seção: 48		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX0140XXXX	NELSON STANKOVITZ JÚNIOR	XXXX6422XXXX	JÉSSICA STANKOVITZ
Local de Votação: 1155 - COLÉGIO ESTADUAL NILO PECANHA				
Seção: 146		Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX1645XXXX	DEBORA BARBOSA	XXXX5172XXXX	LUCIANE FIDEL MARTINS DA SILVA
Local de Votação: 1236 - COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR CLEMENTINO BRITTO				

Seção: 92		Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome	
1º MESÁRIO - MRV	XXXX8759XXXX	JÉSSICA DIANE STEIN	XXXX8760XXXX	JAÍNE LÜHMANN COLLI	
Seção: 130		Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome	
1º MESÁRIO - MRV	XXXX4988XXXX	ANGELICA STEIN	XXXX2129XXXX	NAYARA APARECIDA CARDOSO	
Local de Votação: 1139 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR GERMANO WAGENFUHR					
Seção: 76		Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome	
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX5242XXXX	KELI APARECIDA CORDEIRO	XXXX1906XXXX	FELIPE WILLIAM CORDEIRO	
Local de Votação: 1147 - SALAO PAROQUIAL					
Seção: 79		Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome	
2º MESÁRIO - MRV	XXXX2307XXXX	GABRIELA ILTCHECHEN CUSTODIO	XXXX8367XXXX	EDSON LUIZ LOBAS JÚNIOR	
Local de Votação: 1333 - SALÃO PAROQUIAL DO PINTADO					
Seção: 103		Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome	
1º MESÁRIO - MRV	XXXX4769XXXX	ALISSON HOEPFNER TONKIO	XXXX3193XXXX	MARCOS VIEIRA	
Função Especial		Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome	
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	XXXX0671XXXX	FRANCIELE APARECIDA WEINGÄRTNER	XXXX8314XXXX	INGRIDH PALMIRA WEINGARTNER DE OLIVEIRA BANDEIRA	
Local de Trabalho: SALÃO PAROQUIAL DO CERRO DO GALO, situado à RUA GERAL, S/N					
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	XXXX6772XXXX	MAURICIO SENFF	XXXX9307XXXX	ROSELI NOWAK PALMIERI	
Local de Trabalho: COLÉGIO SÃO JOSÉ, situado à RUA JOSÉ BOITEUX, 676					
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	XXXX9307XXXX	ROSELI NOWAK PALMIERI	XXXX0864XXXX	VANESSA MUSSI DE PAULA ROCHA	

Local de Trabalho: COLEGIO ESTADUAL CORONEL CID GONZAGA, situado à RUA AGNES GUALBERTO, S/N
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 25ª Zona.
Eu, Maciel Mariano, Técnico Judiciário, digitei, conferi e, de ordem, conforme portaria 0002/2024, assino o presente edital.
PORTO UNIÃO, 04 de setembro de 2024
Maciel Mariano Técnico Judiciário

## 28ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOAQUIM

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL Nº 0000090545/2024 - AUXILIARES

Edital nº 0000090545/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024		
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RONALDO DENARDI, Juiz(Juíza) da 028ª Zona Eleitoral, SÃO JOAQUIM/SC, por força da Lei nº 9.504/97.		
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.		
ANA PAULA NUNES	XXXX2534XXXX	ESCRUTINADOR
QUEZIA DE JESUS ARAUJO	XXXX4744XXXX	ESCRUTINADOR
JOÃO VITOR NUNES CASTILHOS	XXXX9360XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARIA EDUARDA CAMARGO MEDEIROS	XXXX6256XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.		
Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.		
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 028ª Zona Eleitoral SÃO JOAQUIM/SC, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.		

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 028ª Zona Eleitoral/SC.
Eu RONALDO DENARDI Juiz(Juíza) da 028ª Zona Eleitoral, assino.
SÃO JOAQUIM, 3 de setembro de 2024
Dr(a) RONALDO DENARDI
Juiz(Juíza) da 028ª Zona Eleitoral

## 29ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOSÉ

### ATOS JUDICIAIS

#### LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO(12560) Nº 0600234-28.2024.6.24.0029

PROCESSO : 0600234-28.2024.6.24.0029 LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO (SÃO JOSÉ - SC)

**RELATOR** : 029ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ SC

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERENTE : PARTIDO MISSAO

ADVOGADO : ARTHUR LUIS MENDONCA ROLLO (153769/SP)

ADVOGADO : GIOVANA FERREIRA CERVO (451437/SP)

ADVOGADO : LILIAN MAGNANI SALES (447778/SP)

ADVOGADO : MIGUEL SANDALO CALAMARI (456435/SP)

ADVOGADO : RAFAEL LAGE FREIRE (431951/SP)

REQUERENTE : RODRIGO KOERICH DE LIMA

#### JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ SC

LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO (12560) Nº 0600234-28.2024.6.24.0029 / 029ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ SC

REQUERENTE: PARTIDO MISSAO, RODRIGO KOERICH DE LIMA

Advogados do(a) REQUERENTE: GIOVANA FERREIRA CERVO - SP451437, ARTHUR LUIS MENDONCA ROLLO - SP153769-A, LILIAN MAGNANI SALES - SP447778, RAFAEL LAGE FREIRE - SP431951, MIGUEL SANDALO CALAMARI - SP456435

#### DECISÃO

Considerando que assumi recentemente o biênio eleitoral desta Zona Eleitoral, bem como ocorreu a mudança na Chefia de Cartório, somado ao fato de que estamos em período eleitoral, com muitas atividades judiciais e administrativas, torna-se importante depurar os processos em

andamento para fins de separar os que podem esperar o decurso do período eleitoral, para que a atenção seja exclusiva para demandas urgentes como os Registros de Candidaturas e as Ações Eleitorais.

No caso dos autos, trata-se de lista de apoio para criação de partido político apresentada pelo requerente.

Como esta demanda não implica em qualquer restrição que possa atingir o pleito eleitoral municipal vindouro, e a sua análise demanda tempo de processamento, determino a sua suspensão temporária até 19/12/2024 (data do término do período eleitoral), encaminhando-o ao localizador "Manter processo suspenso ou sobrestado"

Após o término da suspensão, dê-se o devido andamento.

Cumpra-se.

São José, (datado e assinado digitalmente).

SONIA EUNICE ODWAZNY

Juíza Eleitoral

## **32ª ZONA ELEITORAL - TIMBÓ**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0600291-37.2024.6.24.0032**

PROCESSO : 0600291-37.2024.6.24.0032 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (TIMBÓ - SC)

**RELATOR : 032ª ZONA ELEITORAL DE TIMBÓ SC**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REPRESENTADO : GUILHERME VOIGT JUNIOR

ADVOGADO : ANA OTILIA PAMPLONA (40478/SC)

ADVOGADO : PAOLA CRISTINA SANTOS FLORES (50781/SC)

REPRESENTADO : MARCIO ELISIO

ADVOGADO : ANA OTILIA PAMPLONA (40478/SC)

ADVOGADO : PAOLA CRISTINA SANTOS FLORES (50781/SC)

REPRESENTADO : SÓCRATES PRADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : ANA OTILIA PAMPLONA (40478/SC)

ADVOGADO : PAOLA CRISTINA SANTOS FLORES (50781/SC)

REPRESENTADO : TIMBÓ CADA VEZ MELHOR[PP / Federação PSDB CIDADANIA(PSDB /CIDADANIA) / NOVO] - TIMBÓ - SC

REPRESENTANTE : TIMBÓ ACIMA DE TUDO[REPUBLICANOS / AVANTE / MDB / PL / DC / PRD] - TIMBÓ - SC

ADVOGADO : AUGUSTO JOSE WANDERLINDE (29551/SC)

ADVOGADO : CLEITON ROBERTO PEREIRA (57632/SC)

ADVOGADO : DIEGO EDUARDO BERNARDI (23442/SC)

JUSTIÇA ELEITORAL

032ª ZONA ELEITORAL DE TIMBÓ SC

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (12630) Nº 0600291-37.2024.6.24.0032 / 032ª ZONA ELEITORAL DE TIMBÓ SC

REPRESENTANTE: TIMBÓ ACIMA DE TUDO[REPUBLICANOS / AVANTE / MDB / PL / DC / PRD] - TIMBÓ - SC

Advogados do(a) REPRESENTANTE: DIEGO EDUARDO BERNARDI - SC23442, AUGUSTO JOSE WANDERLINDE - SC29551, CLEITON ROBERTO PEREIRA - SC57632

REPRESENTADO: TIMBÓ CADA VEZ MELHOR[PP / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB /CIDADANIA) / NOVO] - TIMBÓ - SC, GUILHERME VOIGT JUNIOR, MARCIO ELISIO, SÓCRATES PRADO DE OLIVEIRA

Advogados do(a) REPRESENTADO: ANA OTILIA PAMPLONA - SC40478, PAOLA CRISTINA SANTOS FLORES - SC50781

Advogados do(a) REPRESENTADO: ANA OTILIA PAMPLONA - SC40478, PAOLA CRISTINA SANTOS FLORES - SC50781

Advogados do(a) REPRESENTADO: ANA OTILIA PAMPLONA - SC40478, PAOLA CRISTINA SANTOS FLORES - SC50781

SENTENÇA

RELATÓRIO

Trata-se de "Representação Eleitoral por Conduta Vedada" ajuizada pela Coligação "TIMBÓ ACIMA DE TUDO", em face de Guilherme Voigt Junior (candidato à Prefeito), Marcio Elisio (candidato à vice-prefeito), "Coligação Timbó Cada Vez Melhor", e Sócrates Prado de Oliveira, todos devidamente qualificados, por suposta afronta ao disposto no artigo 73, inciso III, da Lei 9.504/97 (doc. 02 - ID122813706 Petição Inicial Anexa); Juntou documentos (doc.04 - ID122813839; doc. 05-ID122813816; e doc.6 - ID122813842).

O pedido de "Tutela de Urgência Antecipada" restou indeferido (doc. 09 - ID122817142 - Decisão).

Em seguida, o Representante reiterou o pedido liminar para que os Representados não utilizem servidor público, em horário de expediente, para campanha eleitoral (doc. 17 - ID122869180 - Petição).

Foi, então, determinada a intimação dos Representados, com urgência, sob as penas do artigo 73, inciso III, parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º, da Lei 9.504/97 (doc. 21 - ID122893481 - Despacho).

Sobreveio manifestação do Representado Sócrates Prado de Oliveira em que requereu o arquivamento do feito (doc.23 - ID122901297).

Citados (doc.31 - ID122905514 - Certidão), os Representados apresentaram contestação (doc. 40 - ID122948764).

Manifestação à contestação pelos Representantes (doc. 67 - ID122996163).

Com vista dos autos, o Ministério Público Eleitoral se manifestou pela procedência da representação (doc. 68 - ID123011926 - Manifestação do MPE).

Conclusos os autos, os Representados apresentaram novos documentos (doc. 72 - ID123031825).

FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria é predominantemente jurídica e a controvérsia se resolve à luz da prova documental carreada aos autos, pelo que procedo ao julgamento antecipado da lide (art. 355, inc. I, do Código de Processo Civil; c/c o art. 47-B, inc. III, Res. TSE n. 23.733/2024).

Com efeito, em análise às alegações e documentos constantes nos autos, a improcedência da representação é o caminho a ser adotado.

Dispõe o artigo 73, inciso III, da Lei 9.504/97, que:

"Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

'[...]

'III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;" - grifei.

Inicialmente, no caso, verifica-se que as alegadas condutas vedadas imputadas aos Representados, indicadas na inicial, em tese, teriam ocorrido em 29.04.2024 e 13.08.2024, ou seja, anteriormente ao período de campanha eleitoral, que se iniciou em 16.08.2024 (art.2º, Res. TSE n. 23.610/2019; e art. 36, Lei 9.504/97).

Conforme se infere da doutrina, o período proibido da conduta estabelecida no referido dispositivo legal, "é a época de campanha eleitoral (registro de candidatura até a eleição)" (CERQUEIRA, Thales Tácito. Direito Eleitoral Esquemático. 5. ed. São Paulo: Saraiva 2015, pág. 643).

No mesmo sentido: *"Sobre o momento relevante para a ocorrência da conduta vedada pelo art. 73, III, da LE, tem-se que ela só pode ocorrer durante o período eleitoral, entre o registro de candidatura e as eleições. Apesar de não haver expressa previsão legal impondo restrição temporal, essa pode ser deduzida do próprio texto do inciso III. Isso porque a cessão ou disponibilização de agente público é feita "para comitês de campanha eleitoral", e esses comitês só são instalados naquele período do processo eleitoral, ou seja, durante a campanha. Portanto, a restrição temporal de que aqui se cogita é posta implicitamente no inciso III pelo próprio legislador."* (Gomes, José J. Direito Eleitoral. Disponível em: Minha Biblioteca, (20ª edição). Grupo GEN, 2024)

Não obstante, conforme documento apresentado, certidão emitida pelo "assessor institucional de Recursos Humanos" da Prefeitura Municipal, nas datas e horários citados na inicial, o Representado Sócrates Prado Oliveira não registrou a entrada/saída no expediente da Prefeitura, teria se utilizado de saldo positivo de banco de horas existente junto à Administração para se ausentar do seu "horário de expediente normal" (doc.49 - ID122948789 - Documento de Comprovação):

Outrossim, a despeito da alegação do diligente Promotor de Justiça, não há regulamento que exija prévio requerimento para utilização de banco de horas, somente que seja realizado "diretamente na sua folha ponto" (art.2º, II, do Decreto nº 4965, de 19.10.2018 - doc.50 - ID122948794).

Os Representados também juntaram posteriormente documento no sentido de que teria havido requerimento prévio do representado Sócrates ao seu superior hierárquico para utilização de saldo de banco de horas nas datas indicadas na petição inicial, justificando, a princípio, que não se encontrava "durante horário de expediente normal" nos eventos/reuniões em que acompanhou o atual vice-prefeito e candidato a prefeito Guilherme Voigt Junior.

Ainda, em relação aos ocupantes de cargo comissionado junto ao Executivo Municipal (situação do representado Sócrates), constata-se que é admitida a compensação de horas, que poderá ocorrer em dias de trabalho ou em horas fracionadas - Decreto nº 5037, de 10.12.2018; e Decreto nº5426, 02.09.2019 (doc. 51 - ID122948795; e doc. 52 ID122948797, respectivamente).

Portanto, não restando comprovadas as condutas vedadas imputadas aos Representados, a improcedência do pleito é medida que se impõe.

DISPOSITIVO.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 47-B, inciso III, da Res. TSE n. 23.733/2024, JULGO IMPROCEDENTE a representação, conforme acima fundamentado.

Intimem-se, inclusive o Ministério Público Eleitoral.

Transitada em julgado, archive-se.

UBALDO RICARDO DA SILVA NETO

Juiz Eleitoral - 032ª Zona Eleitoral

## **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600038-49.2024.6.24.0032**

PROCESSO : 0600038-49.2024.6.24.0032 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TIMBÓ - SC)

**RELATOR : 032ª ZONA ELEITORAL DE TIMBÓ SC**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERENTE : AVANTE - SANTA CATARINA - SC - ESTADUAL

ADVOGADO : IRAN CESAR DEMONTI (3351/SC)

ADVOGADO : RICARDO LUCAS DA SILVA DEMONTI (23935/SC)

REQUERENTE : AVANTE MUNICIPAL TIMBÓ - SC

ADVOGADO : IRAN CESAR DEMONTI (3351/SC)

ADVOGADO : RICARDO LUCAS DA SILVA DEMONTI (23935/SC)

RESPONSÁVEL : ANDREIA GELSLEICHTER DA SILVA

ADVOGADO : IRAN CESAR DEMONTI (3351/SC)

ADVOGADO : RICARDO LUCAS DA SILVA DEMONTI (23935/SC)

RESPONSÁVEL : ROSANA VALCANAIA BONA

ADVOGADO : IRAN CESAR DEMONTI (3351/SC)

ADVOGADO : RICARDO LUCAS DA SILVA DEMONTI (23935/SC)

RESPONSÁVEL : TEREZINHA RICARDO DO NASCIMENTO

ADVOGADO : IRAN CESAR DEMONTI (3351/SC)

ADVOGADO : RICARDO LUCAS DA SILVA DEMONTI (23935/SC)

RESPONSÁVEL : TIAGO RICARDO DE MELO

ADVOGADO : IRAN CESAR DEMONTI (3351/SC)

ADVOGADO : RICARDO LUCAS DA SILVA DEMONTI (23935/SC)

RESPONSÁVEL : EDSON DAVI SANTOS DA SILVEIRA

RESPONSÁVEL : EMANOELLY DA SILVA PAIXAO

RESPONSÁVEL : MARCOS AURELIO SANTOS DA SILVEIRA

### **SENTENÇA**

Trata-se de pedido de regularização de omissão de prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2020, apresentado pelo Partido AVANTE Timbó (doc. 01; ID 122334408 - Petição Inicial)

A prestação de contas havia sido julgada anteriormente como não prestada nos autos 06000584520216240032, cuja sentença transitou em julgado em 24/01/2022 (doc. 36; ID 122335382 - certidão).

Encaminhado os autos para análise técnica, a equipe técnica apresentou parecer, que opinou pelo deferimento do pedido de regularização das contas (doc. 52; ID 122584716 - Parecer).

Com vista dos autos, o Ministério Público Eleitoral apresentou parecer favorável (doc. 54; ID 122606668 - Manifestação do MPE)

É o relatório.

Decido.

Conforme documentação juntada aos autos e manifestações do parecer técnico e Ministerial Eleitoral, não houve indicação de uso de recursos recebidos de fontes vedadas ou de origem não identificada. Também há indicação de recebimento de recursos públicos pelo partido no exercício financeiro de 2020.

Sobre o presente procedimento, dispõe o artigo 58, § 1º, V, alíneas "a" e "b", da Res. TSE n. 23.604/2019, que *"deve ser submetido ao exame técnico para verificação: a) se foram apresentados todos os dados e documentos que deveriam ter sido apresentados originalmente; e b) se há impropriedade ou irregularidade na aplicação de recursos públicos recebidos, recebimento de recursos de origem não identificada, de fonte vedada ou irregularidade que afete a confiabilidade do requerimento apresentado"*.

Com efeito, entende-se que há quatro aspectos que devem ser considerados à presente regularização, quais sejam: fontes vedadas, recursos de origem não identificada, recursos públicos não comprovados, indevidamente utilizados e irregularmente aplicados e outras irregularidades de natureza grave, considerando-se, no entanto, que a única hipótese de pagamento de multa é no caso de extrapolação de limite de gastos.

A análise do pedido, destarte, deve ficar restrita ao que está previsto no artigo 58, §1º, inciso IV, da Resolução TSE n. 23.604/2019, o que não inclui o exame da movimentação financeira ou omissão de gastos, mormente por não se tratar também de irregularidade de natureza grave.

Nesse sentido:

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 - CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS - PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO REPASSE DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO DO ÓRGÃO ESTADUAL DO PARTIDO INCORPORADOR PROPORCIONALMENTE À COTA-PARTE A QUE FARIA JUS O PARTIDO INCORPORADO ENQUANTO PERDURASSE A INADIMPLÊNCIA.

PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA - PROCEDIMENTO PROCESSUAL INSTITUÍDO NO ART. 58 C/C O ART. 29, AMBOS DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.604/2019 - MÉRITO QUE DEVE SER ANALISADO SOB A ÓTICA DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.546/2017, NA FORMA DETERMINADA PELA RESOLUÇÃO TSE N. 23.604/2019 - APRECIACÃO DO PEDIDO DEVE SEGUIR OS MESMOS CRITÉRIOS JURÍDICOS ADOTADOS NO JULGAMENTO DA CONTABILIDADE CASO HOUVESSE SIDO PRESTADA NO PRAZO LEGAL - PRECEDENTES. [...]

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - EXTRATOS BANCÁRIOS QUE DEMONSTRAM A INEXISTÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PELA AGREMIACÃO NO EXERCÍCIO DE 2018.FALTA DE COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - VIOLAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 25 DA RES. TSE N. 23.464/2015 - AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE RELATIVIZA O CUMPRIMENTO DA FORMALIDADE - PRECEDENTES.

FUNDO PARTIDÁRIO - INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO - ART. 58, § 2º, DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.604/2019 - CONSTATAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE.CONCLUSÃO: CONTAS QUE NÃO APRESENTAM IRREGULARIDADES GRAVES E, CASO APRESENTADAS NO PRAZO TEMPESTIVO, SERIAM APROVADAS.DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO PARA CONSIDERAR AS CONTAS PRESTADAS - AFASTAMENTO DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO DO REPASSE DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO."

(Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. Processo 060003326/SC, Relator(a) Des. JEFFERSON ZANINI, Acórdão de 26/06/2024, Publicado no(a) Diário de JE 115, data 28/06/2024) Ante o exposto, considerando a inexistência de valores a serem devolvidos/recolhidos ao Tesouro Nacional, inexistindo multas a pagar, com base no parecer Ministerial favorável, DEFIRO o requerimento de regularização e determino a restituição do direito de recebimento de cotas do Fundo Partidário, o que faço com fundamento no artigo 58 da Res. TSE n. 23.604/2019.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Após as devidas anotações, arquivem-se os autos.

Timbó, datado e assinado eletronicamente.

Ubaldo Ricardo da Silva Neto

Juiz Eleitoral

## **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600045-41.2024.6.24.0032**

**PROCESSO** : 0600045-41.2024.6.24.0032 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BENEDITO NOVO - SC)

**RELATOR** : **032ª ZONA ELEITORAL DE TIMBÓ SC**

**FISCAL DA LEI** : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**INTERESSADO** : SILVIO CESAR PERSUHN

**ADVOGADO** : ALESSANDRO BALBI ABREU (15740/SC)

**ADVOGADO** : ANDRE LUIZ WILL DA SILVA (56342/SC)

**ADVOGADO** : ISAAC KOFI MEDEIROS (50803/SC)

**ADVOGADO** : LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR (17935/SC)

**REQUERENTE** : PROGRESSISTAS MUNICIPAL BENEDITO NOVO - SC

**ADVOGADO** : ALESSANDRO BALBI ABREU (15740/SC)

**ADVOGADO** : ANDRE LUIZ WILL DA SILVA (56342/SC)

**ADVOGADO** : ISAAC KOFI MEDEIROS (50803/SC)

**ADVOGADO** : LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR (17935/SC)

**RESPONSÁVEL** : MARLEI ADRIANA BEYER FLORIANI

**ADVOGADO** : ALESSANDRO BALBI ABREU (15740/SC)

**ADVOGADO** : ANDRE LUIZ WILL DA SILVA (56342/SC)

**ADVOGADO** : ISAAC KOFI MEDEIROS (50803/SC)

**ADVOGADO** : LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR (17935/SC)

**RESPONSÁVEL** : MAURICIO STEFFEN

**ADVOGADO** : ALESSANDRO BALBI ABREU (15740/SC)

**ADVOGADO** : ANDRE LUIZ WILL DA SILVA (56342/SC)

**ADVOGADO** : ISAAC KOFI MEDEIROS (50803/SC)

**ADVOGADO** : LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR (17935/SC)

### **SENTENÇA**

Trata-se de pedido de regularização de omissão de prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2020, apresentado pelo Partido Progressistas de Benedito Novo.

Conforme certidão do Cartório Eleitoral, a prestação de contas havia sido julgada anteriormente como não prestada nos autos 06000576020216240032, cuja sentença transitou em julgado em 24/01/2022 (doc. 33 - ID 122378554 - certidão).

Encaminhado os autos para análise técnica, a equipe técnica apresentou parecer, que opinou pelo deferimento do pedido de regularização das contas 9doc. 41 - ID 122439965 - Parecer)

Com vista dos autos, o Ministério Público Eleitoral apresentou parecer favorável (Doc. 43 - ID 122521042 - Manifestação do MPE).

É o relatório.

Decido.

Conforme documentação juntada aos autos e manifestação do parecer técnico, não houve indicação de uso de recursos recebidos de fontes vedadas ou de origem não identificada. Também há indicação de recebimento de recursos públicos pelo partido no exercício financeiro de 2020.

Sobre o presente procedimento, dispõe o artigo 58, § 1º, V, alíneas "a" e "b", da Res. TSE n. 23.604/2019, que *"deve ser submetido ao exame técnico para verificação: a) se foram apresentados todos os dados e documentos que deveriam ter sido apresentados originalmente; e b) se há impropriedade ou irregularidade na aplicação de recursos públicos recebidos, recebimento de recursos de origem não identificada, de fonte vedada ou irregularidade que afete a confiabilidade do requerimento apresentado"*.

Com efeito, entende-se que há quatro aspectos que devem ser considerados à presente regularização, quais sejam: fontes vedadas, recursos de origem não identificada, recursos públicos não comprovados, indevidamente utilizados e irregularmente aplicados e outras irregularidades de natureza grave, considerando-se, no entanto, que a única hipótese de pagamento de multa é no caso de extrapolação de limite de gastos.

A análise do pedido, destarte, deve ficar restrita ao que está previsto no artigo 58, §1º, inciso IV, da Resolução TSE n. 23.604/2019, o que não inclui o exame da movimentação financeira ou omissão de gastos, mormente por não se tratar também de irregularidade de natureza grave.

Nesse sentido:

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 - CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS - PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO REPASSE DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO DO ÓRGÃO ESTADUAL DO PARTIDO INCORPORADOR PROPORCIONALMENTE À COTA-PARTE A QUE FARIA JUS O PARTIDO INCORPORADO ENQUANTO PERDURASSE A INADIMPLÊNCIA.

PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA - PROCEDIMENTO PROCESSUAL INSTITUÍDO NO ART. 58 C/C O ART. 29, AMBOS DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.604/2019 - MÉRITO QUE DEVE SER ANALISADO SOB A ÓTICA DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.546/2017, NA FORMA DETERMINADA PELA RESOLUÇÃO TSE N. 23.604/2019 - APRECIACÃO DO PEDIDO DEVE SEGUIR OS MESMOS CRITÉRIOS JURÍDICOS ADOTADOS NO JULGAMENTO DA CONTABILIDADE CASO HOUVESSE SIDO PRESTADA NO PRAZO LEGAL - PRECEDENTES. [...]

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - EXTRATOS BANCÁRIOS QUE DEMONSTRAM A INEXISTÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PELA AGREMIACÃO NO EXERCÍCIO DE 2018.FALTA DE COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - VIOLAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 25 DA RES. TSE N. 23.464/2015 - AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE RELATIVIZA O CUMPRIMENTO DA FORMALIDADE - PRECEDENTES.

FUNDO PARTIDÁRIO - INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO - ART. 58, § 2º, DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.604/2019 - CONSTATAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE.CONCLUSÃO: CONTAS QUE NÃO APRESENTAM IRREGULARIDADES GRAVES E, CASO APRESENTADAS NO PRAZO TEMPESTIVO, SERIAM APROVADAS.DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO PARA CONSIDERAR AS CONTAS PRESTADAS - AFASTAMENTO DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO DO REPASSE DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO."

(Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. Processo 060003326/SC, Relator(a) Des. JEFFERSON ZANINI, Acórdão de 26/06/2024, Publicado no(a) Diário de JE 115, data 28/06/2024)

Ante o exposto, considerando a inexistência de valores a serem devolvidos/recolhidos ao Tesouro Nacional, inexistindo multas a pagar, com base no parecer Ministerial favorável, DEFIRO o requerimento de regularização e determino a restituição do direito de recebimento de cotas do Fundo Partidário, o que faço com fundamento no artigo 58 da Res. TSE n. 23.604/2019.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Após as devidas anotações, arquivem-se os autos.

Timbó, datado e assinado eletronicamente.

Ubaldo Ricardo da Silva Neto

Juiz Eleitoral

## **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600046-26.2024.6.24.0032**

PROCESSO : 0600046-26.2024.6.24.0032 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BENEDITO NOVO - SC)

**RELATOR : 032ª ZONA ELEITORAL DE TIMBÓ SC**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERENTE : PROGRESSISTAS MUNICIPAL BENEDITO NOVO - SC

ADVOGADO : ALESSANDRO BALBI ABREU (15740/SC)

ADVOGADO : ANDRE LUIZ WILL DA SILVA (56342/SC)

ADVOGADO : ISAAC KOFI MEDEIROS (50803/SC)

ADVOGADO : LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR (17935/SC)

RESPONSÁVEL : MARLEI ADRIANA BEYER FLORIANI

ADVOGADO : ALESSANDRO BALBI ABREU (15740/SC)

ADVOGADO : ANDRE LUIZ WILL DA SILVA (56342/SC)

ADVOGADO : ISAAC KOFI MEDEIROS (50803/SC)

ADVOGADO : LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR (17935/SC)

RESPONSÁVEL : MAURICIO STEFFEN

ADVOGADO : ALESSANDRO BALBI ABREU (15740/SC)

ADVOGADO : ANDRE LUIZ WILL DA SILVA (56342/SC)

ADVOGADO : ISAAC KOFI MEDEIROS (50803/SC)

ADVOGADO : LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR (17935/SC)

RESPONSÁVEL : SILVIO CESAR PERSUHN

ADVOGADO : ALESSANDRO BALBI ABREU (15740/SC)

ADVOGADO : ANDRE LUIZ WILL DA SILVA (56342/SC)

ADVOGADO : ISAAC KOFI MEDEIROS (50803/SC)

ADVOGADO : LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR (17935/SC)

## SENTENÇA

Trata-se de pedido de regularização de omissão de prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2021, apresentado pelo Partido PROGRESSISTAS de Benedito Novo (ID - 122378391).

Conforme certificado pelo cartório eleitoral, a prestação de contas havia sido julgada anteriormente como não prestada nos autos 06000226620226240032, cuja sentença transitou em julgado em 19/10/2022 (doc. 34 - ID 122379783)

Encaminhado os autos para análise técnica, a equipe técnica apresentou parecer, que opinou pelo deferimento do pedido de regularização das contas (doc. 42 - ID 122443116 - Parecer).

Com vista dos autos, o Ministério Público Eleitoral apresentou parecer favorável doc. 44 - ID 122521018 - Manifestação do MPE).

É o relatório.

Decido.

Conforme documentação juntada aos autos e parecer técnico, não houve indicação de uso de recursos recebidos de fontes vedadas ou de origem não identificada. Também há indicação de recebimento de recursos públicos pelo partido no exercício financeiro de 2021.

Sobre o presente procedimento, dispõe o artigo 58, § 1º, V, alíneas "a" e "b", da Res. TSE n. 23.604/2019, que *"deve ser submetido ao exame técnico para verificação: a) se foram apresentados todos os dados e documentos que deveriam ter sido apresentados originalmente; e b) se há impropriedade ou irregularidade na aplicação de recursos públicos recebidos, recebimento de recursos de origem não identificada, de fonte vedada ou irregularidade que afete a confiabilidade do requerimento apresentado"*.

Com efeito, entende-se que há quatro aspectos que devem ser considerados à presente regularização, quais sejam: fontes vedadas, recursos de origem não identificada, recursos públicos não comprovados, indevidamente utilizados e irregularmente aplicados e outras irregularidades de natureza grave, considerando-se, no entanto, que a única hipótese de pagamento de multa é no caso de extrapolação de limite de gastos.

A análise do pedido, destarte, deve ficar restrita ao que está previsto no artigo 58, §1º, inciso IV, da Resolução TSE n. 23.604/2019, o que não inclui o exame da movimentação financeira ou omissão de gastos, mormente por não se tratar também de irregularidade de natureza grave.

Nesse sentido:

"PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 - CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS - PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO REPASSE DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO DO ÓRGÃO ESTADUAL DO PARTIDO INCORPORADOR PROPORCIONALMENTE À COTA-PARTE A QUE FARIA JUS O PARTIDO INCORPORADO ENQUANTO PERDURASSE A INADIMPLÊNCIA.

'PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA - PROCEDIMENTO PROCESSUAL INSTITUÍDO NO ART. 58 C/C O ART. 29, AMBOS DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.604/2019 - MÉRITO QUE DEVE SER ANALISADO SOB A ÓTICA DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.546/2017, NA FORMA DETERMINADA PELA RESOLUÇÃO TSE N. 23.604/2019 - APRECIACÃO DO PEDIDO DEVE SEGUIR OS MESMOS CRITÉRIOS JURÍDICOS ADOTADOS NO JULGAMENTO DA CONTABILIDADE CASO HOUVESSE SIDO PRESTADA NO PRAZO LEGAL - PRECEDENTES. [...]

'MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - EXTRATOS BANCÁRIOS QUE DEMONSTRAM A INEXISTÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PELA AGREMIÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2018.FALTA DE COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - VIOLAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 25 DA RES. TSE N. 23.464/2015 - AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE RELATIVIZA O CUMPRIMENTO DA FORMALIDADE - PRECEDENTES.

'FUNDO PARTIDÁRIO - INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO - ART. 58, § 2º, DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.604/2019 - CONSTATAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE.CONCLUSÃO: CONTAS QUE NÃO APRESENTAM IRREGULARIDADES GRAVES E, CASO APRESENTADAS NO PRAZO TEMPESTIVO, SERIAM APROVADAS.DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO PARA CONSIDERAR AS CONTAS PRESTADAS - AFASTAMENTO DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO DO REPASSE DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO." (Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. Processo 060003326/SC, Relator(a) Des. JEFFERSON ZANINI, Acórdão de 26/06/2024, Publicado no(a) Diário de JE 115, data 28/06/2024)

Ante o exposto, considerando a inexistência de valores a serem devolvidos/recolhidos ao Tesouro Nacional, inexistindo multas a pagar, com base no parecer Ministerial favorável, DEFIRO o requerimento de regularização e determino a restituição do direito de recebimento de cotas do Fundo Partidário, o que faço com fundamento no artigo 58 da Res. TSE n. 23.604/2019.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Após as devidas anotações, arquivem-se os autos.

Timbó, datado e assinado eletronicamente.

Ubaldo Ricardo da Silva Neto

Juiz Eleitoral

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600027-20.2024.6.24.0032**

PROCESSO : 0600027-20.2024.6.24.0032 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TIMBÓ - SC)

**RELATOR : 032ª ZONA ELEITORAL DE TIMBÓ SC**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERENTE : MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MUNICIPAL - TIMBÓ - SC

ADVOGADO : MARCOS GADOTTI (9390/SC)

RESPONSÁVEL : CARLOS BORCHARDT

ADVOGADO : MARCOS GADOTTI (9390/SC)

RESPONSÁVEL : HAROLDO FIEBES

ADVOGADO : MARCOS GADOTTI (9390/SC)

### **SENTENÇA**

Trata-se de prestação de contas anual do exercício financeiro de 2023 apresentada pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO MUNICIPAL DE TIMBÓ.

O Partido em referência apresentou a prestação das contas de forma tempestiva.

Publicado edital de impugnação, não houve manifestação dos interessados.

Após alguns impulsos, os autos foram enviados para análise técnica, cujo relatório conclusivo de prestação de contas foi apresentado, opinando pela desaprovação das contas (ID 122416861 - Parecer Conclusivo).

O Ministério Público Eleitoral, também se manifestou-se pela desaprovação das contas (ID - 122520307 - Manifestação MPE).

É o relatório.

Decido.

Conforme parecer técnico, a agremiação encerrou a conta bancária doação de campanha nas Eleições 2020. Em resposta, o partido informou que, após esse período, por não haver eleições a nível municipal, federal ou estadual, entendeu não haver necessidade de abertura desse tipo de conta. Informou ainda que não movimentou recursos destinados a doação de campanha.

No entanto, sabe-se que, de acordo com o art. 6º, § 2º, da Resolução TSE n. 23.604/2019, a conta "doações para campanha" é obrigatória mesmo que não ocorra a movimentação de recursos.

A prestação de contas anual consolida toda a movimentação de recursos ocorrida no exercício, sem implicar em reanálise das informações relativas à campanha. A ausência da conta "doações de campanha" é uma inconsistência grave, haja vista ser obrigatória, nos termos do art. 6º, §2º, da Res. 23.604/19.

Nesse sentido, colaciono recente julgado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, que confirma a obrigatoriedade da abertura das contas de campanha:

"RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - ESFERA MUNICIPAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 - DESAPROVAÇÃO NA ORIGEM.NÃO ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA "DOAÇÕES PARA CAMPANHA" (ART. 5º, INC.IV, E ART. 6º, INC. II, DA RES. TSE23.604/2019) - ARGUMENTAÇÃO DO PARTIDO DE QUE, COMO NÃO HOUVE ELEIÇÃO NO ANO DE 2021, NÃO HAVIA MOTIVO PARA ABERTURA DAQUELA CONTA - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - ABERTURA QUE REMANESCE OBRIGATÓRIA MESMO QUE A ESFERA PARTIDÁRIA NÃO RECEBA DOAÇÕES (ART. 6º, §§ 2º E 3º, DA RES. TSE 23.604/2019) - NÃO ACOLHIMENTO DA JUSTIFICATIVA. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUE DESAPROVOU AS CONTAS, SEM A IMPOSIÇÃO DE QUALQUER PENALIDADE OU SANÇÃO EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS PROMOVIDAS PELA LEI N.13.165/2015. RECURSO EM PRESTACAO DE CONTAS " (Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. Recurso Em Prestacao De Contas 060001914/SC, Relator(a) Des. ZANY ESTAEL LEITE JÚNIOR, Acórdão de 31/01/2023, Publicado no(a) Diário de JE 21, data 03/02/2023) - grifei.

Por essa razão, entendo por desaprovar as contas.

Ante o exposto, com fulcro no artigo 30, inciso I, da Lei n. 9.504/97 (art. 45, III, da Res. TSE n. 23.604/2019), diante do parecer do Ministério Público Eleitoral, DECIDO PELA DESAPROVAÇÃO CONTAS.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Após as devidas anotações, arquivem-se os autos.

Timbó, datado e assinado eletronicamente.

Ubaldo Ricardo da Silva Neto

Juiz Eleitoral

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600031-57.2024.6.24.0032**

**PROCESSO** : 0600031-57.2024.6.24.0032 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TIMBÓ - SC)

**RELATOR** : 032ª ZONA ELEITORAL DE TIMBÓ SC

**FISCAL DA LEI** : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES - MUNICIPAL - TIMBO - SC  
ADVOGADO : LEANDRO DURIGON (59597/SC)  
RESPONSÁVEL : ERICK CALEB MAGALHAES CLARINDO  
ADVOGADO : LEANDRO DURIGON (59597/SC)  
RESPONSÁVEL : INGRID WETZEL CORREA  
ADVOGADO : LEANDRO DURIGON (59597/SC)  
RESPONSÁVEL : JOSE ROGACIANO DOS SANTOS  
ADVOGADO : LEANDRO DURIGON (59597/SC)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
CARTÓRIO DA 032ª ZONA ELEITORAL DE TIMBÓ SC  
ATO ORDINATÓRIO

De ordem do Excelentíssimo Juiz Eleitoral, intimem-se por este ato as partes e seus procuradores acima epigrafados para que, no prazo de 05 (cinco) dias, ofereçam as razões finais, em conformidade com o disposto no art. 40 da Resolução TSE n. 23.604/2019.

Timbó, datado e assinado eletronicamente

MELISSA P. G. COSTA

Chefe de Cartório

Autorizada pela Portaria 0001/2023

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600032-42.2024.6.24.0032**

PROCESSO : 0600032-42.2024.6.24.0032 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TIMBÓ - SC)  
**RELATOR : 032ª ZONA ELEITORAL DE TIMBÓ SC**  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
REQUERENTE : Partido Progressista Municipal - Timbó - SC  
ADVOGADO : BARBARA LAIS GIOVANELLA (60468/SC)  
RESPONSÁVEL : JORGE AUGUSTO KRUGER  
ADVOGADO : BARBARA LAIS GIOVANELLA (60468/SC)  
RESPONSÁVEL : WALDEMAR GEBAUER  
ADVOGADO : BARBARA LAIS GIOVANELLA (60468/SC)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
CARTÓRIO DA 032ª ZONA ELEITORAL DE TIMBÓ SC  
ATO ORDINATÓRIO

De ordem do Excelentíssimo Juiz Eleitoral, intimem-se por este ato as partes e seus procuradores acima epigrafados para que, no prazo de 05 (cinco) dias, ofereçam as razões finais, em conformidade com o disposto no art. 40 da Resolução TSE n. 23.604/2019.

Timbó, datado e assinado eletronicamente

MELISSA P. G. COSTA

Chefe de Cartório

Autorizada pela Portaria 0001/2023

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600036-79.2024.6.24.0032**

PROCESSO : 0600036-79.2024.6.24.0032 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TIMBÓ - SC)

**RELATOR : 032ª ZONA ELEITORAL DE TIMBÓ SC**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - MUNICIPAL - TIMBO - SC

RESPONSÁVEL : ISRAEL ROCHA BORBA

RESPONSÁVEL : JEAN RICARDO ANTUNES

RESPONSÁVEL : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO ESTADUAL - FLORIANÓPOLIS - SC

RESPONSÁVEL : ROSE CARLA LIESKOW MENGARDA

RESPONSÁVEL : SERGI FREDERICO MENGARDA

## JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

CARTÓRIO DA 032ª ZONA ELEITORAL DE TIMBÓ SC

## E D I T A L

(Publicação - Prestação de Contas Anual - Contas julgadas não prestadas)

De ordem do Excelentíssimo Senhor UBALDO RUICARDO DA SILVA NETO, Juiz da 32ª Zona Eleitoral de Timbó, no uso de suas atribuições,

FAZ PUBLICAR, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao disposto no art. 54-B, inciso I, da Resolução TSE n. 23.571/2018, que este Juízo Eleitoral, nos Autos de Prestação de Contas Anual n. 0600036-79.2024.6.24.0032, julgou não prestadas as contas partidárias identificadas no quadro abaixo:

Nome do partido	Sigla	Esfera de abrangência	Exercício Financeiro/ Eleições	Data do trânsito em julgado
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO	PSB	MUNICIPAL	2023	26/08/2024

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse o presente edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, bem como afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Timbó/SC, aos 04 de setembro de 2024. Eu Melissa P. Gutierrez Costa, preparei e subscrevi o presente edital.

Timbó, datado e assinado eletronicamente

MELISSA PUERTAS GUTIERREZ COSTA

Cartório da 32ª ZONA ELEITORAL

Autorizada pela Portaria 0001/2023

**ATOS ADMINISTRATIVOS****EDITAL Nº 000090446/2024**

ELEIÇÕES 2024 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS MUNICÍPIOS DE BENEDITO NOVO - DOUTOR PEDRINHO - TIMBÓ

O Juízo da 032ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.736/2024 e 23.673/2021 e TREC n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, a

serem realizadas no Cartório da 32ª Zona Eleitoral - sito à Travessa Heinrich Eilers, 172, Centro, Timbó, (\*), conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias	Data de início	Data prevista para conclusão	Horário dos trabalhos (previsão)	Fundamento legal
Geração de Mídias	23/09/2024	23/09/2024	09h às 12h	Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 67
Preparação de urnas dos municípios de: Benedito Novo, Doutor Pedrinho e Timbó	24/09/2024	26/09/2024	12h às 19h	Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 71

Cerimônias	Data / Hora	Fundamento legal
Conferência visual das urnas das Urnas	30/09/2024 às 13h	Res. TSE n. 23.736/2024 Arts. 84 e 85
Transportador e JE-Connect	04/10/2024 às 15h	Res. TSE n. 23.673/2021 art. 43
Liberação do Gerenciamento do SISTOT para todos os municípios da Zona Eleitoral	05/10/2024 às 12h	Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 191
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição	06/10/2024 às 06h	Res. TSE n. 23.736/2024 Arts. 84 a 86 e 118 a 121
Verificação de lacres após a eleição	09/10/2024 às 13h	Res. TSE n. 23.736 /2024 Art. 222 e Res. TRE-SC n. 7.316/2002 art. 2º
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados ao Teste de Integridade (votação paralela) <sup>1</sup>	05/10/2024 às 9h.	Res. TSE n. 23.673/2021 Arts. 53 a 73
Verificação de Autenticidade e Integridade <sup>1</sup>	06/10/2024 às 7h (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)	Res. TSE n. 23.673/2021 Arts. 53 a 60 e 75 a 80

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

NOTIFICA, por fim, todos os convocados que, caso seja necessário os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas, nos termos do arts. 69 e 86 da Res. TSE n. 23.736/2024, os mesmos poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§3º do art. 71 e 85 da Res. TSE n. 23.736/2024) serão:

David Machado Maas, Laiza Jesus dos Santos, Jean Favacho de Sousa, David Ubaldo Schrull, Erika Luiza Tonolli, Melissa P. G. Costa, Alana Santos de Araujo.

Timbó, datado e assinado eletronicamente.

---

Ubaldo Ricardo da Silva Neto

Juiz da 32ª Zona Eleitoral

## **37ª ZONA ELEITORAL - CAPINZAL**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600314-65.2024.6.24.0037**

PROCESSO : 0600314-65.2024.6.24.0037 REGISTRO DE CANDIDATURA (CAPINZAL - SC)

**RELATOR : 037ª ZONA ELEITORAL DE CAPINZAL SC**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERENTE : RENATO MARCELO MARKUS

ADVOGADO : ANDRE LUIZ SOARES (53147/SC)

ADVOGADO : ARTUR ANTUNES PEREIRA (43280/SC)

ADVOGADO : DANIELA DE LIMA (25139/SC)

ADVOGADO : GABRIEL MOURAO KAZAPI (23023/SC)

ADVOGADO : JOAO PEDRO SANSO (59634/SC)

REQUERENTE : FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL) - NACIONAL

REQUERENTE : FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - CAPINZAL - SC

#### JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

CARTÓRIO DA 037ª ZONA ELEITORAL DE CAPINZAL SC

REGISTRO DE CANDIDATURA nº 0600314-65.2024.6.24.0037

REQUERENTE: RENATO MARCELO MARKUS, FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV) - CAPINZAL - SC, FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL) - NACIONAL

Advogados do(a) REQUERENTE: ANDRE LUIZ SOARES - SC53147, JOAO PEDRO SANSO - SC59634, ARTUR ANTUNES PEREIRA - SC43280, GABRIEL MOURAO KAZAPI - SC23023, DANIELA DE LIMA - SC25139

#### SENTENÇA

Trata-se de pedido de registro de candidatura apresentado pelo(a) REQUERENTE: RENATO MARCELO MARKUS, para concorrer ao cargo de Prefeito(a) com o número e nome de urna

constantes da "Informação de candidato" juntada aos autos, pelo(a) partido/coligação/federação e no Município indicados acima.

Foram juntados aos autos os documentos exigidos pela legislação em vigor e certificadas eventuais mudanças requeridas e deferidas, consoante informação anexada pela equipe técnica.

Publicado o edital, o prazo legal decorreu sem impugnação.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido.

Os autos vieram conclusos.

Decido.

Consoante informação acostada aos autos pela equipe técnica, o pedido veio instruído com a documentação exigida pela legislação de regência e, publicado o edital, transcorreu o prazo legal sem impugnação.

Foram cumpridas as condições legais para o registro pleiteado. O(A) candidato(a) preenche as condições de elegibilidade, não havendo informação de causa de inelegibilidade incidente.

#### DISPOSITIVO

Ante o exposto, defiro o pedido de registro de candidatura do(a) candidato(a) REQUERENTE: RENATO MARCELO MARKUS, para concorrer ao cargo de PREFEITO(A) com o número e nome de urna constantes da "Informação de candidato" juntada aos autos pelo Cartório Eleitoral.

De outra parte, considerando que não foi cumprida a determinação de id n. 122959416, indefiro o pedido de utilização, na campanha, das redes sociais indicadas no id n. 122942991, nos termos do art. 28, § 1º, da Resolução TSE n. 23.610/2019.

Publique-se. Registre-se esta decisão, imediatamente, no sistema de Candidaturas.

Intime-se.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Capinzal, data da assinatura digital.

Jéssica Évelyn Campos Figueredo Neves

Juíza Eleitoral

## 39ª ZONA ELEITORAL - ITUPORANGA

### ATOS JUDICIAIS

#### INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600374-32.2024.6.24.0039

PROCESSO : 0600374-32.2024.6.24.0039 INQUÉRITO POLICIAL (ITUPORANGA - SC)

**RELATOR : 039ª ZONA ELEITORAL DE ITUPORANGA SC**

AUTOR : POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AUTOR : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INVESTIGADO : SERGIO LUIZ COELHO

#### JUSTIÇA ELEITORAL

039ª ZONA ELEITORAL DE ITUPORANGA SC

INQUÉRITO POLICIAL (279) Nº 0600374-32.2024.6.24.0039 / 039ª ZONA ELEITORAL DE ITUPORANGA SC

AUTOR: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INVESTIGADO: SERGIO LUIZ COELHO

**DECISÃO**

Acolho o parecer do Ministério Público retro e, como razão de decidir, determino o arquivamento do presente procedimento investigatório, ressalvada a hipótese prevista no artigo 18 do Código de Processo Penal.

Dê-se baixa, depois de tomadas as cautelas de praxe, com a necessária ciência ao Ministério Público.

Ituporanga, 4 de setembro de 2024.

MARCIO PREIS - Juiz(a) Eleitoral *[assinado digitalmente]*

**41ª ZONA ELEITORAL - PALMITOS****ATOS ADMINISTRATIVOS****EDITAL Nº 0000091312/2024**

ELEIÇÕES 2024 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS

MUNICÍPIOS DE CAIBI, MONDAÍ, PALMITOS E RIQUEZA

O Juízo da 41ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.736/2024 e 23.673/2021 e TREC n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, a serem realizadas no Cartório Eleitoral da 041ªZE - Palmitos, na rua Visconde do Rio Branco, 932, centro, Palmitos/SC, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias	Data de início	Data prevista para conclusão	Horário dos trabalhos	Fundamento legal
Geração de Mídias	21/09/2024	21/09/2024	08:00h às 10:00h	Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 67
Preparação de urnas dos municípios de: Caibi e Riqueza	21/09/2024	21/09/2024	13:00h às 19:00h	Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 71
Preparação de urnas dos município de: Palmitos e Mondaí	22/09/2024	22/09/2024	08:00h às 19:00h	Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 71

Cerimônias	Data / Hora	Fundamento legal
Conferência visual das urnas das Urnas	02/10/2024 às 08:00h	Res. TSE n. 23.736/2024 Arts. 84 e 85
Transportador e JE-Connect	04/10/2024 às 16:00h	Res. TSE n. 23.673/2021 art. 43
Liberação do Gerenciamento do SISTOT para todos os municípios da Zona Eleitoral	05/10/2024 às 12:00h	Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 191

Verificação e preparação de urnas no dia da eleição	06/10/2024 às 06:00h	Res. TSE n. 23.736/2024 Arts. 84 a 86 e 118 a 121
Verificação de lacres após a eleição	08/10/2024 às 14:00h	Res. TSE n. 23.736 /2024 Art. 222 e Res. TRE-SC n. 7.316/2002 art. 2º
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados ao Teste de Integridade (votação paralela) 1	05/10/2024 às 9h	Res. TSE n. 23.673/2021 Arts. 53 a 73
Verificação de Autenticidade e Integridade <sup>1</sup>	06/10/2024 às 7h (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)	Res. TSE n. 23.673/2021 Arts. 53 a 60 e 75 a 80

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

NOTIFICA, por fim, todos os convocados que, caso seja necessário os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas, nos termos do arts. 69 e 86 da Res. TSE n. 23.736/2024, os mesmos poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§3º do art. 71 e 85 da Res. TSE n. 23.736/2024) serão:

- Amanda de Mattos Amazonas Andrade;
- Eduardo Temus Bolsoni;
- Jéssica Schlosser;
- Ruane Júlia Boer.

Palmitos, 05 de setembro de 2024.

Rafael Oliveira Duarte

Juiz Eleitoral da 041ªZE

## 42ª ZONA ELEITORAL - TURVO

### ATOS JUDICIAIS

#### REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600350-92.2024.6.24.0042

PROCESSO : 0600350-92.2024.6.24.0042 REGISTRO DE CANDIDATURA (TURVO - SC)

RELATOR : 042ª ZONA ELEITORAL DE TURVO SC

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERENTE : LUIZ LUCINEI VITTO

REQUERENTE : MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO MUNICIPAL - TURVO - SC

**EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO**

ELEIÇÕES DE 06/10/2024 13

A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) Manoel Donisete de Souza, Juíza(Juiz) da 42ª Zona Eleitoral de - TURVO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi peticionado, em 05/09/2024, pelo 15 - MDB, o pedido de registro de candidatura abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 06/10/2024, nos termos do art. 72 da Resolução TSE nº 23.609/2019:

<b>CARGO: Vereador</b>			
<b>CANDIDATO SUBSTITUTO</b>			
<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>OPÇÃO DE NOME</b>	<b>Nº PROCESSO</b>
15633	LUIZ LUCINEI VITTO	NEI VITTO	06003509220246240042
<b>CANDIDATO SUBSTITUIDO</b>			
<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>OPÇÃO DE NOME</b>	<b>Nº PROCESSO</b>
15633	LADIO ESTEVAM	LADIO ESTEVAM	06003067320246240042

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c arts. 40 da Resolução TSE nº23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

TURVO, 5 de Setembro de 2024.

Manoel Donisete de Souza  
Juíza (Juiza) da 42ª Zona Eleitoral

**44ª ZONA ELEITORAL - BRAÇO DO NORTE****ATOS JUDICIAIS****PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600042-50.2024.6.24.0044**

PROCESSO : 0600042-50.2024.6.24.0044 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SANTA ROSA DE LIMA - SC)

RELATOR : 044ª ZONA ELEITORAL DE BRAÇO DO NORTE SC

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES - MUNICIPAL - SANTA ROSA DE LIMA - SC

ADVOGADO : ANDRE ESMERALDINO VOLPATO (36455/SC)

RESPONSÁVEL : LUIZ SCHMIDT

RESPONSÁVEL : VOLNEI LUIZ HEIDEMANN

JUSTIÇA ELEITORAL

044ª ZONA ELEITORAL DE BRAÇO DO NORTE SC

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600042-50.2024.6.24.0044 / 044ª ZONA ELEITORAL DE BRAÇO DO NORTE SC

REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - MUNICIPAL - SANTA ROSA DE LIMA -SC  
RESPONSÁVEL: LUIZ SCHMIDT, VOLNEI LUIZ HEIDEMANN

Advogado do(a) REQUERENTE: ANDRE ESMERALDINO VOLPATO - SC36455

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(Juíza) Eleitoral, INTIMO partido e responsáveis, para, no prazo de 5 (cinco) dias, constituírem advogado(a) e apresentarem procuração em nome (outorgada) dos responsáveis do Partido, presidente e tesoureiro(a), sob pena de prosseguimento regular do feito, com fluência dos respectivos prazos processuais a partir da data da publicação do ato judicial no Diário da Justiça Eletrônico (art. 32 da Res. TSE n. 23.604/2019).

Braço do Norte/SC, na data da assinatura digital.

Juliana Oliveira da Cruz Rossafa de Araujo

Técnica Judiciária

Cartório da 44ª Zona Eleitoral de Braço do Norte/SC

## 46ª ZONA ELEITORAL - TAIÓ

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

[EDITAL 83940\\_2024.pdf](#)

#### EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

[EDITAL 83536\\_2024.pdf](#)

#### EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

[EDITAL 91563\\_2024.pdf](#)

## 48ª ZONA ELEITORAL - XAXIM

### ATOS JUDICIAIS

#### PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600225-09.2024.6.24.0048

PROCESSO : 0600225-09.2024.6.24.0048 PETIÇÃO CÍVEL (XAXIM - SC)

RELATOR : 048ª ZONA ELEITORAL DE XAXIM SC

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERENTE : MUNICIPIO DE XAXIM

JUSTIÇA ELEITORAL

048ª ZONA ELEITORAL DE XAXIM SC

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600225-09.2024.6.24.0048 / 048ª ZONA ELEITORAL DE XAXIM SC

REQUERENTE: MUNICIPIO DE XAXIM

SENTENÇA

Trata-se de requerimento formulado pela Prefeitura Municipal de Xaxim, por meio da seu prefeito municipal, objetivando a obtenção de autorização judicial para a veiculação na rádio de convite a população idosa para a participação na 32ª Festa do Idoso, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2024.

Sustenta o requerente se tratar de evento tradicional realizado anualmente, há mais de 30 anos, e que a divulgação é fundamental para o engajamento e participação dos idosos, principalmente a divulgação por meio da rádio, pois é o principal canal de comunicação que atinge o público alvo, os idosos, especialmente aqueles que residem no interior e não teriam acesso a redes sociais e não participam de clube de idosos do centro da cidade.

Como estamos em período eleitoral, a entidade requerente juntou justificativa e plano de mídia elaborado pela Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade referente aos meios de divulgação escolhidos e o conteúdo a ser veiculado como forma de demonstrar que não há qualquer publicidade de cunho eleitoreiro ou com conotação de promoção de caráter pessoal, tratando-se a divulgação na rádio apenas uma ferramenta de integração para efetiva participação dos idosos em atividades culturais, sociais e de entretenimento.

O representante ministerial eleitoral desta 48ª Zona se manifestou favorável a divulgação à fl. 6 (ID 123066269), ressaltando o respeito ao princípio da impessoalidade e a não referência a atos, programas, obras, serviços e campanhas governamentais.

Considerando os princípios da eficiência e celeridade processuais, e não havendo necessidade de produção de provas, decido antecipadamente a súplica.

Pretende a Prefeitura Municipal de Xaxim, por meio da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade, que seja autorizada pela Justiça Eleitoral a divulgação de material publicitário relativo na 32ª Festa do Idoso na rádio Cultura FM de Xaxim, no período compreendido entre 2/9 a 26/9, como forma de ampliar a divulgação da festividade, e dar maior efetividade ao convite à sociedade como um todo e, principalmente, a população idosa do interior.

Para tanto, a entidade requerente juntou plano de mídia ao requerimento inicial, detalhando o teor do conteúdo a ser divulgado e o formato de divulgação, esclarecendo que serão veiculadas 10 (dez) inserções de 30 segundos por dia, de segunda a sábado, com informações sobre data, local e horário da festividade, além de pontos de retirada de ingressos, fazendo um convite a população a participar da festividade que irá se realizar no dia 27 de setembro de 2024, no pavilhão comunitário do bairro Dr. Ari Lunardi, demonstrando-se de forma clara se tratar de um convite dirigido ao público idoso de Xaxim, e com objetivo de integrá-los as atividades festivas já estabelecidas no calendário da sociedade idosa do município de Xaxim

É preciso ter em vista, primeiramente, mesmo que não estivéssemos em período eleitoral, que a Constituição Federal veda qualquer publicidade que tenha por fim a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, estabelecendo expressamente as regras a serem observadas para a divulgação de propaganda institucional, nos seguintes termos:

"Art. 37. (...)

§ 1o. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos".

A propaganda institucional, no conceito de Djalma Pinto, "é aquela feita pelo Poder Público para prestação de conta de suas atividades perante a população. Objetiva divulgar as realizações da Administração, orientar os cidadãos sobre assuntos de seu interesse, sem servir, contudo, de instrumento de promoção pessoal" (Direito Eleitoral. Improbidade Administrativa e Responsabilidade Fiscal. 4a Ed. São Paulo: 2008, p.256).

Percebe-se, pelas informações contadas do plano de mídia colacionado à fl. 2 (ID 123028980), que a matéria a ser veiculada pela rádio tem caráter eminentemente objetivo, com a finalidade de chamar a população idosa a efetiva participação em um festividade de conhecimento público e de

realização consuetudinária no município de Xaxim, sendo de interesse público, sem caráter promocional que possa causar qualquer desequilíbrio na disputa eleitoral, ou que possamos inferir o uso indevido da máquina pública com a promoção pessoal de algum agente.

A lei 9.504/97, em seu artigo 73, inciso VI, alínea "b", vedou expressamente a veiculação de propaganda institucional nos 3 (três) meses que antecedem o pleito, in verbis:

"Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenha concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração direta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral."

Tem-se claro, portanto, que em toda propaganda institucional é vedada a autorização de publicidade institucional nos 3 (três) meses que antecedem a realização do pleito, somente ressalvado: a) o caso de grave e urgente necessidade pública, que deve ser reconhecida previamente pela Justiça Eleitoral; b) a propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado. Esse é o entendimento pacífico da jurisprudência pátria, corroborado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Entretanto, no caso em tela, verifica-se que as hipóteses de publicações pretendidas pela Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade, e as quais são almejada autorização de veiculação, na realidade externam-se como um convite a participação em festividades, e não enaltecem qualquer tipo de alusão a atuação individual de gestor público, e não fazem referência a atos, programas, obras, serviços e campanhas governamentais. A festa com ou sem a publicidade irá acontecer, pois faz parte do calendário das festividades municipais por mais de 32 anos, o que a publicidade visa e objetiva é justamente que ela seja ofertada e divulgada a todos os idosos de Xaxim.

A autorização de divulgação não afeta a manutenção do interesse público no equilíbrio da disputa eleitoral, mas torna viável a atuação do Estado no resguardo da promoção efetiva de um evento com relevante interesse da sociedade idosa, viabilizando o amplo e indistinto conhecimento por todos das datas e atividades previstas, sendo apenas mais uma ferramenta de divulgação, que poderá contemplar tantos os idosos residente na cidade como no interior, bem como alcançará aqueles que, em uma era tecnológica, ainda são analfabetos digitais e usam diariamente o rádio como instrumento de informação e conectividade com a comunidade e com as atividades sociais.

A autorização que justifica a exceção à vedação de publicidade institucional, foi muito bem exposta pelo Ministério Público quando manifestou-se pelo DEFERIMENTO da autorização buscada, vejamos:

(...) a campanha publicitária pretendida não possui qualquer cunho eleitoral, voltando-se apenas à divulgação de festividade municipal que há mais de 30 (trinta) anos vem sendo realizada no Município de Xaxim/SC.

Ademais, não se pode olvidar que a publicidade de eventos culturais e festas típicas, especialmente aquelas já incorporadas ao calendário do ente público, tem sido admitida, ainda que de forma excepcional, pela jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, desde que respeitado o princípio da impessoalidade e não haja referência a atos, programas, obras, serviços e campanhas governamentais (...).

Diante do exposto, DEFIRO o pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Xaxim, para autorizar a divulgação institucional na forma solicitada no ofício n. 184/PMG/XAX, desde que referida publicidade seja meramente informativa, impessoal e limitada apenas ao convite ao munícipes, bem como à orientação da população se dê conforme consignado no plano de mídia colacionado

aos autos, sem que haja qualquer juízo de valor, resguardada a possibilidade de apuração de eventual conduta abusiva nos termos do art. 22 da Lei Complementar n. 64/1990, bem como do § 4º do art. 73 da Lei 9.504/1997.

Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Transitada em julgado e cumpridas as formalidades legais, ARQUIVE-SE.

Xaxim (SC), datado e assinado eletronicamente.

DOUGLAS CRISTIAN FONATAN

Juiz Eleitoral

## 51ª ZONA ELEITORAL - SANTA CECÍLIA

### ATOS JUDICIAIS

#### MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600024-08.2024.6.24.0051

PROCESSO : 0600024-08.2024.6.24.0051 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (TIMBÓ GRANDE - SC)

RELATOR : 051ª ZONA ELEITORAL DE SANTA CECÍLIA SC

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

IMPETRADO : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA ESTADUAL - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA

ADVOGADO : GABRIELA PINTO SCHELP (35364/SC)

ADVOGADO : LUIZ FERNANDO ILADI MATIAS (57323/SC)

IMPETRADO : RODRIGO MINOTTO

ADVOGADO : GABRIELA PINTO SCHELP (35364/SC)

ADVOGADO : LUIZ FERNANDO ILADI MATIAS (57323/SC)

IMPETRANTE : AMAURI FURTADO DE SOUZA

ADVOGADO : LUCILENY MARTIOL DE SOUZA PEREIRA (70382/SC)

JUSTIÇA ELEITORAL

051ª ZONA ELEITORAL DE SANTA CECÍLIA SC

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) Nº 0600024-08.2024.6.24.0051 / 051ª ZONA ELEITORAL DE SANTA CECÍLIA SC

IMPETRANTE: AMAURI FURTADO DE SOUZA

Advogado do(a) IMPETRANTE: LUCILENY MARTIOL DE SOUZA PEREIRA - SC70382

IMPETRADO: RODRIGO MINOTTO, PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA ESTADUAL - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA

Advogados do(a) IMPETRADO: GABRIELA PINTO SCHELP - SC35364-A, LUIZ FERNANDO ILADI MATIAS - SC57323

Advogados do(a) IMPETRADO: LUIZ FERNANDO ILADI MATIAS - SC57323, GABRIELA PINTO SCHELP - SC35364-A

SENTENÇA

RELATÓRIO

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) de Timbó Grande/SC, qualificado, impetrou MANDADO DE SEGURANÇA em face de ato supostamente ilegal atribuído ao PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA SANTA CATARINA SC ESTADUAL

Narrou, em síntese, que o impetrado destituiu a comissão provisória sem conceder qualquer oportunidade de defesa e contraditório.

Nesse contexto, objetiva a concessão de medida liminar para o restabelecimento da Diretoria Executiva Municipal.

Houve a concessão da liminar.

Notificado o impetrado.

Ministério Público Eleitoral apresentou manifestação.

Vieram os autos conclusos.

Após regular trâmite, vieram os autos conclusos.

#### FUNDAMENTAÇÃO

O mandado de segurança, previsto no art. 5º, LXIX, da Constituição da República, é concedido para proteger direito líquido e certo quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público.

Nesse mesmo sentido, estabelece o art. 1º da Lei n. 12.016/2009:

*"Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça".*

Aliado a isso, o art. 23 da referida legislação prevê que *"O direito de requerer mandado de segurança extinguir-se-á decorridos 120 (cento e vinte) dias, contados da ciência, pelo interessado, do ato impugnado".*

No presente caso, para evitar tautologia, utilizo-me das razões do bem lançado parecer ministerial para decidir, o qual passa a fazer parte desta decisão, sendo que o cito:

[...]

O mandado de segurança é o meio adequado para a proteção de direito líquido e certo contra ato de autoridade, que, no caso, consiste na destituição da comissão provisória Partido Democrático Trabalhista (PDT) de Timbó Grande/SC, realizado sem observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

A violação ao direito líquido e certo do impetrante está evidenciada pela ausência de qualquer processo administrativo que justificasse a destituição, bem como pela falta de comunicação prévia, em total desrespeito ao art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal.

Além disso, não há nos autos qualquer prova de que a decisão tenha sido precedida de deliberação formal pela comissão executiva estadual, o que reforça a ilegalidade do ato.

A eficácia horizontal dos direitos fundamentais, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, se aplica também às relações internas dos partidos políticos, impondo-lhes o dever de observar os princípios constitucionais nas suas deliberações e atos administrativos. No presente caso, a destituição da comissão provisória, realizada de maneira abrupta e sem o devido processo legal, configura uma afronta aos direitos garantidos pela Constituição Federal, justificando a intervenção do Poder Judiciário para assegurar o respeito às normas constitucionais e estatutárias.

Desse modo, não há dúvida de que a destituição da comissão provisória municipal, especialmente em período pré-eleitoral, tem o potencial de influir diretamente na organização das convenções partidárias e, por conseguinte, na regularidade das eleições. O ato da autoridade coatora, sem qualquer justificativa plausível, pode comprometer a autonomia da agremiação no âmbito municipal e favorecer interesses alheios ao processo democrático interno do partido.

Ademais, em que pese o impetrado tenha alegado que o impetrante não solicitou autorização para a realização da convenção municipal para as eleições 2024, em análise ao estatuto do Partido Democrático Trabalhista - PDT, no Capítulo IV, que trata das convenções, não há nenhuma disposição aferindo a necessidade de autorização para tanto.

Diante desse cenário, a suspensão dos efeitos do ato de destituição da comissão provisória Partido Democrático Trabalhista - PDT de Timbó Grande/SC e o restabelecimento da comissão se mostram necessárias para garantir a lisura do processo eleitoral e o cumprimento das normas partidárias.

[...]

#### DISPOSITIVO

Ante o exposto, **CONCEDO** a segurança postulada na exordial, com fundamento no art. 487, I, do Código de Processo Civil, para anular o ato de destituição da comissão provisória do PDT de Timbó Grande/SC.

Sem condenação em honorários advocatícios, consoante art. 25 da Lei 12.016/2009 e enunciados sumulares 512 do STF e 105 do STJ.

Sentença sujeita à remessa necessária, nos termos do art. 14, § 1º, Lei n. 12.016/2009.

Publique-se. Registre-se; Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Santa Cecília, 05 de setembro de 2024.

Edison Alvanir Anjos de Oliveira Junior

Juiz Eleitoral

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL Nº 0000090836

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Edital nº 0000090836/2024

EDITAL Nº 90836/2024 ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) EDISON ALVANIR ANJOS DE OLIVEIRA JUNIOR, Juiz(Juíza) da 051ª Zona Eleitoral, SANTA CECÍLIA/SC, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

FELIPE KOCHINSKI XXXX7076XXXX ESCRUTINADOR

MARAIZA SENN XXXX6246XXXX ESCRUTINADOR

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 051ª Zona Eleitoral SANTA CECÍLIA/SC, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 051ª Zona Eleitoral/SC.

Eu EDISON ALVANIR ANJOS DE OLIVEIRA JUNIOR Juiz(Juíza) da 051ª Zona Eleitoral, assino.  
 SANTA CECÍLIA, 3 de setembro de 2024  
 Dr(a) EDISON ALVANIR ANJOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
 Juiz(Juíza) da 051ª Zona Eleitoral

### **EDITAL Nº 000089918**

tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Edital nº 000089918/2024

EDITAL Nº 89918/2024 ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) EDISON ALVANIR ANJOS DE OLIVEIRA JUNIOR, Juiz(Juíza) da 51ª Zona Eleitoral, SANTA CECÍLIA/SC, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 83054 - SANTA CECÍLIA

Local de Votação: 1040 - CAMPO DO AREIÃO - ESCOLA DE CAMPO TEREZA ESTOQUEIRO VIAPIANA

Seção: 17 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX3710XXXX ADILCE AUGUSTINHA JIENTARA XXXX5640XXXX  
 CLARICE INES DE MELLO

2º MESÁRIO - MRV XXXX3358XXXX WANDERLEYA APARECIDA  
 BARBOSA

XXXX8022XXXX ANA PAULA DOS SANTOS SEVERO

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX6063XXXX MAICON ALVES RIBEIRO XXXX1600XXXX DANIELI  
 DE SOUZA GUIMARAES Local de Votação: 1015 - CENTRO - COLEGIO ESTADUAL IRMA IRENE

Seção: 1 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX3330XXXX	MIKELI DE SOUZA RODRIGUES	XXXX1574XXXX	MARIA HELOISA SYCHOSKI

Seção: 3 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX5830XXXX LUIZ ANTONIO ALMEIDA XXXX8272XXXX ADRIANO DE  
 AVILA

2º MESÁRIO - MRV XXXX8272XXXX ADRIANO DE AVILA XXXX3055XXXX ANDREINA DAS  
 GRAÇAS

MENEGUSSI MOTTA

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX3055XXXX ANDREINA DAS GRAÇAS

MENEGUSSI MOTTA

XXXX2658XXXX BEATRIZ FERNANDES DE

OLIVEIRA

Seção: 6 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
------------------	-----------	------	-----------	------

PRESIDENTE DE MRV	XXXX6518XXXX	CAROLINE CARVALHO GOIS	XXXX3113XXXX	NATACHA PAES WEBBER
1º MESÁRIO - MRV	XXXX6339XXXX	MARCIANA PIRES DE MORAES	XXXX2948XXXX	JULIANA APARECIDA VARELA
2º MESÁRIO - MRV	XXXX3113XXXX	NATACHA PAES WEBBER	XXXX4423XXXX	FABIOLA MORAES
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX2948XXXX	JULIANA APARECIDA VARELA	XXXX9953XXXX	EDER FABIANO VALIM

Seção: 7 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX6504XXXX	EDUARDA TAINÁ PRESTES	XXXX8991XXXX	LUCIMAR PACHECO DOS SANTOS

1º MESÁRIO - MRV XXXX4569XXXX LUCIANA PIRES DE LIMA XXXX1520XXXX HELOÍZA DA SILVA RODRIGUES

2º MESÁRIO - MRV XXXX8129XXXX LIDIANE DOS SANTOS ALEXANDRE

XXXX5821XXXX EDUARDA DE OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX3930XXXX ERINITA DOS SANTOS WEBBER XXXX7459XXXX ITAMAR ANTONIO WISNIEWSKI

Seção: 8 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX6017XXXX DANIELE DE PAULA GOETTEN XXXX5629XXXX FEIRUZ MARIAN SALEH DAYEH WRUBLAK

1º MESÁRIO - MRV XXXX5629XXXX FEIRUZ MARIAN SALEH DAYEH WRUBLAK

XXXX3381XXXX EMILLI FORNARI BUENO

2º MESÁRIO - MRV XXXX3381XXXX EMILLI FORNARI BUENO XXXX1323XXXX KARINE CORDEIRO

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX1001XXXX ARCILIA HELENA GOMES XXXX1596XXXX ALLANYS APARECIDA CORRÊA DA SILVA

Seção: 9 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX4362XXXX DÉBORA LIMA XXXX0840XXXX IARA APARECIDA ALTOFF GOMES 1º MESÁRIO - MRV XXXX0840XXXX IARA APARECIDA ALTOFF GOMES XXXX2863XXXX JANE APARECIDA VEIGA DE PAULA GOETTEN

2º MESÁRIO - MRV XXXX2863XXXX JANE APARECIDA VEIGA DE PAULA GOETTEN

XXXX6341XXXX THANY FERREIRA DAS CHAGAS

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX9071XXXX SIMONE DE SOUZA XXXX1415XXXX SOELI APARECIDA PIRES

Seção: 10 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
------------------	-----------	------	-----------	------

2º MESÁRIO - MRV	XXXX5920XXXX	JOELMA SALAMI	XXXX8125XXXX	FERNANDA APARECIDA TONN
---------------------	--------------	------------------	--------------	----------------------------

Seção: 13 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX5890XXXX	JANARA GONÇALVES MOREIRA	XXXX6075XXXX	JULIA PAOLA DE MORAES
				ANDERSEN
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX4357XXXX	FERNANDA PEREIRA	XXXX2091XXXX	GISELE RICARDO

Seção: 14 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX6399XXXX	LUCAS GROBE	XXXX6082XXXX	LARISSA DE MORAIS RIBEIRO

Seção: 18 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX1520XXXX	ALBERTO HENRIQUE RAMOS	XXXX6543XXXX	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA
2º MESÁRIO - MRV	XXXX6543XXXX	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA	XXXX1243XXXX	FAIROM ANDRE CRISTIANI

Seção: 33 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX4586XXXX THAIS GABRIELLE CAMARGO

PIRES

XXXX8652XXXX MARINES ZANELLA

1º MESÁRIO - MRV XXXX9176XXXX EMILLY SCARIOT BORDIGNON XXXX7955XXXX JOYCE IAVORSKI

2º MESÁRIO - MRV XXXX8652XXXX MARINES ZANELLA XXXX3930XXXX ERINITA DOS SANTOS WEBBER

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX6416XXXX DAIANE AMORIM XXXX9176XXXX EMILLY SCARIOT BORDIGNON

Seção: 56 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX2800XXXX	CAMILA PRESTES DE OLIVEIRA	XXXX5922XXXX	BEATRIZ PIRES DE MORAIS

Seção: 59 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX6432XXXX JOÃO GUILHERME FRANCO DE

MEDEIROS

XXXX6034XXXX KAUANE FERREIRA DE MEDEIROS

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX6199XXXX JACKSON FURTADO MARTINI XXXX6360XXXX MONICA DANIELA COSTA

MOREIRA

Seção: 61 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX6032XXXX JULIO CESAR FARIAS COUTO XXXX6616XXXX LUAN GABRIEL LANDO DA SILVA 1º MESÁRIO - MRV XXXX6616XXXX LUAN GABRIEL LANDO DA SILVA XXXX6327XXXX ALINE RENATA CANDIDO

2º MESÁRIO - MRV XXXX6327XXXX ALINE RENATA CANDIDO XXXX8123XXXX ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX8123XXXX ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS

XXXX7979XXXX ANA ALINE OLIVEIRA SILVA

Local de Votação: 1260 - CENTRO -CIDEM CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Seção: 39 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX7717XXXX DIVANIR RODRIGUES FARIAS TONN

1º MESÁRIO - MRV XXXX3405XXXX GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA PEDROSO

XXXX3405XXXX GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA PEDROSO

XXXX9731XXXX BRUNA ALINE GROBE

2º MESÁRIO - MRV XXXX9731XXXX BRUNA ALINE GROBE XXXX1098XXXX ODILETA ALVES DA SILVA SMYK

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX1098XXXX ODILETA ALVES DA SILVA SMYK XXXX6109XXXX DEISIANA LANDO DE SOUZA

Seção: 40 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX2790XXXX	FRANCIELI MORAES RIBEIRO	XXXX3181XXXX	LARISSA GELINSKI DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX2970XXXX	RENATA CAMILA SILVA COSTA	XXXX3179XXXX	ZELINDA RIBEIRO DE MORAES

Seção: 46 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX3687XXXX	SAMARA DE OLIVEIRA ANTUNES	XXXX0362XXXX	ELENICE FRANCISCO
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX0362XXXX	ELENICE FRANCISCO	XXXX3496XXXX	THIFANI DOS SANTOS

Seção: 47 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX5575XXXX	ELIANE PIRES DE MORAES	XXXX1430XXXX	IZONIRA PIRES DE MORAIS
2º MESÁRIO - MRV	XXXX1430XXXX	IZONIRA PIRES DE MORAIS	XXXX6354XXXX	LILIAN MARAFIGO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX6354XXXX	LILIAN MARAFIGO DOS SANTOS	XXXX3182XXXX	EVANILDE MARGOTTI

## Seção: 48 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX6593XXXX	STEPHANIE DE SOUZA GROBE	XXXX2966XXXX	ÁLISSON DE OLIVEIRA MARTINS

## Seção: 50 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX6114XXXX	GRAZZIANE ANTUNES DE SOUZA	XXXX6628XXXX	GABRIEL DE SOUZA ALVES

## Seção: 51 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX9049XXXX	FABIO TAFAREL MARTINI	XXXX4379XXXX	JANAINA NASCIMENTO

## Seção: 53 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX0443XXXX RAFAELLA ALVES DE QUADROS XXXX8916XXXX LARA DE SOUZA GROBE 1º MESÁRIO - MRV XXXX8916XXXX LARA DE SOUZA GROBE XXXX1293XXXX TATIANE PADILHA DE LIMA

2º MESÁRIO - MRV XXXX1293XXXX TATIANE PADILHA DE LIMA XXXX4604XXXX CRISTIANE DA SILVEIRA

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX3565XXXX ANA CLAUDIA DOMINGUES DOS SANTOS

XXXX3357XXXX EDUARDA APARECIDA VEIGA DOS SANTOS

## Seção: 58 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX6523XXXX	CAMILA DA SILVA RIBEIRO	XXXX1713XXXX	EDUARDO MAURILIO DOS SANTOS

## Seção: 64 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX8016XXXX DANIELA DE FATIMA SIMAO XXXX6593XXXX STEPHANIE DE SOUZA GROBE

1º MESÁRIO - MRV XXXX9018XXXX MIRIANI CAROLINI GABRIELI DA ROCHA PEDROSO

XXXX4635XXXX ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS

2º MESÁRIO - MRV XXXX4635XXXX ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS XXXX4917XXXX ROBERTO TIBES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX4917XXXX ROBERTO TIBES DOS SANTOS XXXX6374XXXX JOSEMARI CORDEIRO DE

ALMEIDA Local de Votação: 1023 - COLETORIA VELHA - ESCOLA DO CAMPO PROFESSORA ADAIRA COSTA DA SILVEIRA

## Seção: 34 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
------------------	-----------	------	-----------	------

2º MESÁRIO - MRV	XXXX4646XXXX	CLEITON DA SILVA FERREIRA	XXXX9573XXXX	CLEONICE PIRES DA ROSA
				DAMIÃO

Local de Votação: 1090 - RIO BONITO - ESCOLA DO CAMPO PROFESSOR SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA

Seção: 25 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX1508XXXX	EDUARDO CAETANO DE OLIVEIRA	XXXX5940XXXX	SILVANA VACARIO

Município: 80209 - TIMBÓ GRANDE

Local de Votação: 1031 - ANTINHA - SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA CATÓLICA

Seção: 28 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX8963XXXX	LEANDRO JOSE RUTH	XXXX7770XXXX	LUCIANA GUESSER MACHADO
				MARTINS

2º MESÁRIO - MRV XXXX8028XXXX ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS XXXX4588XXXX ALESSANDRA RIBEIRO DE GOES Local de Votação: 1058 - BURITI - ESCOLA BASICA SERAFINA FONTANA BONET

Seção: 31 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX2717XXXX	JUSCIANE DE OLIVEIRA STEIDEL	XXXX5181XXXX	EDE CARLOS APPIO BUENO DA
				ROCHA

Local de Votação: 1082 - CACHOEIRA - ESCOLA ISOLADA NOSSA SENHORA APARECIDA

Seção: 41 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX8835XXXX	ALEXANDRE BONETI	XXXX4729XXXX	ANDRIELE LETICIA DE SOUZA

Local de Votação: 1015 - CENTRO - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MACHADO DE ASSIS

Seção: 22 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX9293XXXX ANA CLAUDIA FARIAS DO NASCIMENTO

XXXX6237XXXX LUCELIA APARECIDA NOVASKI

Seção: 24 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX3098XXXX OSMARI GRANEMANN DE SOUZA SANTOS

XXXX6177XXXX HERIKA DE CASSIA HOFFMANN

1º MESÁRIO - MRV XXXX6177XXXX HERIKA DE CASSIA HOFFMANN XXXX6051XXXX DARA HOFFMANN LOPES

2º MESÁRIO - MRV XXXX6051XXXX DARA HOFFMANN LOPES XXXX3947XXXX FERNANDA PASA

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX3947XXXX FERNANDA PASA XXXX8148XXXX ROSANGELA FELICIO SZYNICER

Seção: 44 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX5909XXXX	MICHELI SANTOS DE OLIVEIRA	XXXX9276XXXX	ERENITA HOFFMANN
2º MESÁRIO - MRV	XXXX9276XXXX	ERENITA HOFFMANN	XXXX0886XXXX	JOICE TIBES RIBEIRO
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX0886XXXX	JOICE TIBES RIBEIRO	XXXX7719XXXX	JUSCEMARA ALVES DOS SANTOS

Seção: 52 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX5903XXXX	SILMARA DE SOUZA	XXXX7912XXXX	MAIRA RAMOS GOTARDO

Seção: 57 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX6117XXXX	ADENILSON HOFFMANN	XXXX2772XXXX	GLEISON CASSEMIRO

Seção: 60 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX2772XXXX	GLEISON CASSEMIRO	XXXX6282XXXX	IVANIR GONCALVES VIEIRA

Local de Votação: 1040 - VACA BRANCA - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Seção: 30 Substituído Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX3364XXXX	MARLI ALVES DOS SANTOS	XXXX6299XXXX	SHEILI GUIMARÃES DOS SANTOS

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 51ª Zona.

Eu EDISON ALVANIR ANJOS DE OLIVEIRA JUNIOR Juiz(a) da 51ª Zona Eleitoral/SC.

SANTA CECÍLIA, 31 de agosto de 2024

Dr(a) EDISON ALVANIR ANJOS DE OLIVEIRA JUNIOR

Juiz(Juíza) da 51ª Zona Eleitoral/SC

## 54ª ZONA ELEITORAL - SOMBRIO

### ATOS JUDICIAIS

#### REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600604-29.2024.6.24.0054

PROCESSO : 0600604-29.2024.6.24.0054 REGISTRO DE CANDIDATURA (SANTA ROSA DO SUL - SC)

RELATOR : 054ª ZONA ELEITORAL DE SOMBRIO SC

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA

LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERENTE : KATIANE RAMOS DE BORBA

REQUERENTE : PARTIDO LIBERAL - PL - SANTA ROSA DO SUL - SC

#### EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO

ELEIÇÕES DE 06/10/2024 9

A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) RENATO DELLA GIUSTINA, Juíza(Juiz) da 54ª Zona Eleitoral de - SOMBRIO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi peticionado, em 04/09/2024, pelo 22 - PL, o pedido de registro de candidatura abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 06/10/2024, nos termos do art. 72 da Resolução TSE nº 23.609 /2019:

<b>CARGO: Vereador</b>			
<b>CANDIDATO SUBSTITUTO</b>			
<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>OPÇÃO DE NOME</b>	<b>Nº PROCESSO</b>
22333	KATIANE RAMOS DE BORBA	KATIA	06006042920246240054
<b>CANDIDATO SUBSTITUIDO</b>			
<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>OPÇÃO DE NOME</b>	<b>Nº PROCESSO</b>
22333	NATALIA FERREIRA DE MELO	NATALIA FERREIRA	06004163620246240054

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c arts. 40 da Resolução TSE nº23.609 /2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

SOMBRIO, 5 de Setembro de 2024.

RENATO DELLA GIUSTINA  
Juíza (Juiza) da 54ª Zona Eleitoral

## 56ª ZONA ELEITORAL - BALNEÁRIO CAMBORIÚ

### ATOS JUDICIAIS

#### AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0600236-14.2024.6.24.0056

PROCESSO : 0600236-14.2024.6.24.0056 AÇÃO PENAL ELEITORAL (BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC)

RELATOR : 056ª ZONA ELEITORAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : CARLOS MESTRE CRESPO LUZ (50950/SC)

Parte : SIGILOSO  
ADVOGADO : CLAUDIA BRESSAN DA SILVA BRINCAS (32985/SC)  
Parte : SIGILOSO  
ADVOGADO : NICOLE GREGORUT GOTSFRIDT (65345/SC)  
Parte : SIGILOSO  
Parte : SIGILOSO

#### ATO ORDINATÓRIO

De ordem, nos termos da Portaria 4/2024, intimo os(as) interessados(as) da Sentença ID 123049679.

Balneário Camboriú, 4 de setembro de 2024.

TATIANA RÉ LANGARO

Cartório da 056ª ZONA ELEITORAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC

### **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600243-06.2024.6.24.0056**

PROCESSO : 0600243-06.2024.6.24.0056 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC)  
**RELATOR : 056ª ZONA ELEITORAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC**  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
IMPETRADA : JULIANA SERRAO KURTH  
IMPETRADA : REPUBLICANOS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - MUNICIPAL  
IMPETRANTE : GALENO DE CASTRO  
ADVOGADO : ALLAN BENCKS CARVALHO (56025/SC)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

056ª ZONA ELEITORAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) Nº 0600243-06.2024.6.24.0056 / 056ª ZONA ELEITORAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC

IMPETRANTE: GALENO DE CASTRO

Advogado do(a) IMPETRANTE: ALLAN BENCKS CARVALHO - SC56025

IMPETRADA: JULIANA SERRAO KURTH, REPUBLICANOS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - MUNICIPAL

#### SENTENÇA

Trata-se de mandado de segurança impetrado por Galeno de Castro em face de ato praticado por Juliana Serrão Kurth, vice-presidente da Comissão Executiva do Diretório Municipal de Balneário Camboriú do Partido Republicanos, consubstanciado na reunião da comissão executiva ocorrida em 15/8/2024.

Apontou o impetrante, em suma, que o ato seria ilegal por 2 motivos: a) pela ilegalidade do ato convocatório, porque a impetrada não possui prerrogativa para tanto pelo Estatuto; b) pela ilegalidade da deliberação em si, porquanto a convenção partidária realizada em 5/8/2024 não concedeu poderes à comissão executiva para decisões atinentes ao pleito de 2024, especialmente para se sobrepor àquelas tomadas na própria convenção.

Requeru, em sede de liminar, a suspensão dos efeitos do ato praticado pela autoridade coatora, e, ao final, a declaração de nulidade da reunião da comissão executiva ocorrida em 15/8/2024.

Foi relegada a análise do pedido liminar.

A impetrada prestou informações, ocasião em que arguiu as preliminares de ilegitimidade ativa, ao argumento de que o impetrante está afastado da presidência do partido desde 6/8/2024, e inépcia da petição inicial, devido à ausência de prova pré-constituída. Quanto à questão de fundo, sustentou que o art. 36, I, do Estatuto atribui ao vice-presidentes competência para substituir o presidente nos casos de ausência ou impedimento, que estavam presentes na reunião o presidente e todos os demais filiados do diretório do partido em Balneário Camboriú, que a presença dos demais membros da executiva convalidou o ato e por isso não se cogita qualquer prejuízo, que o prazo final para realização da convenção não exclui a possibilidade de ajustes posteriores e que na ata da convenção não consta a informação de que os presentes deliberaram pela não delegação de poderes.

Finalizou pleiteando a extinção deste mandado de segurança ou denegação da segurança.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se inicialmente pela suspensão do feito até o julgamento definitivo dos mandados de segurança ns. 0600171-90.2024.6.24.0000 e 0600169-23.2024.6.24.0000. Depois, manifestou-se pela extinção do feito em virtude da perda superveniente do objeto.

Os autos vieram conclusos. Decido.

Inicialmente, destaca-se a competência da Justiça Eleitoral para apreciar divergências internas de partidos políticos, em que pese a autonomia que lhes é dada pelo art. 17, § 1º, da CRFB, sempre que delas possam haver reflexos no processo eleitoral, como na hipótese em apreço.

Quanto à preliminar de ilegitimidade ativa, o art. 1º da Lei n. 12016/09 prevê que o mandado de segurança pode ser impetrado por qualquer pessoa que tiver direito líquido e certo ameaçado ou violado.

No caso, o impetrante era presidente da comissão provisória do Republicanos em Balneário Camboriú, tendo sido reconduzido ao cargo depois do julgamento dos mandados de segurança citados pelo MPE em sua manifestação.

Muito embora a impetrada sustente que, à época da impetração do presente, ele tinha sido destituído do cargo e por isso não o ocupava mais, é certo que o ato impugnado neste *mandamus* (decorrente diretamente da intervenção da direção executiva do Republicanos na comissão provisória e na destituição do impetrante do cargo de presidente desta) afeta e coloca em risco direito do próprio impetrante, que participou das deliberações da convenção partidária do dia 5/8 /2024 mas foi impedido de participar da reunião seguinte.

Por isso, afasto a preliminar em tela.

No tocante à preliminar de inépcia da petição inicial pela ausência de prova pré-constituída, entendo que os documentos necessários ao processamento deste feito foram juntados. Eventual omissão do impetrante na juntada de documento que comprove suas alegações conduzirá, do contrário, à denegação da segurança, mas não à extinção da ação sem resolução do mérito.

Dito isso, rejeito a preliminar de inépcia também.

Com relação à alegação de perda do objeto da ação, sustentada pelo MPE, entendo não ser o caso.

É que por ocasião do julgamento dos mandados de segurança constou expressamente que "competirá ao Juiz Eleitoral responsável pelo exame do registro de candidatura dirimir originariamente as questões relacionadas aos atos partidários com repercussão no pleito praticados pela comissão provisória municipal presidida pelo impetrante", de forma que "o objeto do presente *mandamus* diz respeito, única e exclusivamente, ao processo decisório de intervenção

da direção estadual na comissão provisória municipal, sem realizar qualquer juízo de valor a respeito de atos partidários respeitantes à disputa eleitoral".

Assim, reputo que a controvérsia acerca da legalidade ou não da reunião realizada em 15/8/2024 ainda está pendente de apreciação judicial, motivo pelo qual afasto esta preliminar.

Passo a analisar a questão de fundo.

A procedência desta ação mandamental está condicionada à presença dos requisitos a que alude o art. 1.º da Lei n. 12016/09: a existência de direito líquido e certo que não seja amparado por *habeas corpus* ou *habeas data* e que esteja sendo lesado ou ameaçado de lesão por ato de autoridade.

Nas palavras de Hely Lopes Meirelles, "*O direito invocado, para ser amparável por mandado de segurança, há de vir expresso em norma legal e trazer em si todos os requisitos e condições de sua aplicação ao impetrante: se a sua existência for duvidosa; se a sua extensão não estiver delimitada; se o seu exercício depender de situações de fatos ainda indeterminados, não rende ensejo à segurança, embora possa ser defendido por outros meios judiciais*" (in Mandado de Segurança, Ação Popular, 12a. Ed., São Paulo: Saraiva, 1989, pág. 12).

Adianto que a segurança deve ser concedida.

Inicialmente, observo que o estatuto realmente não foi juntado pelo impetrante.

De todo modo, não há dúvida, porque a própria impetrada confirma isso nas suas informações, de que o estatuto, em seu art. 27, prevê que "os Diretórios se reunirão por convocação do Presidente, ou por, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros".

Também não há dúvida que a impetrada ocupava o cargo de vice-presidente quando da convocação da reunião e que foi ela própria quem o fez, alegando que assim agiu por força do art. 36 do estatuto, que autoriza o vice-presidente a substituir o presidente nos casos de ausência ou impedimento.

Não se cogita na convocação por 2/3 dos membros.

Estes são os fatos incontroversos que emergem dos autos.

Contudo, a hipótese sustentada pela impetrada não está configurada, à medida que a reunião extraordinária da comissão executiva estadual ocorreu dia 15/8/2024, às 16h30, e, conforme a ata (documento 122888568), naquele ato houve a deliberação sobre a destituição do impetrante do cargo de presidente e concomitantemente a nomeação de Ricardo de Oliveira Garozzi para tal. Antes disso, *a priori*, o impetrante estava no cargo e não há qualquer documento nos autos em sentido contrário; com a destituição, assumiu o cargo de presidente Ricardo de Oliveira Garozzi.

Neste cenário, entendo que não restou comprovada situação de ausência ou impedimento do presidente (fosse um ou outro) que justificasse a convocação pela vice-presidente, de forma unilateral, para a reunião ocorrida no mesmo dia 15, às 18h.

Não fosse isso, não se pode olvidar que a própria destituição do impetrante do cargo de presidente foi declarada ilegal quando do julgamento dos mandados de segurança ns. 0600171-90.2024.6.24.0000 e 0600169-23.2024.6.24.0000. Por esta razão, sequer é possível admitir que a vice-presidente tivesse praticado o ato convocatório em substituição ao impetrante se o afastamento deste das suas funções ocorreu por ato manifestamente ilegítimo - ilegalidade que macula todos os atos posteriores, dele decorrentes, como a atuação da vice-presidente quando o presidente não estava nem ausente, nem impedido.

Destarte, entendo que a ilegalidade do ato convocatório é capaz de macular a validade dos atos posteriores, como as deliberações da reunião realizada em 15/8/2024.

Embora a impetrada sustente a presença, na reunião, do presidente Ricardo de Oliveira Garozzi e de todos os demais filiados do diretório do partido em Balneário Camboriú, e que isso seria suficiente para "convalidar" o ato, é inviável este entendimento.

Isto porque o impetrante na realidade foi ilegalmente destituído do cargo de presidente e sua ausência da reunião resulta em claro e inegável prejuízo para ele próprio, que se viu tolhido de participar das deliberações do partido - contrárias, aliás, à convenção antes realizada.

Assim, não se pode dar guarida à tese de que não houve prejuízo algum se o próprio impetrante não pôde participar das deliberações.

O segundo ato combatido seria a ilegalidade das decisões tomadas na reunião do dia 15/8/2024, porquanto a convenção partidária realizada em 5/8/2024 não concedeu poderes à comissão executiva para decisões atinentes ao pleito de 2024, especialmente para se sobrepor àquelas tomadas na própria convenção.

A impetrada, sobre isso especificamente, informa que o prazo final para realização da convenção não exclui a possibilidade de ajustes posteriores e que na ata da convenção não consta a informação de que os presentes deliberaram pela não delegação de poderes.

Entretanto, consta de forma expressa na ata da convenção (documento 122888565):

*6 e 7) DELEGAÇÃO DE PODERES A COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA MUNICIPAL E OUTROS ASSUNTOS E OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À ELEIÇÃO: SENDO HOJE O ÚLTIMO PRAZO PARA SER REALIZADA A CONVENÇÃO MUNICIPAL, FOI DECLARADA A ATA FINALIZADA, NÃO TENDO MAIS ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS (grifei).*

A interpretação que se tem é que na convenção foi optado pela não delegação de poderes para a comissão executiva para modificação das decisões tomadas na convenção, não o contrário.

A modificação das decisões tomadas em convenção tampouco é autorizada nos arts. 16, § 7º, e 72 da Resolução 23609/19, citados pela impetrada, já que a redação daqueles artigos não se refere à mudança da coligação, conforme se vê:

*Art. 16. [...] § 7º No caso de as convenções para a escolha de candidatas e candidatos não indicarem o número máximo previsto no caput deste artigo, os órgãos de direção dos respectivos partidos políticos ou da federação poderão preencher as vagas remanescentes, requerendo o registro em até 30 (trinta) dias antes do pleito (Lei nº 9.504/1997, art. 10, § 5º).*

*Art. 72. É facultado ao partido político, à federação ou à coligação substituir candidata ou candidato que tiver seu registro indeferido, cancelado ou cassado, ou, ainda, que renunciar ou falecer após o termo final do prazo do registro (Lei nº 9.504/1997, art. 13, caput, e LC nº 64/1990, art. 17).*

Então, sem maiores delongas, existe direito líquido e certo a ser amparado neste mandado de segurança, razão porque, conseqüentemente, deve ser concedida a ordem para declarar a nulidade das deliberações da reunião realizada em 15/8/2024 atinentes ao pleito de 2024.

Quanto ao pedido de liminar, igualmente deve ser acolhido.

A uma, porque inegável, diante dos fundamentos acima declinados, o *fumus boni juris*.

A duas, em razão do perigo de dano irreparável que a situação pode ensejar, já que o partido pleiteou sua inclusão em coligação diversa daquela deliberada na convenção partidária, o que tem reflexos incomensuráveis no pleito eleitoral que está se desenvolvendo.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na petição inicial e, em consequência, concedo a segurança requerida, declarando a nulidade das decisões tomadas na reunião da Comissão Executiva Municipal do Republicanos de Balneário Camboriú ocorrida em 15/8/2024, às 18h.

Defiro o pedido de liminar para determinar desde já a suspensão dos efeitos do ato combatido.

Sem custas e honorários.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Sentença sujeita ao reexame necessário.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

**57ª ZONA ELEITORAL - TROMBUDO CENTRAL****ATOS ADMINISTRATIVOS****EDITAL N. 0000091369/2024**

Edital nº 0000091369/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) BRUNA LUÍZA HOFFMANN, Juiz(Juíza) da 057ª Zona Eleitoral, TROMBUDO CENTRAL/SC , por força da Lei nº 9.504/97.		
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.		
JOÃO GABRIEL RUDOLF	XXXX0043XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO AMÉRICO, situado à RUA 13 DE AGOSTO, 46		
SABRINA KLETTENBERG	XXXX5956XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO AMÉRICO, situado à RUA 13 DE AGOSTO, 46		
ANA LAURA MACIEL KRUNVALD	XXXX5868XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLEGIO ESTADUAL DOUTOR FREDERICO ROLLA, situado à RUA CONSTANCIO KRUMMEL, S435		
PEDRO HENRIQUE MATIAS ZILSE	XXXX1272XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLEGIO ESTADUAL DOUTOR FREDERICO ROLLA, situado à RUA CONSTANCIO KRUMMEL, S435		
IZABELLE DE MELO	XXXX6841XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ADOLFO BÖVING, situado à RUA LEOPOLDO JÖENK, 134		
ALINE LUCHTENBERG	XXXX5502XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ARNO SIEVERDT, situado à RUA 7 DE SETEMBRO, 329		
PATRICIA LUZ DA COSTA	XXXX8471XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ARNO SIEVERDT, situado à RUA 7 DE SETEMBRO, 329		
ATILA LEANDRO FERRABOLI	XXXX7856XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA ÉRICA HASSE, situado à RODOVIA BR 470, KM 162, S/N		
CAROLINA CRISTINA MIOTTO	XXXX1159XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOUTOR HERMANN BLUMENAU, situado à RUA BLUMENAU, 138		
DANIEL CARLOS KUHN	XXXX5595XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOUTOR HERMANN BLUMENAU, situado à RUA BLUMENAU, 138		
RICARDO BONIFACIO MARCELINO	XXXX8159XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOUTOR HERMANN BLUMENAU, situado à RUA BLUMENAU, 138		
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.		
Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.		
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 057ª Zona Eleitoral TROMBUDO CENTRAL/SC, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.		
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 057ª Zona Eleitoral/SC.		
Eu BRUNA LUÍZA HOFFMANN Juiz(Juíza) da 057ª Zona Eleitoral, assino.		
TROMBUDO CENTRAL, 5 de setembro de 2024		
Dr(a) BRUNA LUÍZA HOFFMANN		
Juiz(Juíza) da 057ª Zona Eleitoral		

### **EDITAL 0000091375/2024**

Edital nº 0000091375/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) BRUNA LUÍZA HOFFMANN, Juiz(Juíza) da 57ª Zona Eleitoral, TROMBUDO CENTRAL/SC, por força da Lei 9.504/97. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 80039 - AGROLÂNDIA Local de Votação: 1090 - CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL

Seção: 10 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO - MRV XXXX0611XXXX ELLAN ESSER XXXX7859XXXX DAIANE TAISE ALVES PEREIRA

NINKOTTER 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX6325XXXX DIEYSSON KELLE SILVA FERREIRAXXX6091XXXX CLAUDIO APARECIDO PIMENTEL

Seção: 11 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º MESÁRIO - MRV XXXX8450XXXX LAURI CORRÊA XXXX8450XXXX LAURI CORRÊA 2º MESÁRIO - MRV XXXX2861XXXX JOÃO VITOR RIBEIRO DA COSTA XXXX2081XXXX LUCAS TADEU DOERNER 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX3900XXXX INGRYD STEFANI DOS SANTOS CLÁUDIO DA SILVA XXXX7262XXXX DANIELA CARVALHO

Seção: 13 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º MESÁRIO - MRV XXXX1545XXXX MARICLEIA FARIAS XXXX5681XXXX VITORIA APARECIDA GALISA 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX7809XXXX JANAINA DOS SANTOS XXXX1237XXXX LUZIANE SIDOOSKI

Seção: 16 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO - MRV XXXX0244XXXX ROSANE DOS SANTOS ANDRADE XXXX8108XXXX DANIELA KRIEGER 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX3612XXXX MICHELE BENTO XXXX6100XXXX ELVIS PAULO KLUG

Seção: 72 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º MESÁRIO - MRV XXXX3564XXXX WILLIAN SILVA DE SOUZA XXXX6717XXXX THAÍS COELHO

Local de Votação: 1104 - CENTRO DE EDUCAÇÃO RUDOLFO THEILACKER

Seção: 14 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO - MRV XXXX8735XXXX CLEIDE STEINHEUSER XXXX1605XXXX DJESSICA CRISTINE KOCH

Local de Votação: 1058 - CENTRO DE EDUCAÇÃO SERRA DOS ALVES

Seção: 8 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO - MRV XXXX6013XXXX LAUTARO VISCAY XXXX1161XXXX FELIPE PEREIRA

Seção: 9 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO - MRV XXXX6603XXXX DALMIRO VISCAY XXXX8786XXXX ADILSON PETRY

Local de Votação: 1015 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO AMÉRICO

Seção: 2 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX9141XXXX TATIANE DA SILVA XXXX6385XXXX GABRIELA KNISS DIAS

Seção: 4 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX5344XXXX CRISTINA ROHLING XXXX0431XXXX LETICIA KAIANI DE SOUZA

Seção: 70 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º MESÁRIO - MRV XXXX1254XXXX ALEX PASSIG XXXX7330XXXX CATIANE APARECIDA DA COSTA LEITE

Seção: 79 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º MESÁRIO - MRV XXXX8626XXXX ROSELMERI JOCHEM NECKEL XXXX6688XXXX MAYARA GABRIELLE MERIZ SARDÁ 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX8064XXXX NATACHA PEREIRA DA COSTA XXXX7968XXXX GISELE PEREIRA

Seção: 84 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO - MRV XXXX6886XXXX AGATHA LARISSA HOMEM XXXX5454XXXX JEISON KNISS BARBOSA

Seção: 85 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO - MRV XXXX7808XXXX JESSICA ARIANE BRATFISCH DORNER XXXX8003XXXX JOSÉ AUGUSTO LEITE

Seção: 89 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome PRESIDENTE DE MRV XXXX5614XXXX KALANY VELHO PEREIRA MAAS XXXX8661XXXX TATIANE FATIMA CASAGRANDE 1º MESÁRIO - MRV XXXX8661XXXX TATIANE FATIMA CASAGRANDE XXXX1997XXXX WAGNER SILVEIRA 2º MESÁRIO - MRV XXXX0567XXXX GABRIELA HOBUS XXXX7861XXXX MAICON BAUER 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX1111XXXX FRANCIELE APARECIDA FERREIRAXXX0567XXXX GABRIELA HOBUS

Seção: 108 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO -  
MRV XXXX5614XXXX ADRIANA PEZENTI XXXX9813XXXX ANESTOR SANDRI 1º  
SECRETÁRIO - MRV XXXX2537XXXX CAMILA SENENN XXXX0976XXXX EDUARDA MORAIS

Local de Votação: 1023 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO JOÃO

Seção: 6 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO -  
MRV XXXX5583XXXX MARIZA DOS SANTOS SOARES XXXX2358XXXX RAFAEL DA SILVA  
LOURENÇO

Seção: 12 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO -  
MRV XXXX2309XXXX MICHELI SOARES MUTINELLI XXXX5063XXXX JOHNATAN MUELLER  
TIETJEN

Seção: 15 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º MESÁRIO -  
MRV XXXX3520XXXX ELIANE GAERTNER COELHO XXXX2292XXXX JONATHAN SAMELE  
MATTEUSSI NAZARIO 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX7854XXXX CAROLINE MAIARA RAMOS  
XXXX8377XXXX AGILA ZULEICA SCHMOEGEL PASSIG

Seção: 90 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º  
SECRETÁRIO - MRV XXXX5602XXXX PEDRO AUGUSTO KOSLOWSKI CAPRESTANO  
XXXX0758XXXX PRISCILA CRISTINA PEREIRA BUENO

Município: 80357 - ATALANTA Local de Votação: 1031 - COLEGIO ESTADUAL DOUTOR  
FREDERICO ROLLA

Seção: 97 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º  
SECRETÁRIO - MRV XXXX3657XXXX KETLEN CAROLINE MAY XXXX4254XXXX LEILANE  
KARINE KELLERMANN WEINGARTNER KRIEGER

Seção: 98 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome PRESIDENTE  
DE MRV XXXX0763XXXX ANA PAULA BATISTA BORGES XXXX0389XXXX ROSEMERI SILVA  
STAROSKY 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX3848XXXX GISLAINE RIBEIRO DE JESUS  
VANDRESEN XXXX6945XXXX MARIA HELENA SEBOLD

Seção: 100 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º MESÁRIO -  
MRV XXXX3382XXXX ANATIELI LOPES MOREIRA XXXX5597XXXX SARAH DIAS MAY

Seção: 101 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO -  
MRV XXXX2689XXXX BRUNA BEATRIZ BARBOSA XXXX0317XXXX JANETE APARECIDA  
HENRIQUETA

Seção: 103 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º MESÁRIO -  
MRV XXXX6490XXXX CHARLES ROGERIO FRONZA XXXX3203XXXX DAVID JUNIOR  
RODRIGUES 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX1085XXXX VINICIUS TESTONI LONGEN  
XXXX3362XXXX NATANE GUIMARÃES DA SILVA

Seção: 105 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO -  
MRV XXXX5606XXXX ANDIARA CAROLINE ZWICKER XXXX7592XXXX SUELEM RODRIGUES  
FARIAS 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX7780XXXX MARCOS MAURICIO DE SOUZA  
XXXX4907XXXX LUCELENE EGER

Município: 82694 - POUSO REDONDO  
Local de Votação: 1210 - CENTRO EDUCACIONAL MÁXIMO NARDELLI

Seção: 44 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome PRESIDENTE  
DE MRV XXXX6227XXXX SOLANGE MARÇAL XXXX0861XXXX DENISE THAIS DALMONICO

Local de Votação: 1023 - CENTRO EDUCACIONAL PADRE JOSÉ BALISTIERI

Seção: 34 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º  
SECRETÁRIO - MRV XXXX6722XXXX GABRIEL VIEIRA XXXX6487XXXX JANAINA DA SILVA

Local de Votação: 1040 - CENTRO EDUCACIONAL POMBINHAS

Seção: 28 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome PRESIDENTE  
DE MRV XXXX9996XXXX FABIANA CLAUDINO XXXX2013XXXX SOLANGE GOULART DAL

PASQUALE 1º MESÁRIO - MRV XXXX2249XXXX JESSICA VERDI XXXX2290XXXX ANDRESSA DALMARCO 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX7716XXXX KÉTLIN DOS SANTOS XXXX6749XXXX ROBERTA RICHTER

Seção: 32 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO - MRV XXXX7586XXXX CLARICE KLEGIN XXXX7725XXXX JOICE MULLER BICHELS

Local de Votação: 1015 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ARNO SIEVERDT

Seção: 17 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO - MRV XXXX0914XXXX NATALIA MARIA PEDROSO XXXX7855XXXX LISCHEN LUCINDA JOMES 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX9425XXXX ANA KETLELLE FUCK XXXX6560XXXX SAMANTA DIATRINE JAEGER MARTINS

Seção: 18 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome PRESIDENTE DE MRV XXXX2894XXXX JOSIANE DA CUNHA XXXX1988XXXX CRISTIANE MARIANO SCHULZ 2º MESÁRIO - MRV XXXX6940XXXX NATALIA DA SILVA XXXX2894XXXX JOSIANE DA CUNHA 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX3893XXXX FABIANA DA SILVA XXXX2351XXXX JARDEL ALEXANDRE

Seção: 19 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX7762XXXX DAYARA RENATI FERRARI XXXX0669XXXX CINTIA COELHO

Seção: 21 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome PRESIDENTE DE MRV XXXX2217XXXX ROSANE APARECIDA DOS SANTOS NOLLI XXXX7695XXXX ADINARA CRISTINA DA SILVA 1º MESÁRIO - MRV XXXX7695XXXX ADINARA CRISTINA DA SILVA XXXX2217XXXX ROSANE APARECIDA DOS SANTOS NOLLI 2º MESÁRIO - MRV XXXX3807XXXX ANA CLAUDIA LANGE COSTA XXXX3369XXXX ERIANE CINTHIA HOIÇA

Seção: 22 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX9556XXXX CAMILA GOULART XXXX4080XXXX VANESSA DE CARLI ZANOTTO

Seção: 23 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO - MRV XXXX5908XXXX ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA DE MORAES XXXX4924XXXX MALCIONEI CAMARGO 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX9579XXXX MARCIA PEDROSO XXXX2224XXXX EDUARDA KUERTEN PORFIRIO

Seção: 24 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO - MRV XXXX2447XXXX FERNANDA APARECIDA DA LUZ XXXX0079XXXX SIMONE VIEIRA DA SILVA

Seção: 36 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO - MRV XXXX2181XXXX EDIVANIA BREGUEZ DA CUNHA XXXX0377XXXX CAMILA THAIS SABEL 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX6901XXXX RAMON DE OLIVEIRA ANDRADE XXXX0121XXXX JULIANA SCHWARZ

Seção: 37 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO - MRV XXXX0162XXXX ANDRÉIA MOREIRA DOS SANTOS FOGAÇA XXXX5864XXXX NICE LUZIA MORAES DOS SANTOS

Seção: 38 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome PRESIDENTE DE MRV XXXX6282XXXX MIRIA ROCHA XXXX0673XXXX MARIA HELOISA SCHWINDEN 1º MESÁRIO - MRV XXXX3615XXXX MAXINE HAHN XXXX2044XXXX LUCIANA ALVARENGA 2º MESÁRIO - MRV XXXX5958XXXX HEVILLA RAMOS DE OLIVEIRA XXXX0530XXXX LUANA PATERNO DOS SANTOS 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX2503XXXX MARIA EDUARDA SUTIL XXXX6561XXXX SAMARA VANDERLEIA JAEGER MARTINS

Seção: 40 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX8003XXXX PATRICIA MATTEUCCI MONDINI XXXX7515XXXX NAYARA SASSE

Seção: 77 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome PRESIDENTE DE MRV XXXX6878XXXX SIMONE SILVEIRA MACHADO MARTINS XXXX9392XXXX SUELI TERESINHA PEIXER 1º MESÁRIO - MRV XXXX8816XXXX MARIZETE DE SOUSA DA SILVA XXXX4175XXXX ANGELITA FABIANA GUEDES 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX7972XXXX ANA PAULA JUNKES XXXX0370XXXX LARISSA DA SILVA ANDRADE

Seção: 82 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO - MRV XXXX7876XXXX RICARDO DOS SANTOS NOLLI XXXX5520XXXX FERNANDA DE ANDRADE 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX0272XXXX RODRIGO CRUZ DE LIMA XXXX4452XXXX RAQUEL FAUSTINO

Seção: 86 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º MESÁRIO - MRV XXXX2190XXXX ANNELIZE DA SILVA XXXX4980XXXX LUIS ANTONIO SEIDE DOS SANTOS 2º MESÁRIO - MRV XXXX6811XXXX OSMARINA APARECIDA DA SILVA XXXX7910XXXX VANESSA DIANA CORREA 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX8885XXXX EDMILSON JOSE TOMAZ XXXX0703XXXX TAINARA PARIS

Seção: 88 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO - MRV XXXX5557XXXX HELEN CRISTIANE DOS SANTOS MACHADO XXXX1666XXXX LUCIMAR DA SILVA PORTO 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX6299XXXX DIRCE REGINA MARCHI XXXX1895XXXX CLEBER ROBERTO RODRIGUES

Local de Votação: 1074 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LETÍCIA POSSAMAI

Seção: 29 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome PRESIDENTE DE MRV XXXX6772XXXX BRUNA CESTONARO DO NASCIMENTO XXXX0929XXXX GUILHERME BENETTI 1º MESÁRIO - MRV XXXX2702XXXX BRUNO FELIPE XXXX2357XXXX FATIMA MARLEN PINTO DA CONCEICAO 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX7806XXXX RENATA RIBEIRO XXXX2398XXXX JAINE BORGES DE MOURA

Seção: 31 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX2629XXXX CAROLINE FERNANDA OLIVEIRA MIERRO MATIAS DOS SANTOS BRUNO XXXX6896XXXX BRUNO JOHAN FRANÇA

Seção: 39 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome PRESIDENTE DE MRV XXXX1701XXXX ROSANA ELIAS MELO XXXX5261XXXX FRANCIELE MIRANDA 1º MESÁRIO - MRV XXXX4065XXXX VANESSA NICHELETTI XXXX1318XXXX MÁRLIN TAISE HACKBARTH

Seção: 74 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO - MRV XXXX5163XXXX ANDRESSA VIEIRA FERNANDES XXXX1688XXXX CAMILA CRISTINA ANDRADE 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX2669XXXX BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DIMAS XXXX1274XXXX GYOVANA DE OLIVEIRA GOMES

Seção: 91 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome PRESIDENTE DE MRV XXXX2294XXXX FRANCIELI BONATTI XXXX2294XXXX FRANCIELI BONATTI 1º MESÁRIO - MRV XXXX5261XXXX FRANCIELE MIRANDA XXXX1477XXXX CRISLAINE BENVENUTTI 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX5795XXXX LUCAS GABRIEL TAUFENBACH XXXX9436XXXX JULIANA SALETE LOAT

Local de Votação: 1236 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROF. ANAIR MARGARIDA VOLTOLINI

Seção: 35 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO - MRV XXXX3759XXXX ALESSANDRO BERTO CAMILO XXXX8094XXXX CAMILA PAULA BARCELOS

Seção: 92 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º  
SECRETÁRIO - MRV XXXX6524XXXX IRACI DE FATIMA CUSTODIO XXXX8084XXXX  
GRAZIELLA SCHNEIDER

Município: 83658 - TROMBUDO CENTRAL

Local de Votação: 1180 - CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA ÉRICA HASSE

Seção: 49 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º  
SECRETÁRIO - MRV XXXX6524XXXX TAINARA CARNEIRO DE JESUS XXXX6802XXXX ANA  
PAULA MARCIANO

Local de Votação: 1015 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOUTOR HERMANN BLUMENAU

Seção: 50 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º  
SECRETÁRIO - MRV XXXX4842XXXX DANIELE CAROLINE DEITOS XXXX1596XXXX MICHELI  
OLIVEIRA DE SOUZA CAMPOS

Seção: 51 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º MESÁRIO -  
MRV XXXX5098XXXX MARIA DE LOURDES MILES XXXX0495XXXX ALICIA KARINA WILL

Seção: 52 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 1º MESÁRIO -  
MRV XXXX1618XXXX KATRIN BRIGITTE FRANZ XXXX0810XXXX SCHEILA DAIANA PORTO

Seção: 67 Substituído Substituto Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome 2º MESÁRIO -  
MRV XXXX3881XXXX JOANA CLARA DUWE BARCELOS XXXX6515XXXX JOSE MATOS DE  
OLIVEIRA NETO 1º SECRETÁRIO - MRV XXXX5496XXXX CLAUDIO BRUNO KROENKE  
XXXX2567XXXX WELLITON LUIZ ESSER

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 57ª Zona. Eu BRUNA LUÍZA HOFFMANN  
Juiz(a) da 57ª Zona Eleitoral/SC. TROMBUDO CENTRAL, 5 de setembro de 2024

Dr(a) BRUNA

LUÍZA HOFFMANN Juiz(Juíza) da 57ª Zona Eleitoral/SC

## 60ª ZONA ELEITORAL - GUARAMIRIM

### ATOS JUDICIAIS

#### NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600257-75.2024.6.24.0060

PROCESSO : 0600257-75.2024.6.24.0060 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA  
ELEITORAL (GUARAMIRIM - SC)

**RELATOR** : 060ª ZONA ELEITORAL DE GUARAMIRIM SC

AUTOR : Denunciante Pardal

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA  
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOTICIADA : EZEQUIEL RAMALHO BEZERRA DE SOUZA

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO SANTA CATARINA

060ª ZONA ELEITORAL DE GUARAMIRIM SC

RUA 28 DE AGOSTO, N. 2000, CENTRO, GUARAMIRIM - SC - CEP: 89270-000

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL nº 0600257-75.2024.6.24.0060

AUTOR: Denunciante Pardal

NOTICIADA: EZEQUIEL RAMALHO BEZERRA DE SOUZA  
FISCAL DA LEI: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DECISÃO

Vistos para decisão.

Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral apresentada por meio de aplicativo pardal em face de EZEQUIEL RAMALHO BEZERRA DE SOUZA, candidato ao cargo de vereador do Município de Guaramirim/SC.

A Resolução TSE n. 23.610/2019 estabelece em seu §5º do art. 29 que *"Todo impulsionamento deverá conter, de forma clara e legível, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da pessoa responsável, além da expressão "Propaganda Eleitoral"*.

No caso, conforme imagens apresentadas no ID 123055746, 123055747, 123055748 e 123055749 há apenas a informação "patrocinado", em desacordo com as identificações exigidas pela legislação eleitoral para o impulsionamento em rede social.

Diante disso, NOTIFIQUE-SE o candidato beneficiado, através de aplicativo de mensagem instantânea cadastrado no Requerimento de Registro de Candidaturas, para que providencie a retirada da propaganda objeto deste procedimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Ressalta-se, ainda, que o candidato deverá comprovar a regularização da propaganda nos presentes autos, em igual prazo.

Cumpridas as determinações e certificadas as comprovações, dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral e, após, arquivem-se.

Registre-se. Notifique-se. Publique-se no DJESC.

GUARAMIRIM(SC), datado e assinado eletronicamente.

ROGÉRIO MANKE

Juiz Eleitoral

## **NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600253-38.2024.6.24.0060**

PROCESSO : 0600253-38.2024.6.24.0060 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA  
ELEITORAL (GUARAMIRIM - SC)

**RELATOR : 060ª ZONA ELEITORAL DE GUARAMIRIM SC**

AUTOR : Denunciante Pardal

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA  
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOTICIADA : FRANCISCO OLCZYK

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO SANTA CATARINA

060ª ZONA ELEITORAL DE GUARAMIRIM SC

RUA 28 DE AGOSTO, N. 2000, CENTRO, GUARAMIRIM - SC - CEP: 89270-000

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL nº 0600253-38.2024.6.24.0060

AUTOR: Denunciante Pardal

NOTICIADA: FRANCISCO OLCZYK

FISCAL DA LEI: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**DECISÃO**

Vistos para decisão.

Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral apresentada por meio de aplicativo pardal em face de FRANCISCO OLCZYK, candidato ao cargo de vereador do Município de Guaramirim/SC.

A Resolução TSE n. 23.610/2019 estabelece em seu §5º do art. 29 que *"Todo impulsionamento deverá conter, de forma clara e legível, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da pessoa responsável, além da expressão "Propaganda Eleitoral"*.

No caso, conforme imagens apresentadas no ID 122967843, 122967844 e 122967845, há apenas a informação "patrocinado", em desacordo com as identificações exigidas pela legislação eleitoral para o impulsionamento em rede social.

Diante disso, NOTIFIQUE-SE o candidato beneficiado, através de aplicativo de mensagem instantânea cadastrado no Requerimento de Registro de Candidaturas, para que providencie a retirada da propaganda objeto deste procedimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Ressalta-se, ainda, que o candidato deverá comprovar a regularização da propaganda nos presentes autos, em igual prazo.

Cumpridas as determinações e certificadas as comprovações, dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral e, após, arquivem-se.

Registre-se. Publique-se no DJESC.

GUARAMIRIM, datado e assinado eletronicamente.

ROGÉRIO MANKE

Juiz Eleitoral

**EDITAL 90982/2024**

ELEIÇÕES 2024 - CONVOCAÇÃO PARA

CERIMÔNIAS PÚBLICAS

MUNICÍPIOS DE GUARAMIRIM E MASSARANDUBA

O Excelentíssimo Juiz da 60ª Zona Eleitoral, Senhor Rogério Manke, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.736/2024 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO E CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias/Procedimentos	Local	Data/Hora
Geração de Mídias(Res. TSE n. 23.736 /2024, art. 67)	Cartório Eleitoral - Rua 28 de Agosto, n. 420, sala 1, Nova Esperança - Guaramirim/SC	21/09/2024, às 14h
Preparação de urnas(Res. TSE n. 23.736 /2024, art. 71)	Sala de Armazenamento de Urnas - Rua 28 de Agosto, n. 867, Sala 7, Nova Esperança - Guaramirim/SC	22/09/2024, às 9h
Conferência visual das urnas(Res. TSE n. 23.736/2024, arts. 84 e 85)	Sala de Armazenamento de Urnas - Rua 28 de Agosto, n. 867, Sala 7, Nova Esperança - Guaramirim/SC	02/10/2024, às 9h
Transportador e JE-Connect(Res. TSE	Cartório Eleitoral - Rua 28 de Agosto, n. 420, sala 1, Nova	

n. 23.673/2021, art. 43)	Esperança - Guaramirim/SC	04/10/2024, às 14h
Liberação do Gerenciamento do SISTOT (Res. TSE n. 23.736/2024, art. 191)	Cartório Eleitoral - Rua 28 de Agosto, n. 420, sala 1, Nova Esperança - Guaramirim/SC	05/10/2024, às 14h
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição(Res. TSE n. 23.736/2024, arts. 84 a 86 e 118 a 121)	Sala de Armazenamento de Urnas - Rua 28 de Agosto, n. 867, Sala 7, Nova Esperança - Guaramirim/SC	06/10/2024, às 6h
Verificação de lacres após a eleição (Res. TSE n. 23.736/2024, art. 222 e Res. TRE-SC n. 7.316/2022, art. 2º)	Sala de Armazenamento de Urnas - Rua 28 de Agosto, n. 867, Sala 7, Nova Esperança - Guaramirim/SC	09/10/2024, às 14h
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados ao teste de integridade (votação paralela) 1 (Res. TSE n. 23.673/2021, arts. 53 a 73)	Sala de Armazenamento de Urnas - Rua 28 de Agosto, n. 867, Sala 7, Nova Esperança - Guaramirim/SC	05/10/2024, às 9h
Auditoria de Autenticidade das Urnas <sup>1</sup> (Res. TSE n. 23.673/2021, arts. 53 a 60 e 75 a 80)	Local de votação da seção eleitoral sorteada	06/10/2024 às 7h (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

NOTIFICA, por fim, todos os convocados que, caso seja necessário os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas, nos termos do arts. 69 e 86 da Res. TSE n. 23.736/2024, os mesmos poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§3º do art. 71 e 85 da Res. TSE n. 23.736/2024) serão:

- Ingrid Karolyne Moraes Alves;
- Lucas Thiago da Costa; e
- Mariléia Ferreira de Souza.

Guaramirim(SC), datado e assinado eletronicamente.

Rogério Manke

Juiz Eleitoral

## **NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600258-60.2024.6.24.0060**

PROCESSO : 0600258-60.2024.6.24.0060 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (GUARAMIRIM - SC)

**RELATOR : 060ª ZONA ELEITORAL DE GUARAMIRIM SC**

AUTOR : Denunciante Pardal

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOTICIADA : ADEMIR HUBERT

## JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO SANTA CATARINA

060ª ZONA ELEITORAL DE GUARAMIRIM SC

RUA 28 DE AGOSTO, N. 2000, CENTRO, GUARAMIRIM - SC - CEP: 89270-000

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL nº 0600258-60.2024.6.24.0060

AUTOR: Denunciante Pardal

NOTICIADA: ADEMIR HUBERT

FISCAL DA LEI: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## DECISÃO

Vistos para decisão.

Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral apresentada por meio de aplicativo pardal em face de ADEMIR HUBERT, candidato ao cargo de vereador do Município de Guaramirim /SC.

A Resolução TSE n. 23.610/2019 estabelece em seu §5º do art. 29 que *"Todo impulsionamento deverá conter, de forma clara e legível, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da pessoa responsável, além da expressão "Propaganda Eleitoral"*.

No caso, conforme imagens apresentadas no ID 123062107, 123062108 e 123062109 há apenas a informação "patrocinado", em desacordo com as identificações exigidas pela legislação eleitoral para o impulsionamento em rede social.

Diante disso, NOTIFIQUE-SE o candidato beneficiado, através de aplicativo de mensagem instantânea cadastrado no Requerimento de Registro de Candidaturas, para que providencie a retirada da propaganda objeto deste procedimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Ressalta-se, ainda, que o candidato deverá comprovar a regularização da propaganda nos presentes autos, em igual prazo.

Cumpridas as determinações e certificadas as comprovações, dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral e, após, arquivem-se.

Registre-se. Notifique-se. Publique-se no DJESC.

GUARAMIRIM(SC), datado e assinado eletronicamente.

ROGÉRIO MANKE

Juiz Eleitoral

**67ª ZONA ELEITORAL - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ****ATOS JUDICIAIS****TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE(12135) Nº 0600467-08.2024.6.24.0067**

PROCESSO : 0600467-08.2024.6.24.0067 TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE (SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC)

RELATOR : 067ª ZONA ELEITORAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ SC

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERENTE : SANTO AMARO QUE O NOSSO POVO MERECE[REPUBLICANOS / PODE / PL / AGIR / UNIÃO] - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC

ADVOGADO : LUCAS EDUARDO DUARTE (50706/SC)

ADVOGADO : MARCOS VINICIOS GONCALVES (50239/SC)  
REQUERIDO : ELEICAO 2024 RICARDO LAURO DA COSTA PREFEITO  
REQUERIDO : ELEICAO 2024 ROGERIO MARTENDAL VICE-PREFEITO

#### JUSTIÇA ELEITORAL

067ª ZONA ELEITORAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ SC

TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE (12135) Nº 0600467-08.2024.6.24.0067 / 067ª ZONA ELEITORAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ SC

REQUERENTE: SANTO AMARO QUE O NOSSO POVO MERECE[REPUBLICANOS / PODE / PL / AGIR / UNIÃO] - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC

Advogados do(a) REQUERENTE: MARCOS VINICIOS GONCALVES - SC50239, LUCAS EDUARDO DUARTE - SC50706

REQUERIDO: ELEICAO 2024 RICARDO LAURO DA COSTA PREFEITO, ELEICAO 2024 ROGERIO MARTENDAL VICE-PREFEITO

#### DESPACHO

Diga o Ministério Público Eleitoral, no prazo de 1 dia, acerca dos requerimentos de ID 123070682.

Após, voltem conclusos, com urgência.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, datado e assinado eletronicamente.

Cíntia Werlang

Juíza Eleitoral em exercício

### **69ª ZONA ELEITORAL - CAMPO ERÊ**

#### **ATOS JUDICIAIS**

#### **APURAÇÃO DE ELEIÇÃO(11530) Nº 0600332-87.2024.6.24.0069**

PROCESSO : 0600332-87.2024.6.24.0069 APURAÇÃO DE ELEIÇÃO (CAMPO ERÊ - SC)

**RELATOR : 069ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO ERÊ SC**

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSADO : JUÍZO DA 069ª ZONA ELEITORAL - CAMPO ERÊ

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO (11530) - Processo nº 0600332-87.2024.6.24.0069

#### CERTIDÃO

Certifico que, foi anexado a este processo, o Edital nº 0000091317/2024 - ZE-069/SC, com as datas das audiências públicas diretamente relacionadas com as Eleições 2024.

Campo Erê, na data da assinatura eletrônica.

MAICON MENDES PEREIRA

Chefe de Cartório

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA ZONA 069 - CAMPO ERÊ**

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Editais nº 0000091317/2024 - ZE-069/SC

## EDITAL

## ELEIÇÕES 2024 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS

## MUNICÍPIOS DE CAMPO ERÊ; PALMA SOLA; SALTINHO E SÃO BERNARDINO

O Juízo da 069ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.736/2024 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias	Local	Data de início	Data prevista para conclusão	Horário dos trabalhos (previsão)
Geração de Mídias Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 67	Cartório Eleitoral de Campo Erê	22.09.2024	22.09.2024	08H às 16H
Preparação de urnas Dos município de: Campo Erê, Palma Sola, Saltinho e São Bernardino Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 71	Centro de Eventos de Campo Erê	29.09.2024	29.09.2024	07H às 18H

Cerimônias/Audiência	Local	Data/Hora
Conferência visual das urnas Res. TSE n. 23.736/2024 Arts. 84 e 85	Cartório Eleitoral de Campo Erê	30.09.2024 ÀS 14H
Transportador e JE-Connect Res. TSE n. 23.673/2021 art. 43	Cartório Eleitoral de Campo Erê	04/10/2024 às 14H
Liberação do Gerenciamento do SISTOT para todos os municípios da Zona Eleitoral Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 191	Cartório Eleitoral de Campo Erê	05/10/2024 às 14h
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição Res. TSE n. 23.736/2024 Arts. 84 a 86 e 118 a 121	Cartório Eleitoral de Campo Erê	06/10/2024 às 07H
Verificação de lacres após a eleição Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 222 e Res. TRE-SC n. 7.316/2002 art. 2º	Cartório Eleitoral de Campo Erê	08.10.2024 às 14h
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados ao Teste de Integridade (votação paralela)1 Res. TSE n. 23.673/2021 Arts. 53 a 73	Cartório Eleitoral de Campo Erê	05/10/2024 às 9h

Verificação de Autenticidade e Integridade <sup>1</sup> Res. TSE n. 23.673/2021 Arts. 53 a 60 e 75 a 80	Local de votação da seção sorteada	06/10/2024 às 7h (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)
---	---------------------------------------	---

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

NOTIFICA, por fim, todos os convocados que, caso seja necessário os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas, nos termos do arts. 69 e 86 da Res. TSE n. 23.736/2024, os mesmos poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§3º do art. 71 e 85 da Res. TSE n. 23.736/2024) serão:

Maicon Mendes Pereira, Dorlei Marcos Rodrigues da Veiga, Aline de Medeiros Marcante, Lucas Schoeninger, Dafini Carmargo Nilson e Luan Machado.

Campo Erê, na data da assinatura eletrônica.

KAROLIN GUESSER

Juíza Eleitoral

[SEI 0000091317 Edital.pdf](#)

## 71ª ZONA ELEITORAL - ABELARDO LUZ

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL Nº 91210/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024				
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DOUGLAS BRAIDA DE MORAES, Juiz(Juíza) da 71ª Zona Eleitoral, ABELARDO LUZ/SC, por força da Lei 9.504/97.				
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.				
Município: 80012 - ABELARDO LUZ				
Local de Votação: 1589 - CENTRO COMUNITÁRIO ASSENTAMENTO NOVA AURORA				
Seção: 84	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX3065XXXX	JAISON KENY JASKO	XXXX4049XXXX	ALINE APARECIDA GOBETTI

Local de Votação: 1333 - ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL 25 DE MAIO				
Seção: 50	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX0557XXXX	ENIVETE TEIXEIRA NECKER	XXXX9162XXXX	JUCIANE MÁRCIA MICHELS
1º MESÁRIO - MRV	XXXX9162XXXX	JUCIANE MÁRCIA MICHELS	XXXX8225XXXX	MARINÊS MUSA BULLÉ
2º MESÁRIO - MRV	XXXX8225XXXX	MARINÊS MUSA BULLÉ	XXXX6518XXXX	DILCEU PLENS DA LUZ
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX6518XXXX	DILCEU PLENS DA LUZ	XXXX8050XXXX	GLEISON GALIANO MOURA
Local de Votação: 1082 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR ANACLETO DAMIANI				
Seção: 81	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX9311XXXX	RODRIGO LUCAS PICCININ	XXXX3552XXXX	ELIANE GIRELLI
Local de Votação: 1040 - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTAIR SILVA				
Seção: 6	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX2923XXXX	IRACI CHIQUELERO	XXXX2918XXXX	EDELIR BETINI DA LUZ
1º MESÁRIO - MRV	XXXX2918XXXX	EDELIR BETINI DA LUZ	XXXX1254XXXX	KETLIN DE CASTILHO E SÁ
2º MESÁRIO - MRV	XXXX1254XXXX	KETLIN DE CASTILHO E SÁ	XXXX5044XXXX	ILENA MACIÉL
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX5044XXXX	ILENA MACIÉL	XXXX0217XXXX	JUCENEI RAMILIO
Seção: 7	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX5786XXXX	TATIANE FERNEDA PICCININ	XXXX9814XXXX	SIBELI LUCIANE PAZETTI
Local de Votação: 1619 - ESCOLA MUNICIPAL ROMILDO MENEGATTI				
Seção: 3	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX3565XXXX	WILIAN VENÍCIOS MEZZOMO	XXXX8391XXXX	SIBELE MENDES DO PRADO

Município: 80845 - OURO VERDE				
Local de Votação: 1031 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CELESTINO JOSÉ DO NASCIMENTO				
Seção: 32	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX6525XXXX	SALETE CARMEM BASSO RAMOS	XXXX0891XXXX	SILVIA TEIXEIRA VIANA AULER
Seção: 69	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX8021XXXX	LUARA ALINE DA SILVA ORLANDI BIOTO	XXXX9435XXXX	ALINE CRISTIANE ROZA
1º MESÁRIO - MRV	XXXX9435XXXX	ALINE CRISTIANE ROZA	XXXX6276XXXX	SANDRA MARA ALVES DA MAIA
2º MESÁRIO - MRV	XXXX6276XXXX	SANDRA MARA ALVES DA MAIA	XXXX3250XXXX	TAISE REGINA BARRETA MENDES
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX3250XXXX	TAISE REGINA BARRETA MENDES	XXXX7409XXXX	VAGNER CHIOT
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 71ª Zona.				
Eu DOUGLAS BRAIDA DE MORAES Juiz(a) da 71ª Zona Eleitoral/SC.				
ABELARDO LUZ, 4 de setembro de 2024				
Dr(a) DOUGLAS BRAIDA DE MORAES				
Juiz(Juíza) da 71ª Zona Eleitoral/SC				

## 73ª ZONA ELEITORAL - IMBITUBA

### ATOS JUDICIAIS

#### NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600338-82.2024.6.24.0073

PROCESSO : 0600338-82.2024.6.24.0073 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (GAROPABA - SC)

RELATOR : 073ª ZONA ELEITORAL DE IMBITUBA SC

AUTOR : Denunciante Pardal

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOTICIADA : JUNIOR DE ABREU BENTO

JUSTIÇA ELEITORAL

073ª ZONA ELEITORAL DE IMBITUBA SC

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600338-82.2024.6.24.0073 / 073ª ZONA ELEITORAL DE IMBITUBA SC

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADA: JUNIOR DE ABREU BENTO

DECISÃO

Trato de denúncia recebida por meio do sistema Pardal em 25 de agosto 2024, que noticia supostas utilizações de conteúdos sintéticos como artifício para intermediar a comunicação de campanha com pessoas naturais pela rede social Instagram.

Ouvido, o Ministério Público Eleitoral requereu a intimação do denunciante, a fim de que este apresentasse informações a respeito dos perfis supostamente falsos, a respeito do que sobreveio manifestação e documentos na sequência.

Novamente intimado para falar, o Ministério Público Eleitoral sustentou a falta de comprovação sobre a falsidade dos perfis virtuais e a ausência de conteúdo negativo nos comentários mencionados na denúncia e opinou pela improcedência do pedido da denúncia.

Vieram os autos conclusos.

Decido.

O Tribunal Superior Eleitoral regulamentou por meio da Resolução n. 23.732/2024 o uso da inteligência artificial (IA) na propaganda de partidos, coligações, federações partidárias e candidatos nas eleições municipais. Basicamente, ao alterar a Resolução n. 23.610/2019, que trata de propaganda eleitoral, a Corte Superior Eleitoral regulamentou diversas práticas que envolvem a inteligência artificial e proibiu, dentre outros, o emprego de robôs para intermediar contato com o eleitor, assim como a disseminação de qualquer modalidade de conteúdo sintético sem o devido esclarecimento de que o material foi fabricado ou manipulado por meio de IA.

Assim prevê a Resolução n. 23.610/2019:

Art. 9º-B. A utilização na propaganda eleitoral, em qualquer modalidade, de conteúdo sintético multimídia gerado por meio de inteligência artificial para criar, substituir, omitir, mesclar ou alterar a velocidade ou sobrepor imagens ou sons impõe ao responsável pela propaganda o dever de informar, de modo explícito, destacado e acessível que o conteúdo foi fabricado ou manipulado e a tecnologia utilizada. (Incluído pela Resolução nº 23.732/2024)

§ 1º As informações mencionadas no caput deste artigo devem ser feitas em formato compatível com o tipo de veiculação e serem apresentadas: (Incluído pela Resolução nº 23.732/2024)

I - no início das peças ou da comunicação feitas por áudio; (Incluído pela Resolução nº 23.732/2024)

II - por rótulo (marca d'água) e na audiodescrição, nas peças que consistam em imagens estáticas; (Incluído pela Resolução nº 23.732/2024)

III - na forma dos incisos I e II desse parágrafo, nas peças ou comunicações feitas por vídeo ou áudio e vídeo; (Incluído pela Resolução nº 23.732/2024)

IV - em cada página ou face de material impresso em que utilizado o conteúdo produzido por inteligência artificial. (Incluído pela Resolução nº 23.732/2024)

§2º O disposto no caput e no §1º deste artigo não se aplica: (Incluído pela Resolução nº 23.732/2024)

I - aos ajustes destinados a melhorar a qualidade de imagem ou de som; (Incluído pela Resolução nº 23.732/2024)

II - à produção de elementos gráficos de identidade visual, vinhetas e logomarcas; (Incluído pela Resolução nº 23.732/2024)

III - a recursos de marketing de uso costumeiro em campanhas, como a montagem de imagens em que pessoas candidatas e apoiadoras aparentam figurar em registro fotográfico único utilizado na confecção de material impresso e digital de propaganda. (Incluído pela Resolução nº 23.732/2024)

§ 3º O uso de chatbots, avatares e conteúdos sintéticos como artifício para intermediar a comunicação de campanha com pessoas naturais submete-se ao disposto no caput deste artigo, vedada qualquer simulação de interlocução com a pessoa candidata ou outra pessoa real. (Incluído pela Resolução nº 23.732/2024)

§ 4º O descumprimento das regras previstas no caput e no § 3º deste artigo impõe a imediata remoção do conteúdo ou indisponibilidade do serviço de comunicação, por iniciativa do provedor de aplicação ou determinação judicial, sem prejuízo de apuração nos termos do § 2º do art. 9º-C desta Resolução. (Incluído pela Resolução nº 23.732/2024)

O conceito de conteúdo sintético de que trata o dispositivo acima mencionado é retirado do inciso XXXV do artigo 37 da mesma resolução:

imagem, vídeo, áudio, texto ou objeto virtual gerado ou significativamente modificado por tecnologia digital, incluída a inteligência artificial. (Incluído pela Resolução nº 23.732/2024)

No caso em estudo, ainda que o Ministério Público Eleitoral tenha opinado pela improcedência do pedido da denúncia, uma análise atenta dos perfis indicados revela, estreme de dúvidas, que não se tratam de pessoas reais, muito menos eleitores legitimados a expressarem opiniões e apoiarem candidatos nas eleições.

Como se vê, com exceção da página de uma pessoa identificada como Anis Ahmad, todos os demais perfis expõem nomes imprecisos e caracterizam-se por serem públicos (podem ser vistos por qualquer pessoa, inclusive fora da rede social), utilizarem a língua inglesa, possuírem poucos seguidores e escassas publicações, que, ademais, não revelam uma rotina habitual de uma pessoa real.

Apesar disso, no entanto, a análise da publicação em questão (<[https://www.instagram.com/reel/C\\_DW0m5OKgm/?](https://www.instagram.com/reel/C_DW0m5OKgm/?)>) neste momento evidencia que os comentários aqui combatidos já foram todos removidos da rede social, conforme imagem abaixo, o que esvazia o interesse do presente procedimento e afasta a necessidade de intervenção da Justiça Eleitoral por meio do seu poder de polícia:

Como se vê, inclusive, a publicação exibe a advertência de que "os comentários nesta publicação foram limitados", o que indica que o candidato, usuário da rede, optou por mecanismos da plataforma que adequadamente limitam a interação dos demais usuários.

Desse modo, a extinção do presente feito pela perda do objeto é medida que se impõe.

Ante o exposto, EXTINGO a presente representação pela perda do objeto.

Cientifiquem-se o interessado e o Ministério Público Eleitoral.

Ainda, por oportuno, cientifiquem-se os candidatos diretamente afetados, Huribi Alexandrina e Júnior de Abreu Bento, de que eventual comprovação de utilização irregular de conteúdo sintético poderá configurar abuso do poder político e uso indevido dos meios de comunicação social e acarretar a cassação do registro ou do mandato, além da apuração das responsabilidades de que trata o § 1º do art. 323 do Código Eleitoral (§ 2º do art. 9º-C desta Resolução TSE n. 23.610/2019).

Sem custas.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

**EDITAL Nº 90208/2024****ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024**

O Exmo Sr Dr FELIPE AGRIZZI FERRAÇO, Juiz da 73ª Zona Eleitoral, IMBITUBA/SC , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 81132 - GAROPABA

Local de Votação: 1171 - EEB PREFEITO LUIZ CARLOS LUIZ

Seção: 181 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX3266XXXX RENATA SILVANO DE CARVALHO XXXX8832XXXX  
CAROLAINE SOUZA SANTOS

1º MESÁRIO - MRV XXXX8832XXXX CAROLAINE SOUZA SANTOS XXXX3266XXXX RENATA  
SILVANO DE CARVALHO

2º MESÁRIO - MRV XXXX6195XXXX JOÃO URBANO DOMINONI NETO XXXX5113XXXX TIEMI  
TEIXEIRA SATO

Local de Votação: 1015 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES  
LOPES

Seção: 2 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX2407XXXX CHARLENE PACHECO DE LIMA XXXX9541XXXX  
CAROLINE ROGERIO MUSSATTO

Seção: 3 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX2730XXXX JULIA NUNES LOPES XXXX2509XXXX JULIO CESAR  
MACHADO

Seção: 4 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX2987XXXX CAMILLA LAVINA DE SOUZA XXXX0836XXXX KAROLINE  
ROSA DA SILVA

Seção: 5 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX2691XXXX PEDRO DA SILVA MIGUEZ GARCIA XXXX5468XXXX  
ADRIANA MATTOS

Seção: 6 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX4690XXXX CLAUDIA REGINA DE ABREU CORREIA XXXX2143XXXX  
CLARISSA DA SILVA

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX2143XXXX CLARISSA DA SILVA XXXX2967XXXX NATALIA DOS  
ANJOS BATISTA SOUSA

Seção: 8 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX3218XXXX MARISTELA BREGER XXXX6572XXXX VERA LÚCIA DA SILVA PIRES

Seção: 94 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX2227XXXX MARIA ALICE SILVA XXXX2548XXXX CRISTIANA JOVITA TOMAZ MARQUES DE MIRANDA

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX4234XXXX ANDRE SANTI XXXX8736XXXX FRANCIN ALEXANDRINA DE SIQUEIRA

Seção: 109 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX6253XXXX JONES DA SILVA COSTA XXXX6253XXXX JONES DA SILVA COSTA

Seção: 111 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX9416XXXX ALEXANDRA FLORES AZAMBUJA XXXX9071XXXX SUELEN CRISTINA VIEIRA

Local de Votação: 1040 - ESCOLA DE ENSINO BÁSICO MARIA CORRÊA SAAD

Seção: 86 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX2194XXXX SUELEM BREHMER BENVENUTTI XXXX9885XXXX SUELIN RAQUEL

Seção: 96 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX7430XXXX ALANA MOHR VIEIRA XXXX7587XXXX CLAUDIA DE BONA

1º MESÁRIO - MRV XXXX9702XXXX SANDRILENE BOTZAN MARIA XXXX2505XXXX RAFAEL DUTRA RIBAS FILHO

2º MESÁRIO - MRV XXXX2505XXXX RAFAEL DUTRA RIBAS FILHO XXXX0870XXXX GRAZIELLI PATRÍCIO CÂNDIDO

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX0870XXXX GRAZIELLI PATRÍCIO CÂNDIDO XXXX7928XXXX DEBORAH CABRAL HEMMER

Seção: 100 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX2565XXXX SANDRA REGINA BOTZAN MARIA XXXX5424XXXX LUCINEI TEIXEIRA GONCALVES

2º MESÁRIO - MRV XXXX5424XXXX LUCINEI TEIXEIRA GONCALVES XXXX1090XXXX EDUARDO FERREIRA MARTINS

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX1090XXXX EDUARDO FERREIRA MARTINS XXXX5379XXXX ALVARO LUZ NETO

Seção: 166 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX2493XXXX JACKSON DOUGLAS CORDEIRO DA SILVA XXXX0052XXXX TACIANE MARQUES GONCALVES

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX1655XXXX JOÃO MIGUEL DE CAMPOS SOARES XXXX2458XXXX MARIA IZABEL SOARES RODRIGUEZ

Seção: 175 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX1829XXXX DANILLO REIS DE OLIVEIRA XXXX2679XXXX  
VANESSA DE MELO LINO

Local de Votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULA MARTINS  
PEREIRA

Seção: 140 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX1551XXXX CAMILA ARAÚJO FORTUNATO XXXX1551XXXX  
CAMILA ARAÚJO FORTUNATO

Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PINGUIRITO

Seção: 137 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX3251XXXX CARINA CARDOSO DE SOUZA XXXX1051XXXX  
CRISTIANE DANIELI SCHNEIDER

Seção: 154 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX0227XXXX MAYNA TORQUATO SANTOS XXXX7518XXXX SUSANA  
SANTANA SILVA

Seção: 165 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX1939XXXX JOÃO VICTOR DE AGUIAR SENA XXXX6670XXXX  
GABRIEL PRADO PERIM

Local de Votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ARY  
MANOEL DOS SANTOS

Seção: 16 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX7842XXXX ALINE DE OLIVEIRA GONÇALVES XXXX9688XXXX  
JULIANA GONÇALVES SCHUTZ

1º MESÁRIO - MRV XXXX4067XXXX JEAN GARCIA DOS SANTOS XXXX2581XXXX VIVIAN  
GONÇALVES JOSÉ

2º MESÁRIO - MRV XXXX2581XXXX VIVIAN GONÇALVES JOSÉ XXXX0281XXXX EDUARDO  
LOPES

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX0281XXXX EDUARDO LOPES XXXX8659XXXX FABIO LUIZ  
SIERACKI

Seção: 138 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX9688XXXX JULIANA GONÇALVES SCHUTZ XXXX2046XXXX  
NATANAEL DO NASCIMENTO

1º MESÁRIO - MRV XXXX2046XXXX NATANAEL DO NASCIMENTO XXXX7842XXXX ALINE DE  
OLIVEIRA GONÇALVES

Local de Votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANDIRA LUÍSA DA SILVA

Seção: 125 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX9402XXXX BRUNA EDUARDA AURELI XXXX3495XXXX TAMARA  
MENDONÇA MENDES

Município: 81434 - IMBITUBA

Local de Votação: 1120 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Seção: 73 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX6631XXXX DANIELE VIEIRA HONAIN XXXX0855XXXX ELISETE CRISTINA DE NEGREIROS MACHADO

Local de Votação: 1210 - ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL BASILEU JOSÉ DA SILVA

Seção: 128 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX8413XXXX LARISSA DUARTE DA SILVA XXXX8612XXXX JACKSON DE CASTRO

1º MESÁRIO - MRV XXXX8612XXXX JACKSON DE CASTRO XXXX2735XXXX VICTORIA PEDRO MANOEL

2º MESÁRIO - MRV XXXX2735XXXX VICTORIA PEDRO MANOEL XXXX9821XXXX GISELE BECKER PACHECO

Seção: 160 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX0989XXXX PATRICK SALLES REBELO XXXX9315XXXX VANESSA PACHECO MENDONÇA

Local de Votação: 1082 - ESCOLA BÁSICA PE. DR. ITAMAR LUÍS DA COSTA

Seção: 64 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX4815XXXX JOEL ESPINDOLA PATRÍCIO XXXX8830XXXX JHEKSON MEDEIROS FREITAS

2º MESÁRIO - MRV XXXX2651XXXX PATRICK DE MELLO FLORENTINO XXXX2651XXXX PATRICK DE MELLO FLORENTINO

Seção: 106 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX3247XXXX KAUANI MARCELINO FURTUNATO XXXX8832XXXX NICHOLAS PIRES

Local de Votação: 1112 - ESCOLA BASICA PROFESSORA JULIETA PAVAN SIMOES

Seção: 102 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX3103XXXX ROSELI SALETE BAMPI SANTIN XXXX3459XXXX JAINY ROSA DOS PASSOS

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX3553XXXX EDUARDA DOS SANTOS NARCIZO XXXX3578XXXX LUCAS GARCIA KLEY SILVA

Local de Votação: 1147 - ESCOLA BÁSICA PROFESSORA JUSTINA CONCEIÇÃO SILVA

Seção: 76 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX6292XXXX ESTELA MARIS DE SOUZA XXXX7337XXXX RENATA MARTINS CACADOR

Seção: 121 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX6422XXXX PATRICIA COUTO DE OLIVEIRA CARVALHO XXXX6292XXXX ESTELA MARIS DE SOUZA

2º MESÁRIO - MRV XXXX8748XXXX MARCO ANTONIO VALERIO FREDIANI XXXX6422XXXX PATRICIA COUTO DE OLIVEIRA CARVALHO

Local de Votação: 1031 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENGENHEIRO ÁLVARO CATÃO

Seção: 37 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX7338XXXX ELIANE DA CONCEICAO XXXX4219XXXX LILIANE VANESSA RIBEIRO DA CUNHA

Seção: 39 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX1065XXXX ANGELITA AIRES GALVAO XXXX7367XXXX SAMANTHA KARY DE SOUZA

Seção: 40 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX4353XXXX DANIELA DE TOLEDO SILVA XXXX3216XXXX JEZIEL ENOK FERREIRA COSTA

Seção: 43 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX5168XXXX CAIO RODRIGUES DOS SANTOS XXXX3813XXXX JULIANO DEMETRIO ALVES

Local de Votação: 1015 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA HENRIQUE LAGE

Seção: 21 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX6287XXXX JULIANA DE JESUS MATOS LOPES XXXX8453XXXX ADRIELLY SOUZA DAMAZIO

Seção: 24 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX4728XXXX ALINE COELHO RUSSEL DA CUNHA XXXX9398XXXX ELISANGELA NASCIMENTO CANDIDO

Seção: 25 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX9094XXXX NATTALYA MUNIR AMER XXXX7959XXXX KELVIN MEDEIROS DUHART

Seção: 26 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX7874XXXX JOAO MIGUEL MARQUES NOLASCO XXXX0910XXXX CLAUDIA DAMIAN FERNANDES

Seção: 27 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX0654XXXX GRAZIANE CHESINI RODRIGUES DA ROSA XXXX5633XXXX INGRID GERLACH

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX3632XXXX ANA LUIZA FURTADO PEREIRA XXXX3795XXXX ALESSANDRA ANTONIA ROSINSKI ANTUNES

Seção: 29 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX0226XXXX MARILIA NUNES CAMPOS XXXX5788XXXX JULIANA PEREIRA MORAES

Seção: 30 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX1872XXXX DAVID WILLIAM FERNANDES DE LIMA XXXX3451XXXX CRISTIANE DE OLIVEIRA MACIEL

Seção: 31 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX0806XXXX NAYARA SANSON DE SOUZA XXXX6192XXXX ELIENE  
PACHECO MANOEL

2º MESÁRIO - MRV XXXX1957XXXX PHILIP ALGEU DE OLIVEIRA TEIXEIRA XXXX0806XXXX  
NAYARA SANSON DE SOUZA

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX3179XXXX MARCOS FERMINO DE CARVALHO XXXX3093XXXX  
VALMA APARECIDA FLOR BORGES

Seção: 33 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX7362XXXX CAROLINE JANE VICENTE RAMOS XXXX4850XXXX  
GABRIELA PORTO DE SOUZA

Seção: 35 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX4824XXXX LUCIMAR FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA  
XXXX5769XXXX NILCELIA CONCEICAO LOPES

1º MESÁRIO - MRV XXXX5769XXXX NILCELIA CONCEICAO LOPES XXXX4824XXXX LUCIMAR  
FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Seção: 122 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX2776XXXX JEANINE OLIVA GIL XXXX2847XXXX VITOR DILL FILHO

Local de Votação: 1040 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO GUIMARÃES CABRAL

Seção: 51 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX1856XXXX GLEDSON DIAS DAMAZIO XXXX8668XXXX DAIANY  
TOLENTINO DA ROSA MANOEL

Seção: 52 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX1813XXXX REGINA FRANCISCA DOS SANTOS ALVES  
XXXX8840XXXX THIENY MARQUES MIGUEL FELICIANO

Seção: 54 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX5479XXXX LUCIANA DOMINGOS PACHECO DE FREITAS  
XXXX0296XXXX LOYDE DA SILVA BATISTA

Seção: 80 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX8668XXXX DAIANY TOLENTINO DA ROSA MANOEL XXXX9034XXXX  
ANDREZA NEVES RAMOS

Seção: 98 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX3650XXXX KEROLEN SILVEIRA DA SILVA XXXX0350XXXX LUIS  
FELIPE SILVERIO

Seção: 101 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX0296XXXX LOYDE DA SILVA BATISTA XXXX9217XXXX  
MARGARETE MARTINS DE SOUSA SILVERIO

1º MESÁRIO - MRV XXXX7792XXXX ELAINE JORGE NASCIMENTO XXXX6690XXXX MARIANE  
TOLENTINO DA ROSA

Seção: 112 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX9121XXXX CATARINA PEREIRA MIGUEL XXXX2177XXXX MARIA ISABEL ROCHA

Local de Votação: 1201 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR MARCÍLIO DIAS SAN THIAGO

Seção: 147 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX0879XXXX FILIPE TOMÉ BORGES XXXX8572XXXX RUAN CARLOS MARTINHO VIEIRA

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX8572XXXX RUAN CARLOS MARTINHO VIEIRA XXXX4275XXXX KEITY HENRIQUE CARDOSO

Local de Votação: 1058 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA GRACINDA AUGUSTO MACHADO

Seção: 55 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX0922XXXX JENIFFER CRISTINA BORGES DE SOUZA XXXX1246XXXX PEDRO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX1246XXXX PEDRO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS XXXX6152XXXX VANESSA ALAERTE DE OLIVEIRA VIEIRA

Seção: 56 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX3077XXXX ISADORA PORTO LAURENTINO XXXX3931XXXX FERNANDA DA SILVA TIM

Seção: 57 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX2352XXXX FABIELE DA ROSA GONCALVES XXXX8353XXXX DANIEL DE SOUZA ESPINDULA

Seção: 58 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX7995XXXX DIONATAN CÂNDIDO DA SILVA XXXX3479XXXX FLAVIA DA SILVA FERREIRA

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX3479XXXX FLAVIA DA SILVA FERREIRA XXXX7042XXXX TUANE OTÁVIO

Seção: 83 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX3066XXXX VALCELINDA CRUZ DO ESPIRITO SANTO XXXX2352XXXX FABIELE DA ROSA GONCALVES

Seção: 99 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX0841XXXX GUILHERME TEIXEIRA XXXX5625XXXX JAINE SABINO PADILHA RIBEIRO

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX3600XXXX RENATA CORREA DALBOSCO XXXX8862XXXX LEONARDO DE SOUZA ESPINDULA

Seção: 119 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX5625XXXX JAINE SABINO PADILHA RIBEIRO XXXX3600XXXX RENATA CORREA DALBOSCO

Local de Votação: 1139 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA VISCONDE DO RIO BRANCO

Seção: 176 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX7812XXXX NILMAR BOLL XXXX4455XXXX JOICE ANDRADE  
MARCELINO LEOPOLDO

Local de Votação: 1228 - ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ENGENHEIRO ANNES GUALBERTO

Seção: 142 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX2384XXXX GABRIELA FERREIRA GALINDRO XXXX2333XXXX ANA  
PAULA DE OLIVEIRA INACIO

Seção: 146 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX0260XXXX AMANDA LUIZA VIZOTO DE OLIVEIRA  
XXXX8028XXXX KAROLAYNE MARQUES CASCAES

Local de Votação: 1090 - ESCOLA ESTADUAL BÁSICA PROFESSOR ANDRE ANTONIO DE  
SOUZA

Seção: 66 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV XXXX7058XXXX TATIANE KNISS ROHDEN MARTINS XXXX1845XXXX  
AMANDA FIDELIX

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX1845XXXX AMANDA FIDELIX XXXX0541XXXX JESSICA  
AMERICO DE MEDEIROS

Seção: 92 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX7902XXXX MARLENE PEDRO AMERICO XXXX5532XXXX  
LUCIANO DE CAMPOS FRANCISCO

Seção: 150 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX7526XXXX JOELSO INACIO DA SILVA XXXX1813XXXX REGINA  
FRANCISCA DOS SANTOS ALVES

Seção: 185 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX1356XXXX ADRIANA SOUZA DE LIMA XXXX9121XXXX CATARINA  
PEREIRA MIGUEL

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 73ª Zona.

Eu FELIPE AGRIZZI FERRAÇO Juiz da 73ª Zona Eleitoral/SC.

IMBITUBA, na data da assinatura eletrônica.

Dr. FELIPE AGRIZZI FERRAÇO

Juiz da 73ª Zona Eleitoral/SC

## **74ª ZONA ELEITORAL - RIO NEGRINHO**

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **EDITAL N. 91301/2024**

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CATHERINE RECOUVREUX, Juiz(Juíza) da 74ª Zona Eleitoral, RIO  
NEGRINHO/SC, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores,  
Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120

do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 82953 - RIO NEGRINHO

Local de Votação: 1040 - COLÉGIO CENECISTA SÃO JOSÉ

Seção: 17 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX4916XXXX ANGIELI MARIA PRUCHACK CONOPKA XXXX0299XXXX  
PEDRO HENRIQUE GROSSL

Seção: 19 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX8320XXXX EDUARDO BAPTISTA LUDWINSKI XXXX4916XXXX  
ANGIELI MARIA PRUCHACK CONOPKA

Local de Votação: 1015 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JORGE ZÍPPERER

Seção: 6 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV XXXX0502XXXX LUCAS RAFAEL DZIEDZIC XXXX4418XXXX JOÃO  
VITOR FISCHER

Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PREFEITO  
FREDERICO LAMPE

Seção: 81 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

PRESIDENTE DE MRV XXXX1460XXXX SILVANA DE LIMA XXXX2611XXXX MARCIA  
HANTSCHER MOURA

1º MESÁRIO - MRV XXXX2611XXXX MARCIA HANTSCHER MOURA XXXX1840XXXX PRISCILA  
BARBOSA DE MOURA VARELA

2º MESÁRIO - MRV XXXX1840XXXX PRISCILA BARBOSA DE MOURA VARELA  
XXXX5789XXXX JOSEANE MAIER DE LARA

Local de Votação: 1082 - SALÃO SÃO PEDRO

Seção: 42 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV XXXX6896XXXX MARCOS RAFAEL FERREIRA XXXX0061XXXX  
ALESSANDRO FUERST

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 74ª Zona.

Eu CATHERINE RECOUVREUX Juiz(a) da 74ª Zona Eleitoral/SC.

RIO NEGRINHO, 5 de setembro de 2024

Dr(a) CATHERINE RECOUVREUX

Juiz(Juíza) da 74ª Zona Eleitoral/SC

## **76ª ZONA ELEITORAL - JOINVILLE**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600175-35.2020.6.24.0076**

PROCESSO : 0600175-35.2020.6.24.0076 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (JOINVILLE -  
SC)

RELATOR : **076ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC**

EXECUTADA : MARLENE DENZER  
ADVOGADO : ALESSANDRO GRUNER (17702/SC)  
EXEQUENTE : PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 4ª REGIÃO  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
INTERESSADO : PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 4ª REGIÃO

#### JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

JUÍZO DA 076ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC

AUTOS PJE nº 0600175-35.2020.6.24.0076

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 4ª REGIÃO

Advogado da executada: Alessandro Gruner (OAB SC 17702)

ATO ORDINATÓRIO/INTIMAÇÃO

De ordem da Excelentíssima Juíza da 76ª Zona Eleitoral, Dra. Anna Finke Suszek, nos termos da Portaria ZE 076 n. 001/2023, intimo a executada para que apresente os comprovantes de pagamento das parcelas devidas referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2024.

Dado e passado em Joinville/SC, no Cartório da 76ª Zona Eleitoral, no dia 5 de setembro de 2024. Eu, THIAGO RAMOS MAGALHÃES, Chefe de Cartório da 76ª Zona Eleitoral, o lavrei.

#### **AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0600226-83.2020.6.24.0096**

PROCESSO : 0600226-83.2020.6.24.0096 AÇÃO PENAL ELEITORAL (JOINVILLE - SC)

**RELATOR : 076ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC**

AUTOR : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REU : EDUARDO DIETRICH ZIMMERMANN

ADVOGADO : THIAGO FERREIRA TERNES (22251/SC)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

076ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC

AÇÃO PENAL ELEITORAL (11528) Nº 0600226-83.2020.6.24.0096 / 076ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC

AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REU: EDUARDO DIETRICH ZIMMERMANN

Advogado do(a) REU: THIAGO FERREIRA TERNES - SC22251

#### DECISÃO

Consta dos autos que o acusado aceitou a proposta de Suspensão Condicional formulada pelo Ministério Público Eleitoral e cumpriu as condições.

Dispõe o § 5, do art. 89, da Lei n. 9.099/95: "*§ 5º. Expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade.*".

Portanto, impõe-se a extinção da punibilidade pelo cumprimento das medidas ajustadas.

Ante o exposto, com fulcro no art. 89, § 5º, da Lei n. 9.099/95, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de EDUARDO DIETRICH ZIMMERMANN em relação ao fato objeto desta Ação Penal Eleitoral.

Procedam-se às anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.  
Após o trânsito em julgado, arquivem-se.  
Joinville, 04 de setembro de 2024.  
ANNA FINKE SUSZEK  
Juíza Eleitoral

**CARTA DE ORDEM CÍVEL(258) Nº 0600038-51.2024.6.24.0096**

PROCESSO : 0600038-51.2024.6.24.0096 CARTA DE ORDEM CÍVEL (JOINVILLE - SC)

**RELATOR : 076ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC**

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : FABIO JEREMIAS DE SOUZA (14986/SC)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA (58590/SC)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO (16726/SC)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO (16726/SC)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO (16726/SC)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO (16726/SC)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO (16726/SC)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO (16726/SC)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO (16726/SC)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO (16726/SC)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO (16726/SC)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO (16726/SC)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO (16726/SC)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO (16726/SC)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO (16726/SC)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO (16726/SC)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO (16726/SC)



Parte : SIGILOSO  
ADVOGADO : RAFAEL MAYER DA SILVA (26015/SC)  
Parte : SIGILOSO  
ADVOGADO : ROBERTO FERNANDES (50595/SC)  
Parte : SIGILOSO  
ADVOGADO : RODRIGO FERNANDES (24534/SC)  
Parte : SIGILOSO  
Parte : SIGILOSO  
Parte : SIGILOSO  
Parte : SIGILOSO  
Parte : SIGILOSO

#### JUSTIÇA ELEITORAL

076ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC

CARTA DE ORDEM CÍVEL (258) Nº 0600038-51.2024.6.24.0096 / 076ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

INTERESSADO: JUÍZO DA 076ª ZONA ELEITORAL DE JOINVILLE SC, PAULO DA CRUZ

INTERESSADA: REGILAINE SILVA DE MOURA

TERCEIRO INTERESSADO: ELEICAO 2022 ACELIO CASAGRANDE DEPUTADO ESTADUAL, EGIDIO MACIEL FERRARI, ANTONINHO TREVISAN, BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS, CARLITO PEDROSO GONCALVES, DANIEL FERREIRA, EDUARDO BASTOS MOREIRA LIMA, EVALDINO LEITE, EVANDRO ANSELMINI, GIRSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, HILARIO APPEL, JOAO VITOR DOS SANTOS CECHINEL, JONATA MATHIAS MENDES, JULIANO DA SILVA MARTINS, LEVI ELIAS VICENTE, LUIZ CARLOS SALES, MAICON ANDRE ZABOT, MARCELINDO CARLOS GRUNER, MARCOS ANGIOLETTI, PAULO EDSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, RODRIGO VARGAS DE SOUZA, SILVIO CARDOSO JUNIOR, WILLIAN MARTELLO, CLAYTON DE SOUZA BENITES

TERCEIRA INTERESSADA: ADRIANA DE CASSIA FERREIRA MIGUEL, CLAUDIA ALVES DE SOUSA LINDNER, GISELE DE SOUZA, JESSICA VANDERLEIA DOS SANTOS, LAUREN BORGES MATHEUS, LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE, MARY MARQUES DE OLIVEIRA, MIRIA DE FREITAS SOUZA GONCALVES, MIRIAM DE SOUZA LAGO, MIRNA LEILA EMILIO BUBLITZ, TATIANA APARECIDA DE MELO SCHMITT

ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: PIERRE AUGUSTO FERNANDES VANDERLINDE

ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: FABIO JEREMIAS DE SOUZA

ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: RODRIGO FERNANDES

ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: ROBERTO FERNANDES

ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA

ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: LUIS FERNANDO TRENTIN

ADVOGADO do(a) TERCEIRA INTERESSADA: JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO

ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO

ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO

ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO

ADVOGADO do(a) TERCEIRA INTERESSADA: JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO

ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO  
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO  
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO  
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO  
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO  
ADVOGADO do(a) TERCEIRA INTERESSADA: JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO  
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO  
ADVOGADO do(a) TERCEIRA INTERESSADA: JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO  
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO  
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO  
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO  
ADVOGADO do(a) TERCEIRA INTERESSADA: JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO  
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO  
ADVOGADO do(a) TERCEIRA INTERESSADA: JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO  
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: RADAMES FELIPE SOSSMEIER  
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: RAFAEL MAYER DA SILVA  
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO  
DESPACHO

Diante do requerimento da parte interessada (ID 123026816), cancelo a audiência designada e determino a devolução dos autos à origem, com as homenagens de estilo.

Joinville, 04 de setembro de 2024.

ANNA FINKE SUSZEK

Juíza Eleitoral

## **77ª ZONA ELEITORAL - FRAIBURGO**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600414-94.2024.6.24.0077**

PROCESSO : 0600414-94.2024.6.24.0077 REGISTRO DE CANDIDATURA (MONTE CARLO - SC)

RELATOR : **077ª ZONA ELEITORAL DE FRAIBURGO SC**

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA

LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 REQUERENTE : FEDERACAO PSDB CIDADANIA  
 REQUERENTE : FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - MONTE CARLO - SC  
 REQUERENTE : JUVELINA DE FATIMA DA SILVA ALBERTI

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO  
 ELEIÇÕES DE 06/10/2024 13

A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) Rodrigo Francisco Cozer, Juíza(Juiz) da 77ª Zona Eleitoral de - FRAIBURGO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi peticionado, em 05/09/2024, pelo Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA), o pedido de registro de candidatura abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 06/10/2024, nos termos do art. 72 da Resolução TSE nº 23.609/2019:

<b>CARGO: Vereador</b>			
<b>CANDIDATO SUBSTITUTO</b>			
<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>OPÇÃO DE NOME</b>	<b>Nº PROCESSO</b>
45678	JUVELINA DE FÁTIMA DA SILVA ALBERTI	JUVELINA ALBERTI	06004149420246240077
<b>CANDIDATO SUBSTITUIDO</b>			
<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>OPÇÃO DE NOME</b>	<b>Nº PROCESSO</b>
45218	JHENNIFHER CORDEIRO RIZZI	JHENNIFHER CORDEIRO RIZZI	06003179420246240077

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c arts. 40 da Resolução TSE nº23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

FRAIBURGO, 5 de Setembro de 2024.

Rodrigo Francisco Cozer  
 Juíza (Juiza) da 77ª Zona Eleitoral

## 86ª ZONA ELEITORAL - BRUSQUE

### ATOS JUDICIAIS

#### REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600039-18.2024.6.24.0005

PROCESSO : 0600039-18.2024.6.24.0005 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BRUSQUE - SC)

RELATOR : 086ª ZONA ELEITORAL DE BRUSQUE SC

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERENTE : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL MUNICIPAL - BRUSQUE - SC

ADVOGADO : LEANDRO DURIGON (59597/SC)  
RESPONSÁVEL : JOEL DA SILVA BOMFIM  
ADVOGADO : LEANDRO DURIGON (59597/SC)  
RESPONSÁVEL : LUIZ CARLOS APRIGIO  
ADVOGADO : LEANDRO DURIGON (59597/SC)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

086ª ZONA ELEITORAL DE BRUSQUE SC

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600039-18.2024.6.24.0005 / 086ª ZONA ELEITORAL DE BRUSQUE SC

REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL MUNICIPAL - BRUSQUE - SC

RESPONSÁVEL: JOEL DA SILVA BOMFIM, LUIZ CARLOS APRIGIO

Advogado do(a) REQUERENTE: LEANDRO DURIGON - SC59597

Advogado do(a) RESPONSÁVEL: LEANDRO DURIGON - SC59597

Advogado do(a) RESPONSÁVEL: LEANDRO DURIGON - SC59597

#### SENTENÇA

Vistos, etc.

Trata-se de requerimento de regularização de omissão de prestação de contas anual do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL de BRUSQUE/SC, referente ao exercício financeiro de 2017.

O feito encontra-se devidamente instruído, tendo a unidade técnica opinado pelo deferimento do pedido formulado na exordial.

O parecer do Ministério Público Eleitoral foi igualmente favorável.

Vieram os autos conclusos.

É o breve relatório.

Passo a decidir.

A prestação/regularização das contas relativas ao referido exercício financeiro encontra-se de acordo com as determinações da Lei Federal nº 9.096/95 e Resolução TSE nº 23.604/2019, não havendo irregularidades que ensejem a rejeição/não regularização das contas, tampouco valores a serem devolvidos/recolhidos ao Tesouro Nacional ou multas a pagar.

Ante o exposto, DEFIRO o requerimento de regularização da prestação de contas anual do órgão partidário municipal em epígrafe, referente ao exercício financeiro de 2017, ficando revogadas as sanções impostas pela sentença originária, na forma do art. 58 da citada Resolução TSE nº. 23.604 /2019.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Transitada em julgado e observadas as formalidades legais, anote-se no SICO e arquivem-se.

Brusque, data da assinatura digital.

GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR.

JUIZ ELEITORAL

## 94ª ZONA ELEITORAL - CHAPECÓ

### ATOS JUDICIAIS

#### NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600246-41.2024.6.24.0094

: 0600246-41.2024.6.24.0094 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA

PROCESSO ELEITORAL (CHAPECÓ - SC)

**RELATOR : 094ª ZONA ELEITORAL DE CHAPECÓ SC**

AUTOR : Denunciante Pardal

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOTICIADA : CLEITON CESAR AGNOLETTO

JUSTIÇA ELEITORAL

094ª ZONA ELEITORAL DE CHAPECÓ SC

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600246-41.2024.6.24.0094 / 094ª ZONA ELEITORAL DE CHAPECÓ SC

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADA: CLEITON CESAR AGNOLETTO

DECISÃO

Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada pelo sistema Pardal, que tem como beneficiário o candidato a vereador Cleiton César Agnoletto do Partido Progressista - PP de Chapecó.

A notícia consiste em um *print* da página oficial da "Equipe Nota 10", @equipenota10, na rede social Instagram, contendo publicação de propaganda eleitoral, com a veiculação da imagem e vídeos do candidato a vereador acompanhado do candidato a prefeito João Rodrigues (PSD) e a inscrição "Vote 11611 Cleiton César Vereador".

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela determinação de retirada imediata de toda propaganda irregular (vídeos de campanha) da rede social indicada e imposição de multa à pessoa jurídica e ao candidato beneficiado.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório

Decido.

Primeiramente, registro a propriedade do meio utilizado, uma vez que se trata de notícia de irregularidade quanto à veiculação de propaganda e não quanto ao seu conteúdo e que o perfil utilizado em rede social não se trata, em princípio, de perfil de pessoa jurídica e sim de "equipe" que integra empresa jornalística e de radiodifusão, com divulgação e promoção de produtos desta, ou seja, programa(s) da rádio.

A "Equipe Nota 10" consiste na equipe de esportes da rádio Condá, conforme informado no próprio perfil noticiado e com este nome veicula programa(s) transmitido(s) pela Rádio Condá FM, integrada ao Sistema Condá de Comunicações, noticiando e debatendo esportes para toda a região Oeste de Santa Catarina, notadamente com relação à Associação Chapecoense de Futebol. O *print* que embasa a denúncia comprova que a equipe de jornalismo esportivo denominada "Equipe Nota 10" publicou em seu perfil oficial no Instagram propagandas de cunho eleitoral em benefício do candidato a vereador Cleiton César, com vídeos contendo pedido de voto explícito ao candidato a vereador Cleiton César e a expressão "Vote 11611 Cleiton César Vereador".

Referido candidato integra a equipe nota 10, pois faz parte da equipe de jornalismo esportivo da Rádio Condá FM.

A Lei n. 9.504/1997, que estabelece as normas para as eleições, veda às emissoras de rádio e televisão a manifestação de sua preferência por um ou outro candidato, mediante a veiculação de propaganda política de cunho eleitoral:

Art. 45. Encerrado o prazo para a realização das convenções no ano das eleições, é vedado às emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e em seu noticiário: [\(Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015\)](#)

III - veicular propaganda política ou difundir opinião favorável ou contrária a candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes; [\(Vide ADIN 4.451\)](#)

IV - dar tratamento privilegiado a candidato, partido ou coligação;

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI n. 4.451/DF, declarou a inconstitucionalidade da expressão *"ou difundir opinião favorável ou contrária a candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes"*, constante da segunda parte do inciso III do art. 45 da Lei n. 9.504/1997.

Mantém-se hígida a proibição de veiculação de propaganda política disposta na primeira parte do inciso III, do dispositivo. Dessa forma, as emissoras de rádio e televisão, por serem objeto de outorga do Poder Público, têm dever de imparcialidade, não podendo, portanto, nos termos do art. 45, III e IV, da Lei n. 9.504/1997, veicular propaganda política ou dar tratamento privilegiado a candidato, partido ou coligação.

A Corte Superior Eleitoral, nesse sentido, já sedimentou que *"o dever de imparcialidade, apesar de não importar na vedação à emissão de opinião ou ao exercício de crítica jornalística, é violado quando são nitidamente ultrapassados os limites do direito à informação, de forma a favorecer uma das partes na disputa eleitoral, configurando, assim, propaganda política."* (Tribunal Superior Eleitoral. Recurso Especial Eleitoral 060027528/SE, Relator(a) Min. Mauro Campbell Marques, Acórdão de 18/08/2022, Publicado no(a) Diário de Justiça Eletrônico 170, data 01/09/2022).

Nesse sentido, embora se trate de uma rede social diversa da rádio, a "equipenota10" emite seus programas a partir da rádio, tendo amplo alcance e audiência no jornalismo esportivo do município, considerando que o publica e atua na cobertura das atividades da Associação Chapecoense de Futebol, como pontuado pelo Ministério Público. Ou seja, a rede social da "Equipe Nota 10", tem ligação umbilical com rádio, consoante, repise-se, consta na descrição do próprio perfil: "Equipe de esportes da @radiocondafm".

Em caso análogo, já decidiu o TSE:

ELEIÇÕES 2022. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. INTERNET. SITE. CONTAS RELACIONADAS NAS REDES SOCIAIS. FALSA APARÊNCIA DE AGÊNCIA INDEPENDENTE DE CHECAGEM DE NOTÍCIAS. INDUÇÃO EM ERRO. PÁGINA OFICIAL DE CAMPANHA. FALSEAMENTO DE IDENTIDADE. COLETA IRREGULAR DE DADOS PESSOAIS. REMOÇÃO DO CONTEÚDO. MEDIDA LIMINAR REFERENDADA.1. Mostra-se inviável a pretensão cautelar de suspensão de todo um site, com base na impugnação, por amostragem, apenas de alguns dos conteúdos ali postados. O minimalismo e a atuação necessariamente cirúrgica que devem nortear a intervenção da Justiça Eleitoral no livre mercado de ideias políticas e eleitorais são incompatíveis com qualquer supressão discursiva em atacado. Vícios de conteúdo, se e quando existentes, devem ser impugnados um a um, objetiva e concretamente, de sorte a autorizar a intervenção necessariamente pontual e cirúrgica desta Casa.2. A parte inicial do art. 242 do Código Eleitoral estabelece que a propaganda eleitoral, qualquer que seja sua forma ou modalidade, mencionará sempre a legenda partidária. A ratio subjacente a tal dispositivo é permitir que o eleitor e a eleitora, ao serem expostos e expostas a propaganda eleitoral, saibam exatamente que aquele conteúdo é uma propaganda, com fácil identificação de quem é o responsável e, naturalmente, o beneficiário de tal conteúdo, que, enquanto material de campanha, não será neutro ou independente, mas, isso sim, naturalmente vocacionado à promoção de determinada candidatura.3. A transparência, a adequada informação e a proteção do voluntarismo do eleitor e da eleitora devem ser os parâmetros a serem observados pelas candidaturas, em tema de propaganda eleitoral.4.

Deliberada organização de todo o sítio "verdadenede.com.br", (desde o seu nome, passando por suas cores e por seu conteúdo, sempre vinculado ao combate à desinformação) a escamotear a identificação de que se trata de publicidade de determinada campanha presidencial, o que resulta na indução em erro dos usuários visitantes, que acessam o site e canais e perfis relacionados com o objetivo de checagem de informações e, involuntariamente, acabam consumindo propaganda eleitoral.5. Hipótese de evidente confusão informacional dolosa, para dar a falsa aparência de uma agência independente e neutra de checagem de fatos, com a consequente submissão do usuário e da usuária à propaganda eleitoral sem seu conhecimento, seu consentimento ou mesmo sem sua filtragem ideológica, em verdadeira fraude à parte inicial do art. 242 do CE.6. Aparente violação ao § 2º do art. 57-B da Lei nº 9.504/1997, claro no sentido de que "não é admitida a veiculação de conteúdos de cunho eleitoral mediante cadastro de usuário de aplicação de internet com a intenção de falsear identidade". No caso, não apenas os nomes do sítio e dos perfis em redes sociais a ele relacionados ("verdadenede") são deliberadamente alheios à ideia de um espaço oficial de promoção de candidatura. Também a organização e a estruturação de toda a página são concebidas para reforçar a ideia de um ambiente independente e neutro de checagem de notícias, com possível falseamento de identidade.7. Possível violação ao art. 10, § 4º, da Res.-TSE nº 23.610/2019, visto que os usuários são convidados a fornecerem seus dados pessoais a pretexto de serem "voluntário no combate às fake news", mas, na verdade, estão fornecendo suas informações para uso de campanha eleitoral, em evidente desvio de finalidade e violação à boa-fé objetiva e com flagrante indução em erro somente perceptível aos que se dispõem a clicar no discreto link de política de usuário, quando, surpreendentemente, são direcionados ao site de campanha de Luiz Inácio Lula da Silva, com a informação de que passaram a ser voluntários e de que forneceram suas informações para recebimento de material de campanha. Igual violação ao art. 6º da LGPD.8. Possível violação ao art. 29, § 8º, da Res.-TSE nº 23.610/2019, que PROÍBE a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para que realizem publicações de cunho político-eleitoral em seus perfis, páginas, canais, ou assimilados, em redes sociais ou aplicações de internet assimiladas, bem como em seus sítios eletrônicos. Nos termos da prestação de contas parcial da campanha, a pessoa física que é proprietária do site "verdadenede" recebeu R\$ 12.700,00 a título de assessoria e consultoria para produção de programas de rádio, televisão ou vídeo, o que pode indicar eventual pagamento da coligação representada, pelo conteúdo eleitoral que está sendo divulgado de forma escamoteada no site "verdadenede".9. Concedido pedido de tutela provisória de urgência, para determinar a remoção do ar do site "verdadenede.com.br" e a suspensão dos canais de comunicação do Telegram e WhatsApp correlatos, bem como das contas relacionadas nas redes sociais Instagram, Twitter, Facebook, TikTok e YouTube.10. Medida liminar referendada. Referendo na Representação nº060096636, Acórdão, Min. Maria Claudia Bucchianeri, Publicação: PSESS - Publicado em Sessão, 27/09/2022.

de relevante para o pleito proporcional da cidade de Chapecó.alcançando mais de 21 mil pessoas inscritas, fora os compartilhamentos, quantida Evidente, portanto, a veiculação irregular de propaganda política nas redes sociais de programa pertencente à Rádio Condá FM e que beneficia candidato a vereador mediante pedido explícito de voto em seu favor,

O Tribunal Superior Eleitoral firmou o entendimento no sentido de que *"Os veículos tradicionais de imprensa se adaptaram aos novos tempos e passaram também a se valer da internet para difundir programas e outros conteúdos, criando páginas e canais. As vedações eleitorais impostas a esses veículos com o objetivo de assegurar a isonomia entre candidaturas se aplicam a ambas as formas de comunicação de que fazem uso: em massa (um-para-muitos) e em rede (muitos-para-muitos).*

*(Tribunal Superior Eleitoral. Ação De Investigação Judicial Eleitoral 060138204/DF, Relator(a) Min. Benedito Gonçalves, Acórdão de 19/10/2023, Publicado no(a) Diário de Justiça Eletrônico 233, data 27/11/2023).*

A despeito do princípio da interferência mínima da Justiça Eleitoral no debate democrático, cabe a esta Justiça Especializada a preservação da isonomia e da igualdade de oportunidade entre os candidatos que concorrem ao pleito eleitoral, mediante a exercício do poder de polícia previsto nos arts. 41 § § 1º e 2º da Lei 9.504/1997 e art. 6º e parágrafos da Resolução n. 23.610/2019.

Por fim, a ciência prévia do candidato beneficiado quanto à irregularidade da propaganda é inequívoca, advindo das circunstâncias e peculiaridades do caso em concreto, nos moldes do Enunciado 27 do TRE/SC, tendo em vista que Cleiton César Agnoletto faz parte da equipe de jornalismo esportivo da "Equipe Nota 10".

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a notícia de irregularidade de propaganda eleitoral e determino a retirada imediata de todas as publicações (vídeos e imagens) do perfil da "equipenota10", da rede social Instagram, que veiculem propaganda política eleitoral em favor do candidato a vereador Cleiton César Agnoletto, do Partido Progressista - PP de Chapecó.

Notifiquem-se à Equipe Nota 10, pelos meios constantes no perfil, telefone/whatsapp 55 49 98807-8131 e e-mail equipenota10cco@gmail.com, ao candidato beneficiário e integrante da equipe nota 10, Cleiton César Agnoletto, pelo Mural Eletrônico e à Radio Condá para conhecimento, pelos meios informados para comunicações de campanha. As comunicações devem ser acompanhadas de link específico, na forma do art. 41, §2º da Lei 9.504/1997, art. 6º, §2º, Resolução n. 23.610 /2019 c/c Enunciado 23 do TRE-SC.

Demais sanções ficam, por ora, prejudicadas, nos termos do art. 6º, §3º da Res. TSE 23.610/2019.

Cumpra-se. Decorrido o prazo de fiscalização, devidamente cumprida, archive-se.

Lizandra Pinto de Souza

Juíza Eleitoral

## 97ª ZONA ELEITORAL - ITAJAÍ

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL N. 91578/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024		
A Exma. Sra. Dra. CLAUDIA RIBAS MARINHO, Juíza da 097ª Zona Eleitoral, ITAJAÍ/SC, por força da Lei nº 9.504/97.		
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.		
Município: 81612 - ITAJAÍ		
Local de Votação: 1813 - PRESÍDIO COMPLEXO PENITENCIARIO DO VALE DO ITAJAÍ		
Seção: 356		
NATALLY MUNIZ AMAR	XXXX4864XXXX	PRESIDENTE DE MRV
FRANCIELI BELMONTE RAMOS	XXXX8178XXXX	1º MESÁRIO - MRV

SARA JESSICA MARTINS	XXXX0875XXXX	2º MESÁRIO - MRV
YURI DE PAULA BRAZÃO	XXXX8042XXXX	1º SECRETÁRIO - MRV
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.		
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.		
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 097ª Zona Eleitoral ITAJAÍ/SC, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comparem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).		
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 097ª Zona Eleitoral/SC.		
Eu CLAUDIA MARGARIDA RIBAS MARINHO Juiz(Juíza) da 097ª Zona Eleitoral, assino.		
ITAJAÍ, 5 de setembro de 2024		
Dra. CLAUDIA RIBAS MARINHO		
Juíza da 097ª Zona Eleitoral		

## 98ª ZONA ELEITORAL - CRICIÚMA

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL N. 091172/2024

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ELEIÇÕES 2024 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS

MUNICÍPIOS DE CRICIÚMA, FORQUILHINHA E NOVA VENEZA

O Juízo da 098ª Zona Eleitoral, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.736/2024 e 23.673/2021 e TREC n. 7.316/2002,

TORNA PÚBLICO e CONVOCA os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, a serem realizadas no(a) Cartório da 98ª Zona Eleitoral(Av. Getúlio Vargas, nº 361, centro, Criciúma /SC, térreo e 1º pavimento), conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias	Data de início	Data prevista para conclusão	Horário dos trabalhos (previsão)	Fundamento legal
Geração de Mídias	21/09/2024	21/09/2024	Início às 08h	Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 67

Preparação de urnas: Todos os municípios	21/09/2024	22/09/2024	Início às 08h	Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 71
Cerimônias	Data / Hora		Fundamento legal	
Conferência visual das urnas das Urnas	01/10/2024 às 09h		Res. TSE n. 23.736/2024 Arts. 84 e 85	
Transportador e JE-Connect	04/10/2024 às 15h		Res. TSE n. 23.673/2021 art. 43	
Liberação do Gerenciamento do SISTOT para todos os municípios da Zona Eleitoral	05/10/2024 às 12h		Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 191	
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição	06/10/2024 às 07h		Res. TSE n. 23.736/2024 Arts. 84 a 86 e 118 a 121	
Verificação de lacres após a eleição	08/10/2024 às 09h		Res. TSE n. 23.736 /2024 Art. 222 e Res. TRE-SC n. 7.316/2002 art. 2º	
Auditorias de Funcionamento das UEs				
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados ao Teste de Integridade (votação paralela) <sup>1</sup>	05/10/2024 às 9h		Res. TSE n. 23.673/2021 Arts. 53 a 73	
Verificação de Autenticidade e Integridade <sup>1</sup>	06/10/2024 às 7h (No Local de votação da seção eleitoral sorteada)		Res. TSE n. 23.673/2021 Arts. 53 a 60 e 75 a 80	

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

NOTIFICA, por fim, todos os convocados que, caso seja necessário os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas, nos termos do arts. 69 e 86 da Res. TSE n. 23.736/2024, os mesmos poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§3º do art. 71 e 85 da Res. TSE n. 23.736/2024) serão:

Beatriz Barbosa Leandro

Bruna dos Santos Rodrigues

Emanuelli Gonçalves

Guilherme Vicente

Heloísa Bello Espindola

Jacira de Fatima Corneo Sehnem  
Kauã Pizoni Rodrigues  
Kauany Alves dos Santos  
Letícia Sombrio Fernandes  
Odenir Dagostim  
Raphael da Costa Guimarães  
Criciúma, 04 de setembro de 2024.  
Júlio César Bernardes  
Juiz eleitoral

## 100ª ZONA ELEITORAL - FLORIANÓPOLIS

### ATOS JUDICIAIS

#### REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600080-88.2024.6.24.0100

PROCESSO : 0600080-88.2024.6.24.0100 REPRESENTAÇÃO (FLORIANÓPOLIS - SC)  
**RELATOR** : **100ª ZONA ELEITORAL DE FLORIANÓPOLIS SC**  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
REPRESENTADO : GEAN MARQUES LOUREIRO  
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE MARTINS RIBEIRO (18181/SC)  
REPRESENTANTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - FLORIANOPOLIS - SC  
ADVOGADO : ALESSANDRO BALBI ABREU (15740/SC)  
ADVOGADO : ANDRE LUIZ WILL DA SILVA (56342/SC)  
ADVOGADO : ISAAC KOFI MEDEIROS (50803/SC)  
ADVOGADO : LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR (17935/SC)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
CARTÓRIO DA 100ª ZONA ELEITORAL DE FLORIANÓPOLIS SC  
REPRESENTAÇÃO nº 0600080-88.2024.6.24.0100  
DESPACHO

Ciência às partes e ao MPE sobre o retorno dos autos.

Não havendo requerimentos, arquivem-se.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

Marcelo Volpato de Souza

Juiz Eleitoral

#### REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600028-92.2024.6.24.0100

PROCESSO : 0600028-92.2024.6.24.0100 REPRESENTAÇÃO (FLORIANÓPOLIS - SC)  
**RELATOR** : **100ª ZONA ELEITORAL DE FLORIANÓPOLIS SC**  
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
INTERESSADO : FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : CELSO DE FARIA MONTEIRO (138436/SP)  
REPRESENTADO : LEONEL DAVID JESUS CAMASAO  
ADVOGADO : FERNANDO MAZZURANA MONGUILHOTT (25607/SC)

REPRESENTANTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - FLORIANOPOLIS - SC  
ADVOGADO : ALESSANDRO BALBI ABREU (15740/SC)  
ADVOGADO : ANDRE LUIZ WILL DA SILVA (56342/SC)  
ADVOGADO : ISAAC KOFI MEDEIROS (50803/SC)  
ADVOGADO : LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR (17935/SC)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

100ª ZONA ELEITORAL DE FLORIANÓPOLIS SC

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600028-92.2024.6.24.0100 / 100ª ZONA ELEITORAL DE FLORIANÓPOLIS SC

REPRESENTANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - FLORIANOPOLIS - SC

Advogados do(a) REPRESENTANTE: ANDRE LUIZ WILL DA SILVA - SC56342, ALESSANDRO BALBI ABREU - SC15740-A, LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR - SC17935-A, ISAAC KOFI MEDEIROS - SC50803

REPRESENTADO: LEONEL DAVID JESUS CAMASAO

Advogado do(a) REPRESENTADO: FERNANDO MAZZURANA MONGUILHOTT - SC25607

INTERESSADO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO do(a) INTERESSADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO

#### DESPACHO

Ciência às partes e ao MPE sobre o retorno dos autos.

Intime-se o representado para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento da multa aplicada nos autos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob pena de remessa dos autos à Advocacia Geral da União para cumprimento definitivo de sentença e do impedimento à quitação eleitoral.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

Marcelo Volpato de Souza

Juiz Eleitoral

## 103ª ZONA ELEITORAL - BALNEÁRIO CAMBORIÚ

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL

EDITAL N. 0006/2024

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

A Exma Sra. Dra. ADRIANA LISBOA, Juíza da 103ª Zona Eleitoral, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos discriminados na tabela anexa a este edital, no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 103ª Zona Eleitoral.

Eu, ADRIANA LISBÔA, Juíza da 103ª Zona Eleitoral/SC.

Balneário Camboriú, 5 de setembro de 2024.

ADRIANA LISBÔA

Juíza Eleitoral

[anexo do edital n. 0006-2024.pdf](#)**104ª ZONA ELEITORAL - LAGES****ATOS JUDICIAIS****EDITAL**

CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIAS PÚBLICAS ELEIÇÕES 2024

EDITAL N. 90900/2024

MUNICÍPIOS DE LAGES, BOCAINA DO SUL, PAINEL, PALMEIRA, OTACÍLIO COSTA, CORREIA PINTO, SÃO JOSÉ DO CERRITO E CAPÃO ALTO

Os Juízos da 21ª, 93ª e 104ª Zonas Eleitorais, com fulcro nas Resoluções TSE n. 23.736/2024 e 23.673/2021 e TRES n. 7.316/2002, TORNAM PÚBLICO e CONVOCAM os partidos políticos, federações, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e demais interessados para as seguintes cerimônias públicas, conforme informações a seguir detalhadas:

Cerimônias	Local	Data de início	Data prevista para conclusão	Horário dos trabalhos
Geração de Mídias Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 67	Cartórios das 21ª, 93ª e 104ª Zonas Eleitorais - Avenida Belizário Ramos, 3.800, centro, Lages/SC	21/09/2024	21/09/2024	8:00 às 18:00 horas
Preparação de urnas Dos município de: Lages, Bocaina do Sul, Painei, Palmeira, Otacílio costa, Correia Pinto, São José do Cerrito e Capão Alto Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 71	Sala de armazenamento de urnas - Rua Veríssimo Galdino Duarte, 120, Centro, Lages/SC	21/09/2024	25/09/2024	10:00 horas do dia 21/09/2024 às 19:00 horas do dia 25/09/2024

Cerimônias/Audiência	Local	Data/Hora
Conferência visual das urnas Res. TSE n. 23.736/2024 Arts. 84 e 85	Sala de armazenamento de urnas - Rua Veríssimo Galdino Duarte, 120, Centro, Lages/SC	02/10/2024 8:00 horas
Transportador e JE-Connect Res. TSE n. 23.673/2021 art. 43	Cartórios das 21ª, 93ª e 104ª Zonas Eleitorais - Avenida Belizário Ramos, 3.800, centro, Lages/SC	04/10/2024 às 17:00 horas
Liberação do Gerenciamento do SISTOT para todos os municípios da Zona Eleitoral Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 191	Cartórios das 21ª, 93ª e 104ª Zonas Eleitorais - Avenida Belizário Ramos, 3.800, centro, Lages/SC	05/10/2024 às 16:00 horas
Verificação e preparação de urnas no dia da eleição		

Res. TSE n. 23.736/2024 Arts. 84 a 86 e 118 a 121	Sala de armazenamento de urnas - Rua Veríssimo Galdino Duarte, 120, Centro, Lages/SC	06/10/2024 às 5: 00 horas
Verificação de lacres após a eleição Res. TSE n. 23.736/2024 Art. 222 e Res. TRE-SC n. 7.316/2002 art. 2º	Sala de armazenamento de urnas - Rua Veríssimo Galdino Duarte, 120, Centro, Lages/SC	09/10/2024 às 13: 00 horas
Auditorias de Funcionamento das UEs		
Preparação de urna e demais procedimentos relacionados ao Teste de Integridade (votação paralela) <sup>1</sup> Res. TSE n. 23.673/2021 Arts. 53 a 73	Sala de armazenamento de urnas - Rua Veríssimo Galdino Duarte, 120, Centro, Lages/SC	05/10/2024 às 9:00 horas
Verificação de Autenticidade e Integridade <sup>1</sup> Res. TSE n. 23.673/2021 Arts. 53 a 60 e 75 a 80	Local de votação da seção sorteada	06/10/2024 às 7h (no Local de votação da seção eleitoral sorteada)

<sup>1</sup> Caso a Zona Eleitoral tenha seção eleitoral sorteada para ser submetida ao referido procedimento de Auditoria no dia da eleição.

NOTIFICA, por fim, todos os convocados que, caso seja necessário os procedimentos de geração de mídias e/ou preparação de urnas, nos termos do arts. 69 e 86 da Res. TSE n. 23.736/2024, os mesmos poderão ser realizados nas cerimônias subsequentes, constando-se o devido registro em ata.

Os responsáveis técnicos pelos procedimentos de preparação das urnas (§3º do art. 71 e 85 da Res. TSE n. 23.736/2024) serão: Rodrigo Redivo, Gilmar Duarte da Luz, Marcos Cesar da Costa Duarte, Daisy Dal Farra, Viviane Piske Duarte, Julio Oliveira Santin, André Luiz de Souza, Ketlin dos Santos; Thiago Silva dos Santos; Cintia Cristina dos Santos; Dalton Luis Antonio da Cruz; Renata Gomes Rosa; Renata Jasper Lopes; Camille Vitoria Ferreira dos Santos; Gabriel Gesing Waltrick; Juliana Denegredo Wolff; Mayara Cristina Soares; Adrian dos Santos Baggio; David Silva De Moraes; Maria Julia Lima Marçaneiro; Silvia Madruga de Oliveira Pinheiro Chaves.

Lages, 04 de setembro de 2024.

Joarez Rusch

Juiz da 21ª Zona Eleitoral

Francisco Carlos Mambrini

Juiz da 93ª Zona Eleitoral

Antônio Carlos Junckes dos Santos

Juiz da 104ª Zona Eleitoral

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

ALESSANDRO BALBI ABREU (15740/SC) [89](#) [89](#) [89](#) [89](#) [91](#) [91](#) [91](#) [91](#) [161](#) [161](#)

ALESSANDRO GRUNER (17702/SC) [68](#) [68](#) [147](#)

ALLAN BENCKS CARVALHO (56025/SC) [117](#)

ANA OTILIA PAMPLONA (40478/SC) [84](#) [84](#) [84](#)

ANDERSON STOCLOSKI (23841/SC) [65](#) [65](#)

ANDRE CARVALHO ZUCCO (66621/SC) 65  
ANDRE ESMERALDINO VOLPATO (36455/SC) 102  
ANDRE LUIZ SOARES (53147/SC) 98  
ANDRE LUIZ WILL DA SILVA (56342/SC) 89 89 89 89 91 91 91 91 161 161  
ARTHUR LUIS MENDONCA ROLLO (153769/SP) 83  
ARTUR ANTUNES PEREIRA (43280/SC) 98  
AUGUSTO JOSE WANDERLINDE (29551/SC) 84  
BARBARA LAIS GIOVANELLA (60468/SC) 95 95 95  
CARLOS MESTRE CRESPO LUZ (50950/SC) 116  
CELSO DE FARIA MONTEIRO (138436/SP) 161  
CLAUDIA BRESSAN DA SILVA BRINCAS (32985/SC) 116  
CLEITON ROBERTO PEREIRA (57632/SC) 84  
DANIELA DE LIMA (25139/SC) 98  
DIEGO EDUARDO BERNARDI (23442/SC) 84  
ENGELBERT RIEHS (51649/SC) 58  
FABIO JEREMIAS DE SOUZA (14986/SC) 149  
FERNANDO MAZZURANA MONGUILHOTT (25607/SC) 161  
FILIPE STECHINSKI (29559/SC) 3 3 3 3 3  
GABRIEL MOURAO KAZAPI (23023/SC) 98  
GABRIELA PINTO SCHELP (35364/SC) 106 106  
GIOVANA FERREIRA CERVO (451437/SP) 83  
GUILHERME HENRIQUE ALBINO COSTA (58590/SC) 149  
IRAN CESAR DEMONTI (3351/SC) 87 87 87 87 87 87  
ISAAC KOFI MEDEIROS (50803/SC) 89 89 89 89 91 91 91 91 161 161  
JOAO PEDRO SANSO (59634/SC) 98  
JOCIMEIRY SCHROH LOURENCO (16726/SC) 149 149 149 149 149 149 149 149 149 149 149  
149 149 149 149 149 149 149 149 149 149 149 149 149 149 149 149 149 149  
149 149 149 149  
LEANDRO DURIGON (59597/SC) 94 94 94 94 153 153 153  
LILIAN MAGNANI SALES (447778/SP) 83  
LUCAS EDUARDO DUARTE (50706/SC) 131  
LUCILENY MARTIOL DE SOUZA PEREIRA (70382/SC) 106  
LUIS FERNANDO TRENTIN (63193/SC) 149  
LUIS GUSTAVO SANTOS DA SILVA (64931/SC) 6 6  
LUIZ FERNANDO ILADI MATIAS (57323/SC) 106 106  
LUIZ HENRIQUE MARTINS RIBEIRO (18181/SC) 161  
LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR (17935/SC) 89 89 89 89 91 91 91 91 161  
161  
LUIZ RICARDO KRAUSS SELENKO (70118/SC) 65  
MARCELO RAMOS PEREGRINO FERREIRA (12309/SC) 6 6  
MARCO ANTONIO DE SOUZA (24594/SC) 65 65  
MARCOS GADOTTI (9390/SC) 93 93 93  
MARCOS VINICIOS GONCALVES (50239/SC) 131  
MARLON CHARLES BERTOL (10693/SC) 3 3 3 3 3  
MATHEUS CAMARGO MATTIELLO (40552/SC) 3 3 3 3 3  
MIGUEL SANDALO CALAMARI (456435/SP) 83  
NICOLE GREGORUT GOTSFRIDT (65345/SC) 116  
PAOLA CRISTINA SANTOS FLORES (50781/SC) 84 84 84

PIERRE AUGUSTO FERNANDES VANDERLINDE (24881/SC) [149](#)  
RADAMES FELIPE SOSSMEIER (61250/SC) [149](#)  
RAFAEL LAGE FREIRE (431951/SP) [83](#)  
RAFAEL MAYER DA SILVA (26015/SC) [149](#)  
RICARDO LUCAS DA SILVA DEMONTI (23935/SC) [87](#) [87](#) [87](#) [87](#) [87](#) [87](#)  
ROBERTO FERNANDES (50595/SC) [149](#)  
RODRIGO FERNANDES (24534/SC) [149](#)  
RUAN WAGNER FERRARI (41547/SC) [3](#) [3](#) [3](#) [3](#) [3](#)  
THIAGO FERREIRA TERNES (22251/SC) [148](#)  
VINICIUS DEMARCHI JUVENCIO (44981/SC) [3](#) [3](#) [3](#) [3](#)

## ÍNDICE DE PARTES

ADAIR SECCO [3](#)  
ADEMIR HUBERT [130](#)  
AMAURI FURTADO DE SOUZA [106](#)  
ANDREIA GELSLEICHTER DA SILVA [87](#)  
AVANTE - SANTA CATARINA - SC - ESTADUAL [87](#)  
AVANTE MUNICIPAL TIMBÓ - SC [87](#)  
CARLOS BORCHARDT [93](#)  
CARMELITA RODRIGUES DE BAIRRO [68](#)  
CLEITON CESAR AGNOLETTO [154](#)  
DANIELE KRAILING [65](#)  
DIEGO NASATO [57](#)  
Denunciante Parda [57](#) [58](#) [127](#) [128](#) [130](#) [136](#) [154](#)  
Destinatário Ciência Pública [6](#) [57](#) [64](#) [99](#) [101](#) [115](#) [127](#) [128](#) [130](#) [152](#) [154](#)  
EDMILSON CERVELIN [3](#)  
EDSON DAVI SANTOS DA SILVEIRA [87](#)  
EDUARDO DIETRICH ZIMMERMANN [148](#)  
ELAINE EMILIA SOUZA DIEFENTHELER [64](#)  
ELEICAO 2020 CARMELITA RODRIGUES DE BAIRRO VEREADOR [68](#)  
ELEICAO 2022 PAULO ROBERTO BARRETO BORNHAUSEN DEPUTADO FEDERAL [6](#)  
ELEICAO 2024 RICARDO LAURO DA COSTA PREFEITO [131](#)  
ELEICAO 2024 ROGERIO MARTENDAL VICE-PREFEITO [131](#)  
EMANOELLY DA SILVA PAIXAO [87](#)  
ERICK CALEB MAGALHAES CLARINDO [94](#)  
EZEQUIEL RAMALHO BEZERRA DE SOUZA [127](#)  
FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. [161](#)  
FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL) - NACIONAL [98](#)  
FEDERACAO PSDB CIDADANIA [152](#)  
FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - CAPINZAL - SC [98](#)  
FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - MONTE CARLO - SC [152](#)  
FRANCISCO OLCZYK [128](#)  
GALENO DE CASTRO [117](#)  
GEAN MARQUES LOUREIRO [161](#)  
GERSON ANTONIO MACHADO [3](#)  
GUILHERME VOIGT JUNIOR [84](#)  
HAROLDO FIEBES [93](#)

INGRID WETZEL CORREA 94  
 ISRAEL ROCHA BORBA 95  
 JEAN RICARDO ANTUNES 95  
 JOEL DA SILVA BOMFIM 153  
 JORGE AUGUSTO KRUGER 95  
 JOSE ROGACIANO DOS SANTOS 94  
 JULIANA SERRAO KURTH 117  
 JUNIOR DE ABREU BENTO 136  
 JUVELINA DE FATIMA DA SILVA ALBERTI 152  
 JUÍZO DA 069ª ZONA ELEITORAL - CAMPO ERÊ 132  
 KATIANE RAMOS DE BORBA 115  
 LEONEL DAVID JESUS CAMASAO 161  
 LUIZ CARLOS APRIGIO 153  
 LUIZ LUCINEI VITTO 101  
 LUIZ SCHMIDT 102  
 MARCIO ELISIO 84  
 MARCOS AURELIO SANTOS DA SILVEIRA 87  
 MARLEI ADRIANA BEYER FLORIANI 89 91  
 MARLENE DENZER 147  
 MAURICIO STEFFEN 89 91  
 MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL 3 3  
 MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MUNICIPAL - TIMBÓ - SC 93  
 MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO MUNICIPAL - TURVO - SC 101  
 MUNICIPIO DE XAXIM 103  
 NEUCIR JOSE GIACOMIN 3  
 PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL MUNICIPAL - BRUSQUE - SC 153  
 PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA ESTADUAL - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA 106  
 PARTIDO DOS TRABALHADORES - MUNICIPAL - SANTA ROSA DE LIMA -SC 102  
 PARTIDO DOS TRABALHADORES - MUNICIPAL - TIMBO - SC 94  
 PARTIDO LIBERAL - PL - SANTA ROSA DO SUL - SC 115  
 PARTIDO MISSAO 83  
 PARTIDO PROGRESSISTAS - TRÊS BARRAS - SC - MUNICIPAL 65  
 PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - CANOINHAS - SC - MUNICIPAL 64  
 PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - FLORIANOPOLIS - SC 161 161  
 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - MUNICIPAL - TIMBO - SC 95  
 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO ESTADUAL - FLORIANÓPOLIS - SC 95  
 PAULO ROBERTO BARRETO BORNHAUSEN 6  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA 99  
 PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - SC 3 6  
 PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 4ª REGIÃO 68 147 147  
 PROGRESSISTAS MUNICIPAL BENEDITO NOVO - SC 89 91  
 PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA 57 58 64 65 68 83 84  
 87 89 91 93 94 95 95 98 99 99 101 102 103 106 115 117 127 128 130  
 131 132 136 147 148 148 152 153 154 161 161  
 Partido Progressista Municipal - Timbó - SC 95  
 RENATO FRIGO 3  
 RENATO MARCELO MARKUS 98



PC-PP 0600036-79.2024.6.24.0032	95
PC-PP 0600042-50.2024.6.24.0044	102
PCE 0602634-73.2022.6.24.0000	6
PetCiv 0600225-09.2024.6.24.0048	103
RCand 0600314-65.2024.6.24.0037	98
RCand 0600350-92.2024.6.24.0042	101
RCand 0600414-94.2024.6.24.0077	152
RCand 0600515-47.2024.6.24.0008	64
RCand 0600604-29.2024.6.24.0054	115
RROPCO 0600038-49.2024.6.24.0032	87
RROPCO 0600039-18.2024.6.24.0005	153
RROPCO 0600045-41.2024.6.24.0032	89
RROPCO 0600046-26.2024.6.24.0032	91
RecCrimEleit 0600096-29.2021.6.24.0009	3
RepEsp 0600291-37.2024.6.24.0032	84
Rp 0600028-92.2024.6.24.0100	161
Rp 0600080-88.2024.6.24.0100	161
TutAntAnt 0600467-08.2024.6.24.0067	131